



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — N.º 22.020

BELEM — QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES

NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 7530,
7531, 7532, 7533 e 7535
PORTARIAS Ns. 1485,
1486, 1489, 1490 e 1491
DECRETOS

Do Governo do Estado

— XX —

RESOLUÇÕES

PORTARIAS

Do Instituto de Previdência
e Assistência dos
Servidores do Estado
do Pará

— XX —

ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

Da Companhia Amazônica
de Pesca

EDITAIS

De Compra de Terras

Do Tribunal de Justiça

Da Comarca da Capital

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Major R-1 VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINA : 22

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Edital de Inscrição

LECRETO N. 7.530 DE 23 DE ABRIL DE 1971

Revoga o Decreto n. 7.396, de 06 de janeiro de 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício n. 05/71, de 29.03.71, do Diretor Geral do DAE-PA, protocolado na SEGOV sob o n. 00051, em 20.04.71

DECRETA:

1º — Fica revogado o Decreto n. 7.396, de 06.01.1971, que nomeou Lóriwal Rei de Magalhães, para representar o Governo do Estado nos Atos Constitutivos da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA).

2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 8268)

DECRETO N. 7.531 DE 23 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício n. 05/71, de 29.03.71, do Diretor Geral do DAE-PA, protocolado na SEGOV sob o n. 00651, em 20.04.71,

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei n. 4.336, de 21 de dezembro de 1970, que autorizou a constituição da Sociedade de Economia Mista Companhia de Saneamento do Pará,

DECRETA:

1º — Fica nomeado o Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos do Pará, para representar o Governo do Estado, nos Atos Constitutivos da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA).

2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 8269)

DECRETO N. 7.532 DE 26 DE ABRIL DE 1971

Nomeia membro para o CETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do expediente n. 603, datado de 14 de abril de 1971, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, protocolado na SEGOV sob o n. 00640, em 19/04/71;

Considerando o disposto no item III, do artigo 14, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que regulamentou o Código Nacional de Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado o Engenheiro Emmanuel Cauby de Figueiredo, Chefe da Divisão de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem, para membro do Conselho Estadual de Trânsito como representante do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 8270)

DECRETO N. 7.533 DE 26 DE ABRIL DE 1971

Revoga o Decreto n. 6.654, de 9 de maio de 1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica revogado o Decreto n. 6.654, de 9 de maio de 1969, que nomeou o Engenheiro Deusimar Nazaré de Macedo, Representante do Departamento de Estradas de Rodagem no Conselho Estadual de Trânsito.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 8271)

DECRETO N. 7.535 DE 26 DE ABRIL DE 1971

Designa membro para o Conselho Estadual de Águas e Esgotos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos itens III e IV, do artigo 3º, do Decreto n. 6.818, de 9 de outubro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam designados para membros do Conselho Estadual de Águas e Esgotos, os Senhores Engenheiros Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, e o bacharel Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral do IDESP, representantes, respectivamente, da Secretaria de Estado da Fazenda e do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 8273)

PORTARIA N. 1.485 DE 23 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n. 3254/71/DSP,

RESOLVE:

Por a disposição do Ministério da Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, o Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 8263)

PORTARIA N. 1.486 DE 23 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n. 3204/71/DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue a disposição do Banco Nacional da Habitação, até 31 de dezembro do corrente ano, sem ônus para o Estado o sr. Airton Menezes de Barros ocupante efetivo do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC-14, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 8262)

PORTARIA N. 1.489 DE 26 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Esclarecer que nos processos de pagamento a que se refere a Portaria n. 1.480, de 19.4.71, deverão ser constituídos pelas folhas de vencimentos e vantagens de todas as Unidades Executoras da Unidade Orçamentária, devidamente capeadas por ofício solicitando o pagamento, assinado pelo respectivo dirigente.

1.1 As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo só deverão remeter ao Departamento do Serviço Público e este só poderá receber e encaminhar ao Departamento de Despesa da SEFA, os processos de pagamento organizados nas condições antes referidas, isto é, completas, observados os prazos estabelecidos pela Portaria acima mencionada.

1.2 Em relação às Unidades de ensino da SEDUC e às Exatorias da SEFA, localizadas no interior do Estado, os respectivos processos deverão ser grupados pelas Zonas Fisiográficas especificadas na aludida Portaria, nas respectivas Secretarias, para remessa ao DSP, no mais curto prazo possível.

1.3 Os dirigentes das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo deverão tomar as providências julgadas indispensáveis no sentido de que todas as folhas de vencimentos de suas Unidades Executoras sejam recebidas com a devida antecedência, a fim de que os prazos de entrega do processo de vencimentos ao DSP sejam rigorosamente observados.

1.4 As exigências acima referidas tem por fim facilitar o processamento das folhas de vencimentos das Unidades Executoras da mesma Unidade Orçamentária, em conjunto, notadamente no que se relaciona com os serviços a cargo do DEPRO.

2. A conferência das folhas de vencimentos a cargo do DSP inclui, obrigatória-

mente, a verificação do número de matrícula dos servidores, constantes das folhas, em confronto com os seus registros

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 8265)

PORTARIA N. 1.490 DE 26 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Elevar de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), o auxílio mensal do Governo do Estado, à CASA ANDREA, Sociedade Beneficente de Amparo aos ex-Hensenianos, a partir do terceiro trimestre do ano em curso.

Em consequência, a Secretaria de Estado da Fazenda providencie o respectivo pagamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 8266)

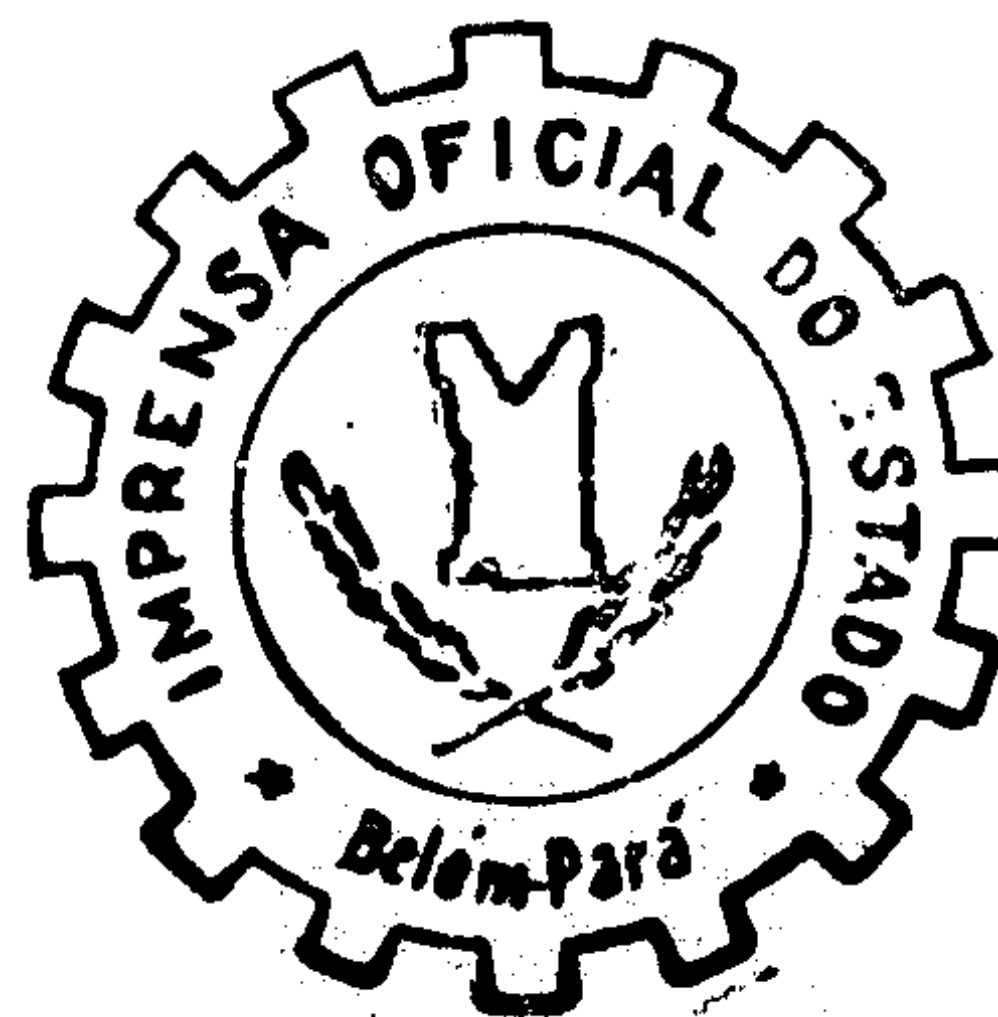
PORTARIA N. 1.491 DE 26 DE ABRIL DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do ofício n. 04/71, datado de 23 de março de 1971, do Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, protocolado na SEGOV sob o n. 00580, em 2.4.71,

RESOLVE:

Designar os senhores Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda e o bacharel Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral do IDESP,



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO Decreto-Lei e Regulamentação

Opúsculo à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO: Cr\$ 5,00

para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial destinada a proceder a realização dos bens já tombados, de propriedade do Departamento de Aguas e Esgotos e à avaliação dos bens constitutivos do patrimônio do 5º Setor, a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei n. 4.336, de 21.12.1970, que autorizou a constituição da Sociedade de Economia Mista, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 8267)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1971

O Governador do Estado: RESOLVE exonerar, a pedido, Severo Gonçalves Pina do cargo de Despachante Estadual, junto ao Departamento de Recolha, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 8489)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da L. n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Ellen Imbiriba Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP

2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Barão de Santarém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.1.61 a 30.1.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 7358)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marisa Machado Tavares, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Aureliana Monteiro — Ponta de Pedras), 60 dias de licença repouso, a contar de 12 de fevereiro a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 7342)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda dos Anjos de Oliveira Nunes, ocupante do cargo de Professor não titulado Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Ferreira dos Santos — Irituia), 90 dias de licença repouso a contar de 26 de fevereiro a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 7349)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Izabel da Cruz Farias, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 7327)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marlene da Costa Ferrão, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (Dep. de Educação Física, Recreação e Esportes), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de fevereiro a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 7328)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia Marques da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 7337)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 255 — DE 22 DE
ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 195, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e,

Considerando os termos do ofício n. 15, de 16 de abril de 1971, do Chefe do Serviço de Laboratório.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 196 e seu parágrafo 1º do mesmo Estatuto, Eurides Tocantins Lobato — Médico; Rui Nazaré Lira Castro — Dentista; Ivete Terezinha Barbosa Bonna, Escrevente-Datilógrafo, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar a responsabilidade dos funcionários Raimundo Costa de Oliveira, Servente Extranumerário, diarista sem estabilidade; Aldeonora da Costa Monteiro, Auxiliar de Laboratório; Raimunda Rodrigues Alves, Servente Extranumerário diarista com estabilidade, acusados de desviarem vacinas antirrábicas, para vencer a pessoas que procuravam o Serviço de Laboratório, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos até três (3) dias após a publicação desta Portaria pela Imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de abril de 1971.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 8.215)

PORTARIA N. 256 — DE 22 DE
ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 195, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e,

Considerando os termos do ofício n. 371, de 19 de abril de 1971, do Chefe do Centro de Saúde n. 3;

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 196 e seu parágrafo 1º do mesmo Estatuto, Eurides Tocantins Lobato, Médico; Rui Nazaré Lira Castro, Dentista; Ivete Terezinha Barbosa Bonna, Escrevente-Datilógrafo, respectivamente para, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar a responsabilidade do funcionário Raimundo Studito Neves Oliveira Pimentel, médico, lotado no Centro de Saúde n. 3, acusado de ter detratado com palavras de baixo calão, a vários servidores daquela Unidade Sanitária, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos, até três (3) dias após a publicação desta Portaria pela Imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de abril de 1971.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 8.215)

- Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;
- Preenchimento de cargo da Diretoria, com a reforma dos Estatutos;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1971;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Harold Homci Haber
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1555. —
Dias 27, 29 e 30.4.71)

GELAR S.A., INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C.M.F. 04.920.633/001

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de GELAR S.A., Indústrias Alimentícias, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta Sociedade, em Belém, Av. Senador Lemos, 3253, às 16,00 horas do dia 30 de abril, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1970;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1971;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 16 de abril de 1971.
Harold Homci Haber
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1556. —
Dias 27, 29 e 30.4.71)

MADEIRAS DO PARA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA)

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril do corrente ano, na sede social, à Rua O' de Almeida, n. 378, às 20 horas, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

- Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1970;
- Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, também de 1970;
- Eleição do Conselho Fiscal e
- O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1971.
(a) ANTÔNIO PEREIRA VILNAGRE, Diretor-Presidente.
(Ext. — Reg. n. 1523 — Dias 24, 27 e 29.4.71).

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

CGC/MF N. 04955043 BNH N. 39
Cart. Patente N. A.68/4759
CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social à Rua Santo Antônio n. 270 nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 (dez) horas do dia 4 (quatro) de maio do ano em curso para deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1 — Elevação do Capital Social de Cr\$ 1.009.680,00 para ... Cr\$ 2.019.360,00 com apropriação de: a) Saldo da conta "Reserva Especial" em Cr\$ 174.502,12, e b) parte do saldo da conta "Lucro Suspenso" em Cr\$ 835.177,88;
- 2 — Alteração do artigo 7º (setimo) dos Estatutos Sociais;
- 3 — Fixação da remuneração dos Diretores;
- 4 — O que ocorrer.

Belém, (Pa.) 23 de abril de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1525 — Dias 24, 27 e 29.4.71).

ANÚNCIOS

SABINO OLIVEIRA,
INDÚSTRIAS, S.A.
C.G.C.M.F. 04.897.666/001
Assembléia Geral
Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de Sabino

Oliveira, Indústrias S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta Sociedade, em Belém, Av. Senador Lemos, 3153, às 8,00 horas do dia 30 de abril, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(Ext. — Reg. n. 1556. —
Dias 27, 29 e 30.4.71)

R. SANTOS S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

C. G. C. — 04.967.220

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, estamos submetendo à apreciação dessa ilustre Assembléia o Balanço Geral e o demonstrativo da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

Conseguimos, graças a uma política mais agressiva de vendas, elevar o volume de nossos negócios, com resultados compensadores.

A unidade industrial de Benevides entrou em funcionamento no ano que passou, em caráter experimental. Trabalhamos nesse período efetuando o treinamento da mão de obra, na pesquisa para melhoria do produto, seleção de fornecedores, etc., do que advém o resultado apresentado, normal em toda indústria que inicia seu funcionamento.

Por oportuno, desejamos agradecer a dedicação de nossos auxiliares, aos estabelecimentos bancários com os quais operamos e a nossos clientes.

Colocamo-nos à disposição da Assembléia para prestação de qualquer esclarecimento adicional que julgue necessário.

Belém, 12 de abril de 1971.

(aa) RAYMUNDO SANTOS — Diretor Presidente

Raylton Martini Santos — Diretor Vice-Presidente

Ruy Martini Santos — Diretor Administrativo

Reynaldo Martini Santos — Diretor Industrial

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

A T I V O

DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos			
REALIZÁVEL			368.913,38
A Curto Prazo			
Matéria Prima, secundária e Auxiliar	283.064,98		
Produtos Acabados e em Elaboração	254.253,92		
Mercadorias Gerais e em Trânsito	979.399,11		
Duplicatas a Receber	571.512,11		
Letras a Receber	1.034.202,78		
Devedores Diversos	552.581,55		
Investidores c/Capital	109.314,00	3.784.328,45	
A Longo Prazo			
Bancos c/Depósitos Vinculados	98.284,90		
Letras a Receber	389.968,68	428.253,58	4.212.582,03
IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas			
Terrenos e Imóveis em Construção	620.159,80		
Equipamentos, Veículos, Ferramentas, Móveis e Utensílios	373.156,52	993.316,32	
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
Part. em outras Empresas	25.324,39		
Obrigações do Tesouro Nacional, Adicional do Imposto de Renda, Empréstimos Compulsórios	4.333,12	29.657,51	
CORREÇÃO MONETÁRIA			
Equipamentos, Ferramentas, Móveis e Utensílios		29.407,66	1.052.331,49
PENDENTE			
Contas Diferidas			595.611,54
Sub. total			6.229.488,44
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	400,00		
Títulos em Cobrança	145.771,13		143.171,13
Total do Ativo			C\$ 6.375.659,57

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado	2.300.000,00	
Menos: Capital a Subscriver	98.451,00	2.201.549,00
Reserva Legal		21.999,69
Reserva p/Manut. do Cap. de Giro Próprio		38.428,00
Lucros em Suspensão		129.985,21
Fundo p/Aumento de Capital		11.489,92
Fundo de Deprec. Acumulada		76.557,87
Provisão p/Contas duvidosas		17.145,36
		2.497.155,05

EXIGÍVEL

A Curto Prazo

Fornecedores	1.043.711,40	
Letras a Pagar	558.388,30	
Duplicatas Descontadas	46.541,00	
Financiamentos	332.961,67	
Encargos Sociais, Trabalhistas, Obrigações Fiscais	144.730,41	
Credores Diversos	310.775,30	2.437.108,08

A Longo Prazo

Banco c/Empréstimos Garantidos	292.222,11	
Financiamentos	965.923,36	1.258.145,47
		3.695.253,55

PENDENTE

Contas Diferidas		37.079,84
------------------------	--	-----------

Sub Total

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria		6.229.488,44
Valores em Cobrança	400,00	
	145.771,13	146.171,13

Total do Passivo

Cr\$ 6.375.659,57

Importa o presente Balanço em: Seis milhões, trezentos e setenta cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e sete centavos.

Belém, 31 de dezembro de 1970.

(aa) Ruy Martini Santos — Diretor

Hermelino de Jesus Souza — Téc. em Contab. CRC — MA — 1021 — IS — Pa. n. 76 — CPF — 004432043

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

D É B I T O

OPERAÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO COMERCIAL

Despesas Mercantis	370.490,89	
Despesas Administrativas	250.068,73	
Despesas Financeiras	176.934,73	
Provisão Para Contas Duvidosas	17.145,36	814.639,71

OPERAÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO INDUSTRIAL, C/PROJETO APROVADO P/SUDAM

Custo dos Produtos Vendidos	467.290,85	
Despesas Administrativas	51.756,10	519.046,95

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Reserva Legal	8.773,74	
Reserva p/Manut. do Cap. do Giro Próprio	38.428,00	
Lucros em Suspensão	128.273,09	175.474,83
		Cr\$ 1.509.161,49

C R É D I T O

OPERAÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO COMERCIAL

Venda de Mercadorias	2.317.502,01		
Menos: Custo das Merc. Vendidas	1.373.080,01	944.422,00	
Rendas Financeiras	26.553,42		
Provisão P/Contas Duvidosas	19.139,12	45.692,54	990.114,54

OPERAÇÕES REALIZADAS P/DEPARTAMENTO INDUSTRIAL C/PROJETO APROVADO P/SUDAM

Vendas de Produtos	306.779,75		
Rendas Financeiras	800,00		
Recuperações	52.804,70	360.384,45	

PREJUÍZOS A AMORTIZAR

Vr. prejuízo verificado no exercício	158.662,50	519.046,95	
			Cr\$ 1.509.161,40

Importa a presente Demonstração em: Hum milhão, quinhentos e nove mil, cento e sessenta e hum cruzeiros e quarenta e nove centavos.

Belém, 31 de dezembro de 1970.

(aa) Ruy Martini Santos — Diretor

Hermelino de Jesus Souza — Téc. em Contab. CRC — MA — 1021 — IS — Pa. n. 76 — CPF — 004432043

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de R. SANTOS S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, abaixo assinados, reunidos na sede social na Travessa Frutuoso Guimarães, 193, nesta Capital, convocados especialmente para o exame do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, são de parecer que os mesmos encontram-se em perfeita ordem, devendo por este motivo merecer a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Belém 12 de abril de 1971.

(aa) RUY PEREIRA PINTO

Dr. PAULO KLAUTAU

Dr. JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO

(T. n. 16922 — Reg. n. 1434 — Dia — 29.4.1971)

AQUIDAUANA AGRO PASTORIL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Aquidauana Agro-Pastoril S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 30 do corrente mês às 16 horas em sua sede social sita a rua O' de Almeida n. 490 conjunto 303, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apresentação das Contas do exercício social encerrado em 31.12.70

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1971
A Diretoria

Ext. Reg. n. 1603 Dias 28, 29 e 30.4.71).

AZULEJOS DO PARÁ S/A
"AZPA"
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade, para, em reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril corrente, às 17 horas, em sua sede social, Rua 28 de Setembro, 258, discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Comunicamos, também, que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 89 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pá.), 15 de abril de 1971.

a) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho
Dir. Presidente

b) Alberto Dias Neves
Diretor

a) Irawaldyr Weldner Moraes da Rocha
Diretor

a) Newton Corrêa Vieira
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1416. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

SUPER POSTOS BOA VIAGEM S/A
Assembléia Geral Ordinária
1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1971, às 18 horas, em sua sede social, sita à Av. Almirante Barroso, n. 1814, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomadas de Contas da Diretoria;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1520 — Dias 24, 27 e 29.4.71).

CIAPESC — COMPANHIA**AMAZONICA DE PESCA**

C.G.C. n. 04.933.446/001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 1971.

Aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, no escritório central da empresa situado an Av. Presidente Vargas, 351 — 6o. andar conj. 602 em Belém do Pará reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de CIA-PESC — Cia. Amazônica de Pesca, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica das respectivas assinaturas lançadas às fls. 4v do Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Eddy Alberto Cury, diretor superintendente da empresa, o qual convidou a mim, Carlos Mecca Júnior, para secretário, ficando assim composta a mesa esclareceu o Sr. Presidente que os acionistas se reuniam atendendo convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 16, 19 e 21 de janeiro corrente e no "O Liberal" de 16, 19 e 21, sendo o edital do seguinte teor: "CIAPESC — COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA — C.G.C. N. 04.933.446/001. Assembleia Geral Extraordinária. CONVOCACAO. Pelo presente edital de convocação ficam convidados os Srs. Acionistas da Ciapesc — Cia. Amazônica de Pesca, para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 10 horas do dia 30 de janeiro de 1971, em seu Escritório Central, sito à Av. Presidente Vargas, n. 351 — 6o. andar, conjunto 602, para tratar dos seguintes assuntos: — a) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. Presidente; b) Eleição do novo Presidente; c) O que ocorrer. Belém, 15 de janeiro de 1971. a) A DIRETORIA". Informou então o Sr. Presidente que havia recebido carta do Dr. Oswaldo Muller da Silva, em que o mesmo renunciava ao cargo de presidente da empresa, tendo na ocasião de entrega da carta, esclarecido que ele fazia uma vez que deveria

assumir função no Governo do Estado de São Paulo, quando da posse do novo Governador incompatível com o exercício da presidência da empresa. Tomando conhecimento da renúncia o acionista Janos Justus propôs que a Assembleia Geral Extraordinária fizesse inserir na ata um voto de agradecimento, ao Dr. Oswaldo Muller da Silva pelo muito que ele fez pela empresa, desejando-lhe o melhor sucesso nas funções que deverá assumir, o que foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao item "b" da ordem do dia, que consiste na eleição de um substituto para o diretor presidente renunciante, o qual será escolhido para completar o seu mandato. Colhidos os votos, verificou-se que foi eleito para presidente da empresa o Dr. Dino Oreste Sercelli, brasileiro, solteiro engenheiro civil, domiciliado e residente na capital do Estado de São Paulo, na Av. Rep. do Líbano n. 270, o qual, presente à Assembleia Geral, declarou estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n. 004825448, tendo sido imediatamente empossado no cargo. Passando ao item "c" da ordem do dia o Sr. Presidente esclareceu que tendo em vista a complementação da frota de barcos pesqueiros da empresa, prevista no projeto inicialmente aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, haviam sido estabelecidas negociações com um dos mais conceituados estaleiros nacionais, no sentido da aquisição de dois novos barcos camaroneiros. Que para essa operação foi solicitado e obtido um financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, até 80% do valor dos barcos e que em princípio é de Cr\$ 1.270.000,00, para ser pago no prazo de sessenta e seis meses, com juros de seis por cento ao ano e correção monetária. Esta operação está bastante adiantada, mas a sua conclusão depende, por

exigência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico de aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da Empresa. Solicita então o Sr. Presidente autorização dos senhores acionistas para efetivar a transação. Frangueada a palavra a quem dela desejasse fazer uso, propôs o acionista William Brigatto que fosse aprovada a compra dos barcos referidos, com o financiamento mencionado pelo Sr. Presidente. Posta em votação essa proposta verificou-se a sua aprovação por unanimidade. Foram então os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida, discutida e aprovada foi por mim transcrita no livro próprio, indo assinada pelo Sr. Presidente, por mim secretário e por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de janeiro de 1971.

aa) Eddy Alberto Cury — Presidente; Carlos Mecca Júnior — Secretário; Eddy Alberto Cury, Labrador S/A — Comércio, Indústria, Agricultura e Pecuária; Janos Justus; Raimundo Nonato de Oliveira Costa; Dino Oreste Sercelli; Fernando Paes da Silva; Marcelo Pucci; Ernesto Walther Roesler; Alfredo Papo; Leobaldo Sorcinelli; Paulo Sanches Santos, William Brigatto, Erasmo de Camargo Schutzer, Eterly Paulo de Carvalho.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

a) Carlos Mecca Júnior

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra, assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S.F. de verdade.

Belém, 13 de abril de 1970.
Adriano de Queiroz Santos
Filho

Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 1970.

a) Samuel
O funcionário

3º Office de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal G. Q. S. de verdade.

Belém, 19 de abril de 1971.

a) Gastão de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada do dia 14 de abril de 1971 e mandada arquivar, por Despacho do Diretor, de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 2461-63, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 943/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de abril de 1971.

P/Diretor — CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA
(Ext. Reg. n. 1371 — Dia 29.04.71).

CURTUME MAGUARY S.A.

Convidamos os srs. acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente, às 8 (oito) horas, para deliberarem sobre: Reforma dos Estatutos por aumento de Capital; o que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1971.

a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1558. — Dias 27, 29 e 30.4.71)

QUIXADA—FAZENDA BOVINA DO PARA S/A

(C.G.C. 04960720/01)

Assembleia Geral
Extraordinária

EDITAL DE CONVOCACAO
Ficam convidados os senhores acionistas da QUIXADA — FAZENDA BOVINA DO PARA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de Maio de 1971, às 8:30 horas, à rua João Diogo, n. 70, nesta Capital, a fim de discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição da nova Diretoria, do novo Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação de seus honorários;
- b) Apreciação dos demais itens da Proposta da Diretoria;
- c) Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 6 de abril de 1971.

(a) JOAO RIBEIRO DE SOUZA FILHO, Diretor-Presidente.
(Ext. — Reg. n. 1516 — Dias 24, 27 e 29.4.71).

Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Comunicamos aos senhores Acionistas, que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo n. 99 da Lei das Sociedades por ações, Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 22 de Abril de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1526 — Dias 24, 27 e 29.4.71).

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S/A — SUCENBE

C.G.C. 04.907.622

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Acionistas de SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S/A — SUCENBE, a comparecerem em sua sede social sita à Rua Silva Santos, n. 141, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço Geral, referente ao exercício de 1970;

b) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1971.

(Ext. — Reg. n. 1515 — Dias 24, 27 e 29.4.71).

AGRO PECUARIA GRAO PARA S.A.

C.G.C. 05.426.630/001

Assembleia Geral Ordinária Convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 9,00 horas do dia 30 de abril de 1971, na sede social da Fazenda Grão Pará, no município e comarca de Conceição do Araguaia Estado do Pará.

a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;

- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como fixação dos respectivos honorários para o exercício seguinte;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 31 de março de 1971

HERMINIO LUNARDELLI
Diretor

110. CARTÓRIO DE NOTAS Antigo Tabelionato Velga

(São Paulo — R. Libero Badaró 293 — Loja G)

Reconheço a firma supra de Herminio Lunardelli.

S. Paulo, 16 de abril de 1971

Em test. da verdade
a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 1505 — Dias 24, 27 e 29.4.71)

PERFUMARIAS PHEBO S. A.

CGC/MF — 04.911.095

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS

Convidamos os Senhores Acionistas para comparecerem à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 17 horas, na sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 687, a fim de deliberarem acerca dos seguintes assuntos:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1971.

(Ext. Reg. n. 1484 — Dias 24, 27 e 29.4.71)

PERFUMARIAS PHEBO S. A.

CGC/MF — 04.911.095

Assembleia Geral Ordinária Convindamos os Senhores Acio-

nistas para comparecerem à reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente, às 17 horas na

sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 687, a fim de deliberarem acerca dos seguintes assuntos:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, demonstração de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, atinentes ao exercício social de 1970;
- b) Eleição da Diretoria, Presidente da Assembleia Geral e Conselho Fiscal para o atual exercício.
- c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1971

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1485 — Dias 24, 27 e 29.4.71)

TECIDOS LUA S. A. Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, 193 quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Apreciação das Contas da diretoria relativas ao ano de 1970;
- b) Eleição da diretoria;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1971.

(Ext. Reg. n. 1486 — Dias 24, 27 e 29.4.71)

CIA. AGRO PECUARIA DO RIO JABURU — COPEJA

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social, à Trav. Marquês de Pombal, 44, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Apreciação das Contas da diretoria relativas ao ano de 1970;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1971.

(Ext. Reg. n. 1488 — Dias 24, 27 e 29.4.71)

GALLIANO CEI INDUSTRIA E COMERCIO S. A. — GACESA

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a se reunirem no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social, à Trav. Marquês de Pombal, 44 quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Apreciação das Contas da Diretoria relativas ao ano de 1970;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1971.

(Ext. Reg. n. 1487 — Dias 24, 27 e 29.4.71)

COMAB CONSTRUTORA MARABÁ S. A.

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social, à Av. Governador José Malcher, 279 quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Apreciação das Contas da Diretoria relativas ao ano de 1970;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1971.

(Ext. Reg. n. 1489 — Dias 24, 27 e 29.4.71)

NELLITO, INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apreciação das Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1971 ano base 1970;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

a) **Manoel Brito de Almeida**
Presidente

(Ext. Reg. n. 1490 — Dias —
24, 27 e 29.4.71)

NELLITO, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO S. A.

Assembléa Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 16 horas em nossa sede social para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) Reforma parcial dos estatutos;

c) O que ocorrer.
Marabá, 22 de abril de 1971.

a) **Manoel Brito de Almeida**
Presidente

(Ext. Reg. n. 1491 — Dias —
24, 27 e 29.4.71)

MARTINI, IMPORTADORA DE

MÓVEIS S. A.

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social, à Rua 13 de Maio, 261/5, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das Contas da Diretoria relativas ao ano de 1970;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1971.

a) **Hugo Martini**
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1492 — Dias —
24, 27 e 29.4.71)

CAETANO VERBICARO S. A. —

COM. REPRESENTAÇÕES

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, 368 — quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das Contas da Diretoria relativa ao ano de 1970;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1971.

a) **Roberto Sebastião Antunes**
Martins

(Ext. Reg. n. 1493 — Dias —
24, 27 e 29.4.71)

SANTECO BELÉM S. A.

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social, à Rua Sto. Antônio, 283, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das Contas da Diretoria relativas ao ano de 1970;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1971.

(Ext. Reg. n. 1494 — Dias —
24, 27 e 29.4.71)

COTASA CIA. DE TECIDOS DA

AMAZONIA S. A.

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, 354, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das Contas da Diretoria relativas ao ano de 1970;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1971.

a) **Antônio Elias Assad Asbeg**
Diretor

(Ext. Reg. n. 1495 — Dias —
24, 27 e 29.4.71)

ARMAZÉM DO NORTE

TECIDOS S. A.

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 10 horas

em nossa sede social, à Praça D. Pedro II n. 14 quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das Contas da Diretoria relativas ao ano de 1970;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1971.

a) **Badih Nagib Hosn**
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1496 — Dias —
24, 27 e 29.4.71)

SÃO BERNARDO MADEIRAS

S/A. — BERMASA

Assembléa Geral

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de São Bernardo Madeiras S/A. — BERMASA, para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, em sua sede social à Rua do Arsenal, 380, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

d) O que ocorrer.

Outrossim ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do Dec. Lei n. 2627/40.

Belém (Pa.), 16 de abril de 1971.

a) **Oswaldo Câmara de Souza**
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1510. —
Dias 24, 27 e 29.4.71)

S.A. RIO XINGU, INDUS.

TRIAL E AGROPECUARIA

— RIOXINGU

Assembléa Geral

Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia trinta de abril de 1971, às 18 horas, no escritório da empresa, à Av. Governador José Malcher, 1417, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1971.
(Ext. Reg. n. 1.456 — Dias:
24, 27 e 29.04.71)

RADIO CLUBE DO PARÁ

S.A.

Assembléa Geral

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Rádio Clube do Pará, S.A., para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente mês de abril, às 15 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — 2o. andar, sala 207, para tratar e deliberar sobre o seguinte:

a) — Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;

b) — Eleição dos membros da Diretoria para o exercício 1971 a 1975;

c) — Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1971;

d) — Fixação de honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) — O que ocorrer.

Belém (Pa.), 20 de abril de 1971.

OS DIRETORES:

Edgard de Campos Proença

Palmeria Verena dos Santos

(Ext. Reg. n. 1.455 — Dias:
24, 27 e 30.04.71)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.**Assembleia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convidados os senhores acionistas de Portuense, Ferragens S/A., para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia trinta do corrente, às 9,30 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, a fim de deliberarem sobre:

- aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;
- eleição da Diretoria para o triênio 1971/1973, do Conselho Fiscal e suplentes, bem como do Presidente da Assembleia Geral, para o corrente exercício e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e
- o que ocorrer.

Belém, Pa., 20 de abril de 1971.

a) Expedito Lobato Fernandez
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1407. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.**Assembleia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 de abril do corrente ano, às 11,00 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Reforma dos Estatutos e
- O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1971.

a) Expedito Lobato Fernandez
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1408. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A.

— F.A.A.S.A. —

A V I S O

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A., — F.A.A.S.A., avisa seus acionistas que se encontram à

sua disposição para exame, na forma do artigo 99 da Lei n. 2627 de 26.09.1940, em sua sede social localizada na Av. Presidente Vargas, 351, conj. 602, em Belém, Estado do Pará, os seguintes documentos:

- Balanco Social;
- Relatório da Diretoria;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 31 de março de ... 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1414. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

FABRICA NAZARÉ S. A. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**1a. Convocação**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da FABRICA NAZARÉ S. A. para uma reunião de Assembleia Geral a ter lugar na sede social, à trav. Marquês de Herval ns. 901/807, no próximo dia 5 (cinco) de maio, às 10 (dez) horas da manhã, quando será apreciada e discutida a seguinte ordem do dia:

- Proposta de liquidação da sociedade, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal;
- Determinação do modo de liquidação;
- Nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação;
- O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1971.

Por FABRICA NAZARÉ S. A.,
(a) MANOEL DIAS LOPES,
Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1553 — Dias 27, 29 e 30.4.71)

L U C I F A R M A S/A**Assembleia Geral Ordinária**

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 8 de maio do corrente ano, às 16 horas, em nossa sede social, à Praça Justo Chermont, n. 170, com o fim de:

- tomar conhecimento e votar o relatório da Diretoria, o Balanco Geral a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.
Pará, 05 de abril de 1971.
LÍDIA LAGE LOBATO
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1551 — Dias 27, 29.4 e 4.5.71).

EMPRESA SOARES S/A

C.G.C. 04.905.295

Assembleia Geral Ordinária**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Srs. Acionistas para comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente, às 18,00 horas, na sede social à Avenida Alcindo Cacela, n. 2119, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanco Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;
- eleição da Diretoria para o biênio 1971/1972;
- Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1971, e
- o que ocorrer.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de abril de 1971.

(a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1550 — Dias 27, 29 e 30.4.71)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A**Assembleia Geral Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas para, em reunião de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta do corrente, às 18,30 (dezoito e trinta) horas, na sede social à rua Santo Antônio n. 104, para deliberar sobre:

- aprovação do Balanco Geral, conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1970;
- Alteração dos honorários da Diretoria;
- Reeleição do Conselho Fiscal e
- O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1549 — Dias 27 e 29.4.71).

PALMEIRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL S. A.**PALMAZON****Assembleia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas de PALMEIRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL S. A. — PALMAZON a se reunirem em Assembleia Geral ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1971, às 16 horas, na sede social, à tv. Padre Eutíquio, n. 495, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanco, Conta de Lucros & Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970;
- eleição do Conselho Fiscal;
- fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém (Pa.), 19 de abril de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1548 — Dias 27, 29 e 30.4.71).

PALMEIRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL S. A. —**PALMAZON****Assembleia Geral****Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas de PALMEIRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL S. A. — PALMAZON a se reunirem em Assembleia Geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 31 de abril, às 18 horas, na sede social, à Tv. Padre Eutíquio, n. 495, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social de Cr\$ 190.000,00 para Cr\$ 400.000,00, sendo Cr\$ 110.000,00 a serem integralizados em imóveis e e Cr\$ 100.000,00 em dinheiro;
- deliberar sobre laudo de avaliação de imóveis oferecidos para integralização de parte de aumento do capital social;
- o que ocorrer.

Belém(Pa), 19 de abril de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1547 — Dias 27, 29 e 30.4.71)

— ABREU S/A. —

TRANSPORTE E COMÉRCIO

De acordo com os Estatutos da Sociedade e a Legislação das Sociedades Anônimas em vigor, convocamos os acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 30 de abril de 1971, às 18,00 horas, na sede da Empresa, sito à Av. Almirante Barroso, n. 2248, para deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação das Contas da Diretoria;
- Balanco Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal, ref. ao exercício de 1970.
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pá.), 15 de abril de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1375. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

CODESPE — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA

C.G.C. N. 04.983.607/001

Assembleia Geral**Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CODESPE — Companhia de Desenvolvimento da Pecuária, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 1971, às 10 (dez) horas, em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 226 — 14o. andar, conjunto 1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzelros), para Cr\$ 10.384.665,00 (Dez milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzelros) conforme recomendação constante no Ofício n. 066/71, processo n. 11.187/70 Resolução n. 903 do Parecer numero 02671-DI/DPA, da Sudam — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia;
- Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

c) Fixação dos honorários da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse sociais.

Belém, 20 de março de 1971

a) Antenor Pereira de Moraes
Diretor-Presidente

150. CARTÓRIO DE NOTAS (Ubaldo) — Reconheço por semelhança a firma supra do Antenor Pereira de Moraes. São Paulo, 14 de abril de 1971.

Em testemunho, L.B. da verdade.

a) Luiz Brunetti

Escrevente Autorizado

(Taxas pagas por verba).

(Ext. — Reg. n. 1392. —

Dias 23, 27 e 29.4.71)

ROMARIZ FISCHER S.A.**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E****AGRICULTURA**

C.G.C. 04.895.264

Assembleia Geral**Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente ano, às 17 horas, em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação das Contas do exercício de 1970;
- Eleição da Diretoria, para o biênio vindouro;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1971.

a) Rudolph Möller

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1373. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

ROMARIZ, FISCHER S.A.**INDÚSTRIA COMÉRCIO****AGRICULTURA**

C.G.C. 04.895.264

Assembleia Geral**Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de maio do cor-

rente ano, às 17 horas, em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, número 163, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1971.

a) Rudolph Möller

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1374. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

JOAQUIM FONSECA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição na sede social, à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, nesta cidade, os documentos referentes ao art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.40, relativos ao exercício de 1970.

Belém (Pá.), 19 de abril de 1971.

a) Joaquim da Fonseca

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1387. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

— PAGRISA —

PARÁ PASTORIL E**AGRÍCOLA S/A.**

C.G.C. 05.459.171/001

Assembleia Geral**Ordinária****Edital de Convocação**

São convidados os srs. acionistas da Pagrisa — Pará Pastoral e Agrícola S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1971, às 16 horas, na sede social no Quilômetro 262 da B.R. 14, Fazenda Pagrisa, município de Paragominas, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanco Geral e Contas de Lucros e Perdas, com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Fazenda Pagrisa, 17 de abril de 1971.

a) Dr. Wilson Zancaner

Diretor-Executivo

(Ext. — Reg. n. 1369. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

— PAGRISA —

PARÁ PASTORIL E**AGRÍCOLA S/A.**

C.G.C. 05.459.171/001

Assembleia Geral**Extraordinária****Edital de Convocação**

São convidados os srs. acionistas da Pagrisa — Pará Pastoral e Agrícola S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 1971, às 17 horas, na sede social no Quilômetro 262 da BR-14, Fazenda Pagrisa, município de Paragominas, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

- Incorporação de recursos próprios ao capital da sociedade;
- Outros assuntos de interesse social.

Fazenda Pagrisa, 17 de abril de 1971.

Dr. Wilson Zancaner

Diretor-Executivo

(Ext. — Reg. n. 1370. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

CAFÉ PURO INDÚSTRIA E**COMÉRCIO S/A.****Assembleia Geral****Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas de Café Puro Indústria e Comércio S/A., convocados para a Assembleia Geral Ordinária a ter lugar às 15 horas do dia 30 de abril de 1971, em sua sede, sita à Travessa Caldeira Castelo Branco, n. 1.433, nesta cidade, a fim de tratar do seguinte:

- Balancos e Demonstrações da conta "Lucros e Perdas";
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1971.

A DIRETORIA

a) Evandro Bittencourt

Resque

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1404. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

SOCIEDADE MÉDICO-CIRÚRGICA DO PARÁ

Resumo do Estatuto Reformado da Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará

Denominação — Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará.

Fundo social — Anuidade jóia de sócios, donativos, etc.

Data da fundação — 15 de agosto de 1914.

Fins:

- Congregar os médicos do Estado do Pará para o objetivo de defesa da classe no terreno científico, ético, social e econômico;
- Contribuir para a solução dos problemas médico-sociais;
- Orientar o público na procura da melhor assistência médica e médico-sanitária.

Sede — Tv. 1º de Março, 96, S/204 — Belém.

Administração e representação:

- Assembléia geral
- Conselho deliberativo
- Diretoria
- Conselho consultivo

Responsabilidade — Os sócios não são solidariamente responsáveis pelos compromissos sociais.

Duração — Tempo indeterminado.

Dissolução — Em caso de dissolução da Sociedade a Assembléia Geral decidirá sobre o destino de seus bens.

Diretoria — Presidente — Dr. Guaraciaba Quaresma Gama, residente à Tv. Rui Barbosa, n. 988; 10. Vice-Presidente, Dr. José Clarindo Martins, residente à Tv. Quintino Bocaiuva, n. 1.625; 20. Vice-Presidente, Dr. Antonio Juracy de Brito, residente à rua Henrique Curção, n. 297; 10. Secretário, Dr. Amyntor Benedito Marcondes Virgolino Bastos, residente à Tv. Joaquim Nabuco, n. 70; 20. Secretário, Dr. Armando Nelson de Sousa Ribeiro, residente à rua Veiga Cabral, 1.363; 10. Tesoureiro, Dr. Rubens Guilherme Coutinho, residente à rua Aristides Lobo, n. 1.225; 20. Tesoureiro, Dr. Ronaldo Fontelles de Lima, residente à rua Boaventura da Silva,

n. 549; Orador, Dr. Rubens da Silveira Britto, residente à Praça da Bandeira, n. 98 e Bibliotecário, Dr. José Pires de Moraes Rêgo Júnior, residente à Tv. 9 de Janeiro, n. 549.

Belém, 14 de abril de 1971.
Dr. Guaraciaba Quaresma Gama

Presidente

(T. n. 16.929 — Reg. n. 1.363 — Dia 29.04.71).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM.

Aos sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e hum, às dezessete horas, na sede da Empresa, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15, conjunto 201/202, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se em sessão ordinária a Assembléia da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM. Verificada a presença dos acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro respectivo, assumiu a Presidência dos trabalhos o doutor CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ PLATILHA, CPF — 000855372, representante do Subscritor Prefeitura Municipal de Belém, que declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM e convidou o senhor José Octávio Seixas Simões, CPF — 001299172, representante do Subscritor Instituto de Previdência do Município de Belém, para secretariar os trabalhos. Mandou a seguir que fosse lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias trinta, trinta e hum de março e dia primeiro de abril e no jornal "A Província do Pará", nos

dias trinta e trinta e hum de março e dia primeiro de abril de teor seguinte: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, CGC n. 04977385 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Na forma dos Estatutos Sociais convoco os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia sete de abril de mil novecentos e setenta e hum, às dezessete horas, na sede da Empresa, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15, conjunto 201/202, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; b) Eleição da Diretoria Executiva para o período de 1971 a 1975; c) Eleição do Conselho de Administração, para o período de 1971/1975; d) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1971/1972; e) fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Belém (PA), 30 de março de 1971. — a) Eudiracy Alves da Silva, Diretor Presidente. O senhor representante do Prefeito Municipal de Belém, na forma da orientação recebida de Sua Excelência, e em obediência à pauta, determinou ao Secretário da Sessão, que procedesse à leitura dos seguintes documentos, todos publicados no Diário Oficial do Estado e em órgão da imprensa local, assim: Relatório da Diretoria, Balanço de 1970, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, firmado pela Price Waterhouse Peat & Co.. Após a leitura dos citados documentos, o Senhor representante do Prefeito esclareceu que eles serão aceitos, pela Prefeitura Municipal de Belém, em caráter

preliminar, não podendo aprova-los em sua plenitude sem qualquer demérito para os ilustres integrantes do Conselho Fiscal que assim recomendaram, visto os termos em que a firma auditoria lavrou o seu laudo de Auditoria sobre as contas em discussão. Submetida a matéria a plenário, foi ela aprovada. Em face dessa decisão e do ponto de vista esposto pelo representante da Prefeitura Municipal de Belém, usou da palavra o Diretor Jayme Barcessat, que em nome da Diretoria pediu fosse consignada em Ata a seguinte declaração: "A simples aceitação das contas em caráter preliminar e a sua não aprovação em sua plenitude, com o alegado fundamento nos termos do laudo da auditoria, conquanto respeitável decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, não satisfaz aos Diretores cujos mandatos se encerram. A possível restrição dos auditores, não explicitada pelo representante do Senhor Prefeito, queremos crer seja o tópico em que se afirma que a exame da renda de foros limitou-se à verificação da contabilização das arrecadações feitas. Esse fato decorre do próprio sistema de controle de foros e de seu ínfimo valor que não permitem um sistema de conhecimento e contabilização prévia de foros exigíveis ou em débito. A restrição da Prefeitura, todavia, ficou vaga e se serve para variadas interpretações, cabendo-nos, por isso, apelar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, quer por intermédio dos Auditores que deram o parecer, quer por qualquer outros auditores ou ainda por qualquer outro meio ao seu alcance, determine o urgente exame das Contas na profundidade que julgar necessário, para o fim de confirmar ou retificar o caráter preliminar que deu a sua aprovação, mandando fornecer aos interessados cópia do novo laudo. Requereu, ainda, que, para que não sejam suscitadas dúvidas quanto ao sentido do Relatório dos Auditores fosse

o mesmo integralmente transcrito nesta Ata, o que deterido, a seguir se transcreve: PRICE WATERHOUSE PEAT & CO. CAIXA POSTAL 558 — Travessa Campos Sales, 63 — 60. andar — Belém, 1º de março de 1971. Ilmos. Srs. Diretores da Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas — CODEM — Belém, Pará. Examinamos o Balanço Geral da Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas — CODEM — levantado em 31 de dezembro de 1970 e a correspondente Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e de Lucros Acumulados para os sete meses findos nessa mesma data (A Companhia foi formada em 27 de maio de 1970). Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como, aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessário segundo as circunstâncias, com exceção do descrito no parágrafo seguinte. O exame da renda de foros limitou-se à verificação da contabilização das arrecadações feitas. Com exceção do mencionado no parágrafo anterior, somos de parecer que o referido Balanço Geral e a correspondente Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e de Lucros Acumulados, são fidedignas demonstrações da situação financeira da Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas — CODEM e dos resultados das operações do período, de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados. PRICE WATERHOUSE PEAT & CO. — Inscrição CRC-PA n. 085 — Contador Responsável: RUY DOLL'AVANZI — Registro CRC — São Paulo — 42875 — IS — PARA — 117". Condicionado à pauta, o Senhor representante da Prefeitura Municipal de Belém, na Presidência dos trabalhos, determinou a Eleição da Diretoria Executiva, recaidando a escolha nos Senhores

ADRIANO BESSA FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente à rua Antonio Barreto, n. 968, nesta cidade, CPF 000850812 e PAULO DE ARAUJO LEAL MARTINS, brasileiro, solteiro arquiteto, domiciliado e residente à Avenida Governador José Malcher, n. 982, nesta Cidade, CPF — 000541272, permanecendo vagos os outros cargos, sem qualquer prejuízo para a Empresa posto que os Diretores eleitos acumularão as Diretorias não preenchidas agora até a Assembléia Geral Extraordinária, que será convocada para tal fim, logo que a Prefeitura Municipal de Belém fixe as diretrizes que deseja implantar na CODEM. Em prosseguimento, e de acordo com a orientação de sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Belém, foram escolhidos para o Conselho de Administração os Senhores General RUBENS LUZIO VAZ, brasileiro, solteiro, militar, domiciliado e residente à Avenida Braz de Aguiar, n. 288, nesta cidade, CPF — 000438182, Coronel JOSÉ MARIA GOMES, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado à Rua Angustura, n. 3.242, CPF — 000594472, DEUZIMAR NAZARÉ MACEDO, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente à Avenida Almirante Barroso, n. 567, CPF — 000418662, JOSÉ OLYNTHO CONTENTE FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado e residente à Avenida Braz de Aguiar n. 815, CPF 000325211. Quanto aos Suplentes, bem como a vaga existente no Conselho de Administração, serão elas, a efetiva e as Suplências, preenchidas quando da realização da Assembléia acima referida. Ainda de acordo com a Pauta, foram escolhidos pela Assembléia Geral, para comporem o Conselho Fiscal os seguintes membros efetivos: José da Cruz Filho, José Geraldo de Cardoso Távora de Albuquerque e Luiz Antonio Campos Corrêa, para Suplentes os senhores Sérgio Costa Leite, Raimundo Wilson Moreira Gomes e

José Fortunato Lancry. Prosseguindo o Senhor representante da Prefeitura Municipal de Belém submeteu à Assembléia a parte relativa aos honorários dos membros da Diretoria Executiva do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Para os primeiros (Diretores) a Assembléia fixou-os em Cr\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros) como honorários mensais, acrescidos de uma ajuda de custo de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) também mensal, para os segundos (Conselho de Administração) de Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros) por sessão, e para os do Conselho Fiscal no efetivo exercício da função, Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) por mês. Os Diretores eleitos, Adriano Bessa Ferreira e Paulo de Araújo Leal Martins tomaram posse perante a Assembléia Geral. De conformidade com expediente recebido de Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Belém foi designado o cidadão Adriano Bessa Ferreira, Diretor da Empresa para exercer o cargo de Presidente da mesma. Esgotada a pauta, o Senhor representante da Prefeitura Municipal de Belém, suspendeu a sessão, para efeito da lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, às dezenove e trinta horas, foi a presente lida e aprovada por todos os integrantes da Assembléia a ela presentes. Belém, 67 de abril de 1971. Carlos Alberto de Queiroz Platilha, Presidente; José Octávio Seixas Simões, Secretário; pela Prefeitura Municipal de Belém, Carlos Alberto de Queiroz Platilha; pelo Instituto de Previdência do Município de Belém, José Octávio Seixas Simões; pela Companhia de Telefones do Município de Belém, Nestor Pinto Bastos; pela Associação Comercial do Pará, José Vieira Gonçalves; Adriano Bessa Ferreira, Diretor; Paulo de Araújo Leal Martins, Diretor.

Confere com a Ata Original lavrada no livro próprio.

a) Adriano Bessa Ferreira
Diretor Presidente

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura de Adriano Bessa Ferreira Belém, 14 de abril de 1971. Em test. O. A. S. da verdade.

a) Odete Andrade e Silva
Escrivente Juramentada no impt. do Tab.

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, 14 de abril de 1971.

a) Illegível — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 14 de abril de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 5 folhas de os. 2480/84, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 947/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de abril de 1971.

P/Diretor CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Ext. Reg. n. 2.353 — Dia 29.04.71).

COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS CIPAGEM C.G.C. 04.907.739 Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Paraense de Embalagens para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social à Avenida Senador Lemos, 2.671, às 8 horas do dia 26 de abril do corrente, para deliberarem sobre:

- Apreciação do pedido de renúncia de Diretor;
- Eleição de novos Diretores para completar o biênio em curso;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1971.

(Ass) A DIRETORIA

(T. n. 16.939. — Reg. n. 1538. — Dias 24, 27 e 29.4.71)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE BIRIGUI
ESTADO DE SÃO PAULO
Edifício do Fórum — Caixa Postal, 86 — Telefone, 182
2º. CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA
Wamir Catarin
Escrivão interino
Meirenice Schiavinato
Escrivente
E S C R I T U R A D E
CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE

S A I B A M quantos esta pública escritura de Constituição de Sociedade por Ações virem, que aos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e setenta (1.970), nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrevente Habilitada e o Escrivão Interino que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Sr. José Benedito da Silva, brasileiro, pecuarista, portador da carteira de identidade R.G. n. 449.683, casado, residente em Araçatuba, à rua Humaitá, n. 560, Cic 136648918; Sra. Idália Fraga Moreira da Silva, brasileira, profissão professora primária, portadora da carteira de identidade R. G. 5132.494, residente em Araçatuba, à rua Humaitá, n. 560; Cic 136648918, Sra. Idália Fraga Moreira da Silva, brasileira, estudante, portadora do título de eleitor n. 38651, da 5ª. região de Araçatuba, no Estado de São Paulo, residente à rua Humaitá, n. 560, Sr. José Luiz Fraga e Silva, brasileiro, estudante, solteiro, portador do título de eleitor n. 421.393, da 11ª. Zona, residente e domiciliado à rua Humaitá, n. 560, na cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, Sr. Antônio Carlos Fraga e Silva, brasileiro, solteiro, portador do título de eleitor n. 44989, da 5ª. sessão, 11ª. Zona de Araçatuba, residente e domiciliado à rua Humaitá, n. 560, na cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo; Sr. Raif Mehanna Rahal, brasileiro naturalizado, portador da carteira de identidade R. G. 1.048.764, casado, profissão industrial, residente e domiciliado em Birigui, no Estado de

São Paulo, rua da Saudade, n. 1378, Cic 012632778; Sr. Antônio Ramos de Assumpção, brasileiro casado, portador da Carteira de identidade R.G. n. 4.915.775, profissão industrial, residente e domiciliado em Birigui, no Estado de São Paulo, à rua da Saudade, n. 1378, Sra. Badia Endraus Rahal, brasileira, casada, prendas domésticas, portadora do título de eleitor n. 11859, da cidade de Birigui, residente e domiciliada em Birigui, no Estado de São Paulo, à rua da Saudade n. 1378; Sra. Maria Lúcia Campomizzio Ramos, casada, brasileira, portadora do título de eleitor n. 31.291, da cidade de Birigui, profissão prendas domésticas, residente e domiciliada na cidade de Birigui, no Estado de São Paulo, à rua da Saudade, n. 1378. Todos os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, perante essas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, fazendo cada um por sua vez e ainda, em conjunto de comum acordo, me foi dito o seguinte: — Que, entre si acordaram constituir, como de fato constituída fica pela presente escritura pública, uma sociedade por ações, sob a denominação de MAPINGUARI — AGRO PECUÁRIA S.A., com sede na cidade de Belém, do Estado do Pará, sita à Rua XV de Novembro, n. 226, 14º. andar, conjunto 1414, podendo ser criadas e encerradas filiais, agências, escritórios, depósitos ou representantes em quaisquer localidades do Território Nacional, quando as conveniências sociais o indicarem, a Juízo e por deliberação da Diretoria, observadas as exigências legais. Fica estipulado que a Sociedade terá um escritório em Araçatuba, no Estado de São Paulo, sito à Rua Humaitá, n. 560. II — Que a Sociedade anônima ora constituída terá suas atividades regidas pelas normas contidas no Decreto Lei n. 2.627 — de 1940, assim como pelos estatutos Sociais a seguir transcritos, e demais leis aplicáveis à matéria. Estatutos Sociais da Mapinguari — Agro Pecuária S.A., Capítulo. — Da Denominação, Sede, Fins e Duração. — Artigo 1º. — Sob a denominação social de:

MAPINGUARI — AGRO PECUÁRIA S.A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor na parte que lhe for aplicável. — Artigo 2º. — A Sociedade tem sede e fóro na cidade de Belém — Estado do Pará, podendo ser criadas e encerradas filiais, agências, escritórios, depósitos ou representantes em quaisquer localidades do Território Nacional, quando as conveniências o indicarem, a Juízo e por deliberação da Diretoria observadas as exigências legais. Fica desde já determinado que a Sociedade, terá um escritório na cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, à Rua Humaitá, n. 560. Artigo 3º. — O objetivo da sociedade, será de atividade agrícola, pecuária, sua industrialização e comercialização, importação de máquinas e maquinários, assim como a colonização. Artigo 4º. — O prazo da duração será por tempo indeterminado. Capítulo II — Do Capital Social e das Ações: — Artigo 5º. — O Capital Social, é de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) representados por 2.000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma conversíveis e reconversíveis de uma forma ou de outra, a pedido do interessado, correndo por sua conta as despesas decorrentes da conversão desse capital poderá ser aumentado com ação ou com direito à voto, ou sem direito à voto. Letra "A" — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, ou cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos legais; Letra "B" — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Letra "C" — Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações. No caso de aumento de Capital será respeitada a proporção do número de ações que já possui o acionista; Letra "D" — As ações enquanto não integralizadas entendem-se nominativas; Letra "E" — A sociedade poderá emitir ações preferenciais nominativas. Capítulo III — Da Administração: Artigo 6º. — A sociedade será administrada por uma Direto-

ria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não residentes no país e que serão eleitos pela Assembleia Geral, sendo: 1 (hum) Diretor Presidente; 1 (hum) Diretor Vice-Presidente; 1 (hum) Diretor Executivo. O mandato dos diretores será pelo prazo de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Fim o mandato os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria, eleita dentro do prazo legal. Parágrafo Único: — Os diretores deverão prestar caução de 500 (quinhentas) ações da sociedade, na sede social para garantia de sua gestão, valendo o ato da caução pela posse e investidura automática do cargo. Artigo 7º. — Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral. Artigo 8º. — A Diretoria compete: a) O exercício das atribuições e poderes que a Lei e estes estatutos lhe conferem; para assegurar o funcionamento regular da Sociedade; b) Apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária, relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social. c) Administrar e fiscalizar todos os negócios e operações sociais, praticando os atos necessários, ao desempenho de seus mandatos. Artigo 9º. — Ao Diretor Presidente compete, assinando isoladamente: a) — Representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) Praticar todos os atos sociais de interesses da Sociedade os atos relativos ao objetivo, assinando cheques bancários, contratos de qualquer natureza, emitindo, aceitando, sacando, avalizando ou depositando notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos ou documentos relativos ao giro comercial e bancário de interesse da sociedade; c) — Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhe são conferidas por Lei e por esses estatutos, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade. d) — Convocar e presidir Assembleias Gerais; e) — Constituir procuradores ou procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento do mandato os atos e operações que poderão praticar; f) — Vender, compromissar, ceder ou sob qualquer for-

na alienar, gravar, hipotecar ou trocar bens móveis e imóveis, bem como a contratação de empréstimos, com particulares em geral, ou órgãos governamentais, tais como: o Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco de Desenvolvimento Econômico, Banco da Amazônia S.A. (BASA) — SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Fidam, oferecendo garantias, reais, hipotecas ou pignoratícias, tais como: penhor mercantil agrícola, pecuário e industrial e bem assim assinar quaisquer outras operações que obriguem a sociedade desde que relativas ao objeto e interesses sociais. Artigo 10. — O Diretor Presidente nas suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Diretor Vice Presidente. Parágrafo Único: — Todavia, para a prática dos atos de que trata a letra "f" do artigo 9o., o Diretor Vice-Presidente deverá assinar conjuntamente com o Diretor Executivo. Artigo 11. — O Diretor Executivo, exercerá as atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria, definidas em ata lavrada no livro próprio de Reunião da Diretoria. Artigo 12. — No caso de renúncia ou vaga de qualquer diretor, os demais por ata lavrada no livro de reuniões da Diretoria, designarão o substituto, o qual exercerá o cargo até a primeira Assembléia Geral. Esta por seu turno, ratificará ou não, o ato da Diretoria, esclarecendo que o mandato não poderá exceder o prazo do mandato do substituído. Artigo 13. — Fica vedado o uso ou emprego da denominação social em lavais, fianças, aceites e endossos de favor, e em outros documentos estranhos ao objetivo social. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal: Artigo 14. — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, permitida a reeleição. Parágrafo Único: — As atribuições e deveres do Conselho Fiscal são definidos em Lei e os seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger. Capítulo V — Das Assembléias Gerais: Artigo 15. — A Assembléia Geral dos acionistas, é o órgão soberano da

sociedade e tem as funções e as atribuições que lhe são conferidas pela lei. Artigo 16. — As Assembléias Gerais Ordinárias, realizar-se-ão dentro de 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social para os fins previstos, e as extraordinárias, quando houver necessidade e assim forem regularmente convocadas. Artigo 17. — As Assembléias Gerais, serão presididas pelo Diretor Presidente, podendo o mesmo escolher dentre os presentes o secretário. Artigo 18. — Cada ação ordinária dá direito a um voto, e as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções da Lei, não se computando os votos em branco. Capítulo VI — Dos Lucros, Fundos e Dividendos: Artigo 19. — No fim de cada ano social, ou seja a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral da Sociedade, e, dos lucros verificados, depois de feitas as necessárias depreciações e amortizações, far-se-á, a seguinte distribuição: — a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 10% (dez por cento) para os empregados como participação dos mesmos nos lucros da empresa sendo que 7% (sete) por cento, para assistência social aos empregados, e 3% (três por cento) sob a forma de gratificações, segundo o critério proporcional de tempo de serviço e o salário percebido; c) 6% (seis por cento) para constituição de um fundo para o pagamento de dividendos das ações preferenciais nominativas; d) — 8% (oito por cento) para resgate das ações preferenciais nominativas; e) o lucro restante terá destino que a Diretoria deliberar ouvido o Conselho Fiscal, com a aprovação da Assembléia Geral; f) nenhuma gratificação será distribuída à Diretoria, se não houver distribuição de um dividendo mínimo de 8% (seis por cento) aos acionistas portadores de ações preferenciais nominativas, na forma da lei. Parágrafo Único: — A diretoria sempre ad-referen-

dum" da Assembléia Geral, poderá criar fundos tendo em vista a execução dos objetivos sociais. Capítulo VII — Da Liquidação: Artigo 20. — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei competindo à Assembléia Geral, quando for o caso eleger o liquidante e os membros, do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação fixando-lhe a remuneração. Capítulo VIII — Disposições Gerais: Artigo 21. — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas Leis e disposições aplicáveis ao caso e espécie. a) Que o Capital Social no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), representado por ... 2.000 (duas mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, foi subscrito e integralizado da seguinte forma: — 1 — José Benedito da Silva — 600 ações, no valor total de Cr\$ 600,00; 2 — Raif Mehanahna Rahal — 300 ações, no valor total de Cr\$ 300,00; 3 — Antonio Ramos de Assumpção — 300 ações, no valor total de Cr\$ 300,00; 4 — Badia Endraus Rahal — 200 ações, no valor total de Cr\$ 200,00; 5 — Maria Lúcia Campomiz Ramos; 200 ações no valor total de Cr\$ 200,00; 6 — Idália Fraga Moreira da Silva; 100 ações, no valor total de Cr\$ 100,00; 7 — Idalva Fraga Moreira da Silva, 100 ações no valor total de Cr\$ 100,00; 8 — José Luiz Fraga e Silva, 100 ações, no valor total de Cr\$ 100,00; 9 — Antonio Carlos Fraga e Silva, 100 ações, no valor total de Cr\$ 100,00; totais 2.000 ações, no valor total de Cr\$ 2.000,00; b) Que cada subscritor acima integralizou em moeda corrente, nacional, nos termos e na forma da lei; c) Que para exercer os cargos de diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade ora constituída, deles outorgantes e reciprocamente outorgados nomeiam e declaram desde já empossados os seguintes: — Diretor Presidente — O Sr. José Benedito da Silva; Diretor Vice-Pre-

sidente — O Sr. Raif Mehanahna Rahal, Diretor Executivo — o Sr. Antonio Ramos de Assumpção; Membros do Conselho Fiscal: o Sr. Valflôr Pereira de Queiroz, brasileiro, casado, contador, residente na cidade de Araçatuba, deste Estado, portador do Cic n. 167312208; Antonio Luiz Picolo Primo, brasileiro, solteiro, maior, nesta residente; Wilson Strose, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade de Birigui, portador do Cic n. 0120632698; d) Que para a remuneração da Diretoria, serão fixados oportunamente, assim como para o Conselho Fiscal, e) Que assim cumpridas as formalidades legais e dando por aprovados os Estatutos transcritos nesta escritura eles outorgantes e reciprocamente outorgados, declaram constituída a: Mapinguari Agropecuária S.A., ficando a Diretoria incumbida e autorizada a promover os atos complementares de sua organização; f) Tendo em vista o que dispõe o Decreto 2.627, em seu artigo 5o., a Assembléia Geral, deveria nomear três peritos que devam proceder à avaliação do imóvel que será futuramente incorporado ao Capital próprio, quando da aprovação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, imóvel esse constituído de uma gleba de terras de 9.854 ha. de mata virgem localizada no município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, terra que pertence em comum acôrdo a todos os subscritores, conforme documento registrado sob n. 42.02.003 IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária) e, retificado pelo documento 42.02.003,51618, do mesmo IBRA. Os peritos nomeados pela Diretoria, deverão dar o laudo técnico e examinar no Registro de Imóveis da Comarca, a efetiva inexistência de ônus reais, arrestos, reseqwestos ou penhores dos bens com os quais acionistas futuramente propõem subscrever e integralizar o aumento do Capital Social. Portanto, fica desde já autorizado o Sr. Presidente, a promover a nomeação de três

peritos de sua confiança com tal incumbência, para que o laudo seja anexado oportunamente, quando da subscrição e aumento do Capital Social, para as finalidades legais. g) Em cumprimento ao que dispõe o Decreto-Lei 5.956 de 1º de novembro de 1.943, e Lei 4.595 de 31 de dezembro de 1.964, foram-me apresentados os documentos transcritos abaixo, referente ao depósito efetuado na agência do Banco do Brasil S.A., da cidade de Araçatuba, correspondente aos dez por cento (10%) do valor do capital social. a) Recibo n. 126680. Depósito Inicial. Recebemos: Conforme discriminação em documento em nosso poder a importância abaixo registrada mecânicamente para abertura da conta de depósitos indicada ao lado. Conta: 31029 — Depós. — Obrigatórios. À Vista 56 — Constituição e aumento de capital de Soc. Anônima S.A., End. Rua Humaitá, 560, Fone 2805 — Valor do Depósito: (Cr\$ 200,00) (duzentos cruzeiros) — Data: 15.09.1970. Banco do Brasil S.A. (consta uma rubrica do Banco — São por verba especial. Dep. a prazo fixo — Prazo: (em branco) Vencto.: (em branco) — Dep. Aviso Prévio — Ava. De (em branco) — Dias. Símbolo do Banco — Número e data da operação — Valor — n. da máquina — Brasil 099 — 70 set. 15 — 200,00 R 797. Autenticação Mecânica ou Filigrama. Os depósitos em cheques só serão disponíveis depois que estes forem cobrados. b) José Benedito da Silva. Diretor-Presidente e fundador da Mapinguari Agropecuária S.A., em cumprimento ao disposto do Art. 1º do Decreto-Lei 5.956 de 1.11.43 e Art. 19, item V, da Lei 4595, de 31 de dezembro de 1.964, deposita no Banco do Brasil S/A., agência da cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, a quantia de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), proveniente de importâncias que recebeu dos subscritores do capital, e para os fins previstos no parágrafo 2º do referido Artigo 1.º, menciona, a seguir os nomes dos subscritos, domicílios e cotas respectivas:

— 1 — José Benedito da Silva — Rua Humaitá, 560 — Araçatuba — 600 ações — Cr\$ 60,00; 2 — Raif Mehanah Rahal — Rua Saudades, 1378 — Birigui — 300 ações — Cr\$ 30,00; 3 — Antonio Ramos de Assumpção — Rua Saudades, 1378 — Birigui — 300 ações — Cr\$ 30,00; 4 — Badia Endraus Rahal — Rua Saudades, 1378 — Birigui, 200 ações — Cr\$ 20,00 — 5 — Maria Lúcia Campomizzio Ramos — Rua Saudades, 1378 — Birigui — 200 ações — Cr\$ 20,00; 6 — Idália Fraga Moreira da Silva — Rua Humaitá, 560 — Araçatuba — 100 ações — Cr\$ 10,00; 7 — Idalva Fraga Moreira da Silva — Rua Humaitá, 560 — Araçatuba — 100 ações — Cr\$ 10,00; 8 — José Luiz Fraga da Silva — Rua Humaitá, 560 — Araçatuba — 100 ações — Cr\$ 10,00 — Totais: 2.000 ações — Cr\$ 200,00. Importa em Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) — Araçatuba, 15 de setembro de 1.970 — (a.) José Benedito da Silva — a) José Benedito da Silva — Carimbo: — Banco do Brasil S.A., — Araçatuba — (S.P.) — Liquidado — 14-set-1.970 — Sadac Shinkai — Caixa — Consta uma rubrica ilegível. E finalmente, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitavam a presente em seus expressos termos. De como assim disseram e outorgaram, dou fé, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida ante as testemunhas, acharam conforme, aceitaram e assinam com essas testemunhas que são: Carlos Carmona, casado e Walter Alves de Carvalho, solteiro, maior, brasileiros, Oficiais de Justiça, meus conhecidos, nesta residentes e domiciliados, do que de tudo dou fé. Eu (a.) Meirenice Schiavinato, Escrevente Habilitada, a escrevi. — ressaltando a entrelinha que diz — "digo Antonio Luiz Picollo Primo, brasileiro, solteiro, maior, nesta residente". —

Birigui, 28 de setembro de 1970. — (a.a.) José Benedito da Silva, Idália Fraga Moreira Silva, Idalva Fraga Moreira da Silva, José Luiz Fraga e Silva, Antonio Carlos Fraga e Silva — Raif Mehanah Rahal — Antonio Ramos de Assumpção — Badia Endraus Rahal — Maria Lucia Campomizzio Ramos — (devidamente selado) — Nada mais (trasladada em seguida) Eu, Wamir Catarin, Escrivão Interino, datilografei, conferi, subscrevo e assino.

Em testemunho, W.C. da verdade.

O Escrivão Interino
a) Wamir Catarin

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos: Cr\$ 20,00 —
(Vinte cruzeiros).

Belém, 20 de abril de 1971.
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ — Estes
Atos Constitutivos em 3 vias,
foram apresentados no dia 20
de abril de 1971, e mandados
arquivar por Despacho do
Diretor de mesma data, con-
tendo 5 folhas de ns.
2617-21, que vão por mim ru-
bricadas com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o n. 995/71. E,
para constar, eu, Carmen Ce-
leste Tenreiro Aranha, Pri-
meiro oficial, fiz a presente
nota. Junta Comercial do Es-
tado do Pará, em Belém, 20
de abril de 1971.

Pela Secret. Geral:

a) Carmen Celeste Tenreiro
Aranha
(Ext. — Reg. n. 1466. —
Dia 29.4.71)

FAZENDAS ASSOCIADAS
DO ARAGUAIA S/A.
— F.A.A.S.A. —
C.G.C.M.F. 4.983.797
EDITAL
Assembléia Geral
Ordinária

Ficam convocados os senho-
res acionistas de Fazendas
Associadas do Araguaia S/A.
— F.A.A.S.A., para a As-
sembléia Geral Ordinária, a
ser realizada no dia 30 de
abril de 1971, às 16 horas, em
sua sede social localizada na
Av. President. Vargas, n.

351, conj. 602, nesta cidade,
a fim de ser tratada a seguin-
te ordem do dia:

- Leitura do Balanço Social;
- Leitura do Relatório da Diretoria;
- Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;
- Discussão e aprovação dos documentos indicados nos itens anteriores;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 31 de março de 1971.
(Ext. — Reg. n. 1415. —
Dias 23, 27 e 29.4.71)

MÖLLER S/A.
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES
C.G.C. N. 04.895.272
Assembléia Geral
Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores
acionistas de Möller S/A., Co-
mércio e Representações, a se
reunirem em Assembléia Geral
Ordinária, a realizar-se no dia
29 de abril do corrente ano,
às 9 horas, em sua sede social
à Travessa Campos Sales, 63,
— 4o. andar, nesta cidade,
para discutirem e deliberarem
sobre o seguinte:

- Aprovação das Contas do exercício de 1970;
- Eleição da Diretoria para o biênio vindouro;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1971.

a) Rudolph Möller
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1378. —
Dias 23, 27 e 29.4.71)

MÖLLER S/A.
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES
C.G.C. N. 04.895.272
Assembléia Geral
Extraordinária

Convidamos os senhores
acionistas de Möller S/A., Co-
mércio e Representações, a
se reunirem em Assembléia
Geral Extraordinária, a reali-
zar-se no dia 12 de maio do
corrente ano, às 9 horas, em
sua sede social à Travessa
Campos Sales, 63 — 4o an-
dar, nesta cidade, para deli-
berarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1971.

a) Rudolph Möller

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1379. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

AMAZONIA METALÚRGICA,

S.A. — AMETAL

C.G.C. 04.910.246

Assembléia Geral

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Amazonia Metalúrgica, S.A. AMETAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1971, às 16 horas, em sua sede social à Av. Senador Lemos, n. 2.779, para deliberarem sobre o seguinte:

a) apreciação e aprovação das contas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1970;

b) eleição da Diretoria para o exercício de 1971;

c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

d) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) o que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1971

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.476 — Dias: 24, 27, 29.04.71).

COMPANHIA SANTA HELENA AGROPASTORIL, S.A. (AGROPASA)

Assembléia Geral

Ordinária

Pelo presente Edital, convidamos os senhores Acionistas da Companhia Santa Helena Agropastoril, S.A. — (AGROPASA), a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no município de Castanhal, Km. 65 da antiga Estrada de Ferro às 15 horas, do dia 30 de abril em curso, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, re-

lativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1970;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1971.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.463 — Dias: 24, 27 e 29.04.71).

AGROPECUÁRIA PIQUIÁ

S.A.

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Piquiá S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 1971, às 10 horas, em sua sede social, situada na Fazenda Piquiá, na cidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Aumento do Capital Social de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) para Cr\$ 2.523.088,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e oitenta e oito cruzeiros), conforme recomendações constantes no Ofício n. 60/71, Processo n. 08791/70, Resolução n. 897 do Parecer n. 021/71/DI/DPA, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM;

2 — Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Barreira do Campo, Pa., em 12 de abril de 1971.

a) João Baptista Aranha da Silva

Diretor-Executivo

a) Waldemar Ribeiro do

Valle Filho

Diretor-Executivo

(Ext. — Reg. n. 1421. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

PARQUET DO PARÁ S/A.

Assembléia Geral

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Parquet do Pará S/A., a

participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1971, às 18,30 horas, na sede da empresa, à Rua Ó de Almeida, n. 527, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1970;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham em nossa sede social, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere a Lei n. 2427.

Belém (Pa.), 13 de abril de 1971.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1424. — Dias 23, 27 e 29.4.1971)

CASTANHA DO PARA

INDUSTRIAL S/A.

CAISA

Assembléia Geral

Ordinária

(CONVOCAÇÃO)

Pelo presente Edital, convocamos os senhores acionistas da empresa Castanha do Pará Industrial S/A. — "CAISA", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril, em curso, às dezesseis horas, na sede provisória da sociedade à Travessa Santa Terezinha, n. 413, para, de acordo com a legislação em vigor, deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal.

b) — Deliberar sobre os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) — O que ocorrer.

Marabá (Pa.), 20 de abril de 1971.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1432. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA

S/A — PARABOR

C.G.C. — 04.827.317

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas por este meio, convidados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossos escritórios, sito à Ave. da Alcindo Cacela, 2119, no próximo dia 30 do corrente, às 16,00 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal do ano de 1970, eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1971, além do que ocorrer.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 22 de Abril de 1971

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1541 — Dias 27 e 29.4.71)

OSCAR REIS S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC 05.388.590/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de OSCAR REIS S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 3 (três) de maio às 17,30 horas em sua sede social à rua Magalhães Barata n. 1553/75, na cidade de Castanhal, a fim de deliberarem sobre a matéria seguinte:

a) Apreciar e deliberar sobre as Contas e Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1970 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger a nova Diretoria, e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) Fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

(a) OSCAR DA SILVA REIS (Diretor Presidente)

(Ext. — Reg. n. 1542 — Dias 27, 29 e 30.4.71)

ROMARIZ, FISCHER S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
C. G. C. N. 04.895.264
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de Vv. Ss. os resultados das operações do exercício de 1970, constantes do Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" encerrados em 31 de Dezembro de 1970, conjuntamente com o Parecer do Conselho Fiscal. Como de costume, a Diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos a respeito dos mencionados documentos.

Belém, Pará, 15 de fevereiro de 1971.

(aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor Presidente

Hermano Cardoso Fernandes — Diretor Superintendente

Roland Peter Möller — Diretor Industrial

A T I V O			P A S S I V O		
Imobilizado			Não Exigível		
Imobilizações Técnicas	2.509.771,09		Capital	1.200.000,00	
Imobilizações Financeiras	23.653,09	2.532.424,18	Reserva Legal	51.536,13	
			Outras Reservas	1.350.677,51	
Disponível			Provisões	21.273,72	2.623.487,36
Caixa e Bancos		53.460,65			
Realizável à Curto Prazo			Exigível à Curto Prazo		
Estoques	20.832,32		Möller S.A., Com. Rep.	40.383,82	
Clientes	68.760,35		Contribuições INPS	48.435,09	
Títulos a Receber	150.000,00	239.592,67	Dividendos e Gratificações	84.000,00	172.818,45
Pendentes			Exigível à Longo Prazo		
Valores Diferidos		2.179,57	Contas Correntes		32.351,30
Compensação			Compensação		
Diversas		739.738,87	Diversas		739.738,87
		Cr\$ 3.568.395,94			Cr\$ 3.568.395,94

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1970.

Benjamim de Paiva Bolonha — Contador — Reg. — C. R. C. PA. 0280

(aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor Presidente

Hermano Cardoso Fernandes — Diretor Superintendente

Roland Peter Möller — Diretor Industrial

DEMONSTRAÇÃO DA C/"LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

D É B I T O			C R É D I T O		
Encargos do Exercício			Apuração dos Resultados:		
Despesas Gerais Comerciais	117.197,02		Operações Industriais	304.957,12	
Despesas Gerais Agro-Pecuárias	12.571,70	129.768,72	Operações Comerciais	139.282,41	
			Receitas Operacionais Diversas	45.915,25	
Distribuição do Lucro Líquido					
Fundo de Reserva Legal	18.019,30				
Dividendos	72.000,00				
Gratificação a Empregados	12.000,00				
Lucros Suspensos à disposição da Assembléia Geral	258.366,76	360.386,06			
		Cr\$ 490.154,78			Cr\$ 490.154,78

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de ROMARIZ FISCHER S.A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, examinados minuciosamente as Contas, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" da aludida empresa, referentes ao exercício de 1970 e verificamos estarem, os mencionados documentos, na mais perfeita ordem e correção, pelo que recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 15 de fevereiro de 1971

(Car) JOSÉ FERNANDES FONSECA
RUBENS BAHIA
ALFEN FERREIRA DE SOUZA

(Ext. Reg. n. 1372 — Dia — 29.4.1971)

**INDÚSTRIA QUÍMICA E
COMÉRCIO KANEBO DO
BRASIL S. A.**
**Ata da Assembléia Geral
Ordinária**

C.G.C. 05753991

Aos trinta e um dias do mês de março de 1971, às 9 horas, na sede social, situada em Santa Maria, Município de Tomé-Açu, neste Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A., representando mais de dois terços de seu Capital Social, todas elas com direito de voto, como se verificam de suas assinaturas, no Livro "Registros de Presenças de Acionistas", com as declarações exigidas no artigo 92 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. O Diretor Presidente, Sr. Michimasa Betsuyaku, nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência e convidando para primeiro e segundo secretários respectivamente, os acionistas Srs. Satoshi Sawada e Shiro Toda. Constituída assim a mesa o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 20, 23 e 25 e 23, 24 e 25 respectivamente. Do mês de março do corrente ano, anúncio este de teor seguinte: "Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A., Assembléia Geral Ordinária — 1ª Convocação. Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do mês corrente, às 9:00 horas em nossa sede em Santa Maria, Município de

Tomé-Açu, a fim de deliberarem sobre o seguinte. a) Julgar as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1970; b) Eleição da nova Diretoria; c) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal; d) Fixar honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971; e) O que ocorrer. Tomé-Açu, 16 de março de 1971. ass.) Michimasa Betsuyaku, Diretor Presidente. O senhor Presidente assinalou que havia pôsto à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 23, 25 e 26 do mês de março do corrente ano. Em seguida determinou que o secretário procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal. O que eu, Satoshi Sawada, primeiro secretário, fiz imediatamente em seguida. Finda a leitura, o senhor Presidente pôs em discussão esses documentos. Como ninguém quisesse usar a palavra, pôsta em votação, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade de votos, tendo se absterido de votar os impedidos por lei. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente disse que a presente deverá eleger os membros da Diretoria para o exercício de 1971 e fixar os seus honorários. Pede então a palavra o acionista sr.

Seizo Eguchi e submeteu à consideração dos senhores acionistas os seguintes nomes: Para Diretor-Presidente o Sr. Yoshima Hidaka; Diretor-Gerente, Sr. Michimasa Betsuyaku; Diretor Secretário, Sr. Taizon Saguti e Diretor, o Sr. Shigeo Murai; e quanto aos honorários dos membros da Diretoria apresentou a seguinte proposta. Diretor-Presidente, a quantia de Cr\$ 400,00 mensalmente; Diretores Gerente e Secretário, a quantia de Cr\$ 300,00 mensais cada um e para Diretor, a quantia de Cr\$ 150,00 mensalmente. Pôsta em votação, foi a proposta do Sr. Seizo Eguchi unanimemente aprovada. A seguir o Senhor Presidente disse que ainda a presente Assembléia deverá eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1971. Pede a palavra o acionista Sr. Fukushima Sawada que apresentou os seguintes nomes para membros efetivos: Sr. Renkichi Hiraga, Sr. Tanio Osakikiri e Sr. Shiro Toda; e para suplentes os seguintes nomes: Sr. Satoshi Sawada, Sr. Takeshi Taketa e Sr. Hiroshi Murakami; e pediu que fôsse a remuneração dos membros efetivos fixada em Cr\$ 100,00 e dos suplentes em Cr\$ 50,00 anualmente cada um. Pôsta a proposta do Acionista em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. O senhor Presidente disse que, conforme último item da ordem do dia, dava a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém quisesse usar a palavra e não tendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente sus-

pendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida por mim Satoshi Sawada, primeiro secretário, e pôsta em votação foi unanimemente aprovada, a qual vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Tomé-Açu, 31 de março de 1971.

Confere com o original.
Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A.
a) Ilegível

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. de verdade.

Belém, 2 de abril de 1971.
a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 1971.

a) Samuel
O funcionário

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta Ata em 2 vias foi apresentada do dia 07 de abril de 1971 e mandada arquivar, por Despacho do Diretor, de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 2276-77, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 865/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de abril de 1971.

P/Diretor — CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA

(Ext. Reg. n. 1.383 — Dia 29.04.71).

COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 1970.

Aos 28 dias do mês de setembro de 1970, às 10 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da CIA-PESCA — CIA. AMAZÔNICA DE PESCA, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica das respectivas assinaturas lançadas às fls. 4 do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocações de editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 22 e 24 de setembro corrente, e na Folha do Norte dos dias 19 e 20 do mesmo mês. Assumiu a presidência dos trabalhos o diretor superintendente, Dr. Eddy Alberto Cury, convidando a mim, Carlos Mecca Junior para secretário, ficando assim composta a mesa. Determinou-me então o Sr. Presidente que lesse o Edital de Convocação desta Assembléia, o qual é do seguinte teor: "CIA-PESCA — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA — C. G. C. n. 04.933.446/001 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Pelo presente Edital ficam convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 28 de setembro de 1970, em seu Escritório Central, sito à Av. Presidente Vargas n. 351 — 6o. andar — Conjunto 602, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) Retificação da decisão tomada na Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1970. b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 18 de setembro de 1970. — a) A Diretoria". Esclareceu então o Sr. Presidente que a Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril do corrente ano, considerou vagos, por engano, os cargos de diretores vice-presidentes, quando em realidade tinham sido os mesmos preenchidos na Assembléia Geral Extraordinária de 4 de julho de 1969.

Outrossim a diretoria eleita em 30 de abril de 1969 o tinha sido para o prazo de um ano, tendo ocorrido posteriormente a alteração dos Estatutos Sociais, que passaram a fixar em 2 anos a duração do mandato da diretoria. Ante o silêncio da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1970 a respeito da eleição para os cargos que tinham sido preenchidos por 1 ano, pôde parecer que aqueles cargos estavam vagos. Assim, foi a presente Assembléia convocada para pronunciar-se a respeito do mandato do presidente e do superintendente, bem como ratificar a eleição dos vice-presidentes, verificada em 4 de julho de 1969, e cujo mandato deve expirar-se na próxima Assembléia Geral Ordinária. Por proposta do acionista Erasmo de Camargo Schutzer, decidiu a Assembléia, por unanimidade e com a abstenção dos interessados, declarar em pleno exercício do cargo até a posse dos que vierem a ser eleitos para sucedê-los, na oportunidade estatutária, todos os membros da diretoria a saber o presidente e o superintendente eleitos em 30 de abril de 1969 e cujo mandato passou a ser de 2 anos com a reforma de estatutos votada pela Assembléia Geral Extraordinária de 4 de julho de 1969, bem como os vice-presidentes eleitos nesta última Assembléia. Franqueada a palavra a quem dela desejasse fazer uso, ninguém se manifestou, tendo sido então suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida, discutida e aprovada pelos presentes, foi por mim transcrita no livro próprio, indo assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, por mim secretário e por todos os acionistas com direito a voto. Belém, Pará, 28 de setembro de 1970. aa) Dr. Eddy Alberto Cury — Presidente; Carlos Mecca Junior — Secretário; p.p. Labrador S/A.; Erasmo de Camargo Schutzer; Janos Justus; Raimundo Nonato de Oliveira Costa; Eddy Alberto Cury, Dino

Oreste Sercelli, Fernando Paes da Silva, Marcelo Pucci, Ernesto Walther Roesler, Alfredo Papo, Leobaldo Sorcinelli, Paulo Sanchez Santos, William Brigatto, Erasmo de Camargo Schutzer, Eterly Paulo de Carvalho. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio

a) Eddy Alberto Cury

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. G. S. F. de verdade.

Belém, 13 de abril de 1971.
Adriano de Queiroz Santos Filho

Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 1970.

a) Samuel
O funcionário

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via. Em sinal G. Q. S. de verdade.

Belém, 16 de abril de 1971
a) Gastão de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada do dia 14 de abril de 1971 e mandada arquivar, por Despacho do Diretor, de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 2457-58, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 941/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de abril de 1971.

P/Diretor — CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA

(Ext. Reg. n. 1354 — Dia 29.04.71).

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

P E T R O B R Á S

REGIÃO DE EXPLORAÇÃO DO NORTE

— R e n o r —

Edição de Inscrição

A "Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS" convida as empresas interessadas no fornecimento de materiais, equipamentos e gêneros alimentícios, nas áreas da Região Norte, a se inscreverem na Secretaria da Região de Exploração do Norte RENOR, sito à rua Senador Manuel Barata, número 532, até o dia 31 de julho do corrente ano, apresentando para fins de cadastramento a documentação abaixo:

— Prova da existência legal da firma (Certidão da Junta Comercial);

— Alvará de Localização;
— Atestado de idoneidade comercial;

— Certidão Negativa do Imposto de Renda

— Último recibo do Imposto de Renda;

— Contribuição Sindical do Empregador;

— Contribuição Sindical do Empregado;

— Quitação dos impostos Estadual e Municipal;

— Certidão do cumprimento da Lei dos 2/3;

— Quitação da Previdência Social;

— Certidão Negativa de títulos protestados.

Belém, 20 de abril de 1971.

(a) Otávio Benedito de Carvalho Melo — Superintendente da Região de Exploração do Norte

(Ext. Reg. n. 1445 — Dia 29.4.1971)

LIMA, IRMÃOS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C. G. C. 04893970/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1970, a serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1971.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação e julgamento de V. Sas., as Contas de nossa gestão referentes ao ano de 1970, já devidamente analisadas pelo Conselho Fiscal.

Os resultados apurados em 1970, verificados de conformidade com o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, foram bastante satisfatórios, traduzindo os esforços enviados pela Diretoria e por todos os que se empenham em sua valiosa colaboração.

Colocando-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, esperamos que as nossas Contas mereçam aprovação.

Belém, Pará, 8 de março de 1971.

(aa) **FERNANDO DE MATOS LIMA** — Presidente
José de Oliveira Mendes — 1º Vice-Presidente
Antonio de Matos Lima — 2º Vice-Presidente
Hernani Pedro de Matos Lima — Dir. Comercial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

A T I V O

Imobilização			
Imóveis, Construção e Reformas	119.463,30		
Frigorífico	185.442,18		
Máquinas e Motores	991,38		
Móveis e Utensílios	17.056,52		
Veículos	73.981,21		
Instalações	11.433,80		
Bens C/Reavaliação	467.812,08		
Imobilizações Financeiras	56.495,88	932.576,33	
Realizável			
Mercadorias	2.351.322,84		
Clientes	1.294.419,67		
Promissórias a Receber	172.679,30		
Devedores Diversos	74.533,11	3.892.954,92	
Disponível			
Caixa	62.197,81		
Bancos	70.446,62	132.644,43	
Compensação			
Bancos C/Cobrança	25.876,86		
Contratos de Seguros	950.700,00	976.576,86	
			Cr\$ 5.934.852,54

P A S S I V O

Não Exigível			
Capital	1.500.000,00		
Fundo de Reserva Legal	31.880,19		
Fundo p/Garantia de Dividendos	10.422,46		
Provisão para Depreciações	83.274,74		
Provisão para Cobranças Duvidosas	40.782,59		
Fundo p/Indenização Trabalhista	6.919,15		
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	151.062,16	1.824.342,29	

Exigível

Fornecedores	2.043.758,74		
Promissórias a Pagar, Gratificações a Pagar e Credores Diversos	228.460,18		
Contribuições a Recolher	4.971,56		
Comissões da Diretoria	36.541,14		
Títulos Descontados	639.580,67		
Adiantamentos s/Contratos de Câmbio	98.400,00		
Impostos e Taxas a Recolher	26.216,80	3.077.929,09	

Pendente

Receitas Diferidas		56.004,30	
--------------------	--	-----------	--

Compensação

Títulos em Cobrança	25.876,86		
Valores Segurados	950.700,00	976.576,86	

Cr\$ 5.934.852,54

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM

31.12.1970

D É B I T O

Resultados Negativos:

Despesas Tributárias	477.447,60		
Previdência Social; Previdência Social Rural; Ordenados; Honorários 13º Salário; Salário Família; Juros Passivos; Fretes e Carretos; Comissões; Despesas Bancárias; Despesas do FGTS e Outras Despesas	1.421.837,04		
Provisão p/Cobranças Duvidosas	40.782,59		
Provisão p/Depreciações	7.616,40	1.947.683,63	

Lucro Líquido

Fundo de Reserva Legal	10.422,46		
Fundo p/Garantia de Dividendos	10.422,46		
Comissões da Diretoria	36.541,14		
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	151.063,16	208.449,22	
			Cr\$ 2.156.132,85

C R É D I T O

Resultados Positivos

Mercadorias	2.004.637,83		
Receitas Diversas	151.495,02		
			Cr\$ 2.156.132,85

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1970.

(aa) **FERNANDO DE MATOS LIMA** — Presidente
CPF — 000250382
José de Oliveira Mendes — 1º Vice Presidente
CPF — 000251272
Antonio de Matos Lima — 2º Vice Presidente
CPF 000250542
Hernani Pedro de Matos Lima — Diretor Comercial
— CPF 000588312
Francisco Moreira Pacheco — Contador CRC Pa. 9584-000588312

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Nós, abaixo assinados, conselheiros fiscais de LIMA IRMÃOS, S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, tendo procedido a minucioso exame nas Contas da Diretoria, referentes às operações realizadas em 1970, através de seus livros e documentos temos a esclarecer que encontramos tudo em perfeita exatidão, pelo que recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, Pará, 8 de Março de 1971.

(aa) ORLANDO CARDOSO FERREIRA
CPF 000250112
JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ
CPF 000625022
OSCAR MOREIRA DA SILVA
CPF 000267782

(Ext. Reg. n. 1579 — Dia — 29.4.1971)

**OBRAS SOCIAIS DA
CAPELA DE NOSSA
SENHORA APARECIDA**

ATA da reunião de Assembléia Geral Extraordinária das Obras Sociais da Capela de Nossa Senhora Aparecida, realizada no dia 9 de fevereiro de 1971:—

Aos nove dias do mês de fevereiro de 1971, no Salão Paroquial de Nossa Senhora Aparecida, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os sócios das Obras Sociais da Capela de Nossa Senhora Aparecida. Precisamente, às 20 horas, constatado número suficiente para poder reunir, Frei Leão Brune foi aclamado pelos presentes para presidir os trabalhos. Assumindo a presidência da mesa, Frei Leão designou a mim, Raymundo Arinos Pereira, para servir de secretário. Logo após solicitou ao secretário proceder a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "Obras Sociais da Capela de Nossa Senhora Aparecida. Edital de Convocação. Assembléia Geral Extraordinária. Convocamos os sócios desta entidade, no pleno gozo de seus direitos sociais, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 8 de fevereiro de 1971, às 20 horas, no Salão Paroquial de Nossa Senhora Aparecida, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) — Reforma do Estatuto Social; b) — O que ocorrer. Santarém, 25 de janeiro de 1971. Frei Leão Brune, OFM. Orientador Ge-

ral". A seguir o Senhor Presidente determinou a leitura da Proposta para Reforma do Estatuto, vazada nos seguintes termos: Senhores Associados: Tendo em vista a amplitude de nossas atividades sociais e uma redação que defina com mais clareza a nossa finalidade de entidade filantrópica, propomos as seguintes alterações estatutárias: O art. 5º terá a seguinte redação: Para cumprimento de sua finalidade filantrópica a sociedade obedecerá às seguintes exigências legais: a) — Não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, nem remuneração, vantagens ou bonificações a que título for aos seus dirigentes, associados e a seus irmãos ou parentes; b) — aplicará integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; c) — manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Art. 14 — d) — Assinar, emitir, endossar, transferir, descontar, sacar, avaliar, aceitar e movimentar em conjunto com o Orientador Geral e Tesoureiro, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, ações, debêntures, cheques, contas bancárias, enfim toda espécie de cambiais, assim como contratos de qualquer natureza e fechamento de câmbio nas carteiras competentes, transferências do e para o

exterior em moedas conversíveis, podendo livremente contratarem compras e vendas no mercado financeiro às taxas estabelecidas, efetivando sob quaisquer das modalidades admitidas no comércio bancário, como cheques de banqueiros e ordens de pagamento por cartas, telegramas ou outras vias assinando contratos de câmbio, guias e outros documentos que se fizerem necessários, bem como promover prorrogações de contratos, e contrair empréstimos em geral, independente de autorização da Assembléia Geral e da Diretoria. Art. 17 — Compete ao 1º Tesoureiro: a) — Total responsabilidade pelo movimento financeiro e tudo que se relacione com os documentos de caixa e escrituração, fiscal e para-fiscal, bem como assinar em conjunto com o presidente e orientador geral os casos previstos na alínea "d" do art. 14. Suprimir a alínea "b" do art. 18. Dar nova redação a alínea "e" do art. 18: Assinar em conjunto com o presidente e tesoureiro os casos previstos na alínea "d" do art. 14. Dar a seguinte redação ao art. 20: Por deliberação da Administração Social, o Presidente, o 1º e 2º Tesoureiros e o Orientador Geral poderão contratar os serviços de pessoa idônea e capaz para gerenciar os serviços sócio-comerciais ou industriais da sociedade, com poderes para assinar recibos ou duplicatas, fazer pagamentos, assinar e sacar cheques, endossar e descontar quaisquer títulos, movimentar contas bancárias, enfim o que se denomina de mandato mercantil. Suprimir o art. 27 do Estatuto. Santarém, 25 de janeiro de 1971. a) Raymundo Arinos Pereira. Visto e de acordo a) Frei Leão Brune, Orientador Geral. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão a proposta. Vários dos presentes se manifestaram favoráveis. Logo após o Senhor Presidente colocou a proposta em votação, que recebeu aprovação unânime dos presentes, ficando o Estatuto Social modificado nos seguintes artigos, que pas-

sarão a ter a seguinte redação: Art. 5º — Para cumprimento de sua finalidade filantrópica a sociedade obedecerá às seguintes exigências legais: a) — não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, nem remuneração, vantagens ou bonificações a que título for aos seus dirigentes, associados e a seus irmãos ou parentes; b) — aplicará integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; c) — manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Art. 14 — Compete ao Presidente: a) — Convocar as assembléias gerais e reuniões da Diretoria; b) — Em conjunto com o Orientador Geral administrar a sociedade e representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; c) — Executar as deliberações da Assembléia Geral; d) — Assinar, emitir, endossar, transferir, descontar, sacar, avaliar, aceitar e movimentar em conjunto com o Orientador Geral e Tesoureiro, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, ações, debêntures, cheques, contas bancárias, enfim toda espécie de cambiais, assim como contratos de qualquer natureza e fechamento de câmbio nas carteiras competentes, transferências do e para o exterior em moedas conversíveis, podendo livremente contratarem compras e vendas no mercado financeiro às taxas estabelecidas, efetivando sob quaisquer das modalidades admitidas no comércio bancário, como cheques de banqueiros e ordens de pagamento por cartas, telegramas ou outras vias, assinando contratos de câmbio, guias e outros documentos que se fizerem necessários, bem como promover prorrogação de contratos, e contrair empréstimos em geral, independente de autorização da Assembléia Geral e da Diretoria. Art. 17 — Compete ao 1º Tesoureiro: a) Total responsabilidade pelo movimento finan-

ceiro e tudo que se relacione com os documentos de caixa e escrituração contábil, fiscal e pára-fiscal, bem como assinar em conjunto com o presidente e orientador geral os casos previstos na alínea "d" do art. 14; b) — Apresentar balancetes mensais à Diretoria; c) — Apresentar anualmente o balanço e prestação de contas à Assembleia Geral Ordinária. Parágrafo Único — Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, mediante autorização por escrito do 1º Tesoureiro ou da Diretoria. Art. 18 — Compete ao Orientador — Geral: a) — Selecionar, estipular salários, contratar ou despedir empregados da sociedade, assinando em conjunto com o presidente os contratos de trabalho; b) — Em conjunto com o presidente administrar a sociedade e representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; c) — Fiscalizar o movimento financeiro e orientar e fiscalizar a aplicação dos fundos sociais; d) — Convocar reuniões da Assembleia Geral ou da Diretoria; e) — Assinar em conjunto com o presidente e tesoureiro os casos previstos na alínea "d" do art. 14; f) — Nomear o Assistente Social da Sociedade. Art. 20 — Por deliberação da Administração Social, o Presidente, o 1º e 2º Tesoureiros e o Orientador Geral poderão contratar, os serviços de pessoa idônea e capaz para gerenciar os serviços sócio-comerciais ou industriais da sociedade, com poderes para assinar recibos ou duplicatas, fazer pagamentos, assinar e sacar cheques, endossar e descontar quaisquer títulos, movimentar contas bancárias, entre o que se denomina de mandato mercantil. Art. 27 — A sociedade poderá ser dissolvida em qualquer tempo, por voto de 2/3 (dois terços) dos seus associados, propostos em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada em conjunto pelo Presidente e Orientador Geral para tomar conhecimento da proposta de dissolução. Parágrafo Único —

Em caso de dissolução o patrimônio integral da sociedade será revertido e entregue à Prelazia de Santarém, Estado do Pará. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor presidente mandou que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por todos os presentes. A reunião foi encerrada às 22,30 horas. Santarém, 9 de fevereiro de 1971. Está conforme o original.

Santarém, 9 de fevereiro de 1971.
Raymundo Arias Pereira
Secretário

Cartório Bentes Vieira do
2º Ofício de Notas
Reconheço verdadeira a firma supra de Raymundo Arias Pereira

Em test. M.C.V. da verdade.
Santarém, 9 de março de 1971.

Maria do Carmo Vieira
Tabeliã Vitalícia
(G. Reg. n. 8.261)

Ministério dos Transportes
**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PORTOS E VIAS
NAVEGÁVEIS**

2a. DIRETORIA REGIONAL

Edital de Convocação

O Diretor da Segunda Diretoria Regional do "Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis" de acordo com o que dispõem o art. 4º do Decreto número 58.324, de 02.05.1966, e o artigo 317 do Decreto número 5.798/40, convoca os proprietários dos navios "Jupiter" e "Aguidaban", soçobrados na baía de Guajará, em frente à Vila da Barca e navio "Rio Guajiba" submerso no rio Guamá, próximo ao Núcleo Pioneiro da Universidade Federal do Pará, nesta Capital para no prazo de seis (6) meses, procederem à remoção dos referidos navios. Findo este prazo, os mesmos serão considerados abandonados, podendo o D. N. P. V. N. promover a remoção em aprêço e dar aos salvados o destino conveniente, conforme dispõe o art. 4º

do Decreto número 58.324/66.

Belém, 26 de janeiro de 1971.

(a) MANUEL ASTROGILDO PINTO COTA — Diretor Regional

(Ext. Reg. n. 1563 — Dia — 29.4.1971)

**G R A F I S A — CIA. GRAFICA
E EDITORA GLOBO**
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas da Cia. Gráfica e Editora Globo "GRAFISA", a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, às 16 horas, em sua sede social à Travessa Djaima Dutra, 403, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação da Prestação de Contas referente ao exercício de 1970, constante do seguinte:

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Eleições dos membros do Conselho Fiscal;

Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1971.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1544 — Dias 27, 29 e 30.4.71).

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S.A.

**Assembleia Geral
Extraordinária**

C o n v o c a ç ã o

Ficam convidados os acionistas de AUTO PEÇAS BRASÍLIA S.R., para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 30 de corrente, a fim de serem discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

- Aumento de Capital de corrente da Reavaliação do Ativo Imobilizado;
- Alteração Parcial dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1971.

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1418 — Dia — 29.04.1971).

COMPANHIA

AGROPECUÁRIA AGROSAN

CGC 04939757/001

São convocados os senhores acionistas da Companhia Agropecuária Agrosan, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1971, às 10 horas, em sua sede social à Avenida Independência 1045, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração;

c) Outros assuntos de interesse social;

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 99 do Decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 29 de março de 1971.

(a) Pedro Franco Piva
Presidente

(Ext. Reg. n. 1399 — Dias — 23.27 e 29.4.71)

**TECEFIL S/A — INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

**Assembleia Geral Ordinária
1ª CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1971, às 18 horas, em sua sede social, sita à rua Conselheiro João Alfredo, n. 93, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

- Tomadas de Contas da Diretoria;
- Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, com respectivos honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1522 — Dias 24, 27 e 29.4.71).

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 1971 (hum mil novecentos e setenta e hum).

As 14 (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 1971 (hum mil novecentos e setenta e hum), na sede social à Avenida Presidente Vargas, 4267, na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária atendendo às convocações, os acionistas da Sociedade Companhia Textil de Castanhal. Tendo sido constatada a existência do número legal dos presentes, e com base no artigo 30 (trinta) dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Superintendente Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, que convidou para secretário o acionista Sr. Marcos Ferreira da Rosa. De início o presidente explicou aos acionistas que o Balanço Geral, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, foram entregues dentro do prazo assegurado por Lei para publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e que deixaram de ser publicados por falta de espaço disponível, e cujo comprovante foi exibido aos acionistas presentes. Foi então procedida a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial nos dias 2 (dois), 4 (quatro) e 5 (cinco) do mês de março e no jornal "A Província do Pará," nos dias 26 (vinte e seis), 2 (dois) e 3 (três) dos meses de fevereiro e março de 1971, (hum mil novecentos e setenta e hum), respectivamente — "Companhia Textil de Castanhal — Aviso aos acionistas — Avisamos aos senhores acionistas da Companhia Textil de Castanhal, que se encontram a sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto Lei 2.627, de 26 de outubro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas do expediente. Outrossim convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1971, às 14 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 4.267 — Castanhal (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1. Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; 2. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; 3. Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal. Castanhal (PA), 22 de fevereiro de 1971 — A Diretoria." Por sugestão do acionista Cecília Ferreira da Rosa, aceita pela unanimidade dos demais presentes, foi dispensado a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, desde que esses documentos haviam sido colocados à disposição dos acionistas e já eram do conhecimento de todos. E como nenhum dos presentes desejasse sobre eles se manifestar a fim de discutí-los, foram pelo Presidente colocados em votação sendo aprovado por unanimidade. Como sequência aos trabalhos foram eleitos pelos acionistas os membros da Diretoria, cujo mandato se alongará até a posse de seus substitutos a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no primeiro quadrimestre do ano de 1973 (hum mil novecentos e setenta e três), ficando a Diretoria assim composta: Diretor Presidente: Brenno Pacheco Borges, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo—SP; Diretor Superintendente: Oscar Faria Pacheco Borges, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado em São Paulo—SP; Diretor Industrial: Gilberto Junqueira Meirelles, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belém (PA); Diretor Administrativo: Marcos Ferreira da Rosa, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém (PA); Diretor Comercial: Lahire Dillon Fonsêca de Figueirêdo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém—Pa. Foram na mesma hora empossados os Diretores reeleitos, devendo o Diretor Industrial, ser empossado em posterior Reunião da Diretoria. Os acionistas fixaram ainda os honorários anuais da Di-

retoria em até 1.174 (hum mil cento e setenta e quatro) vezes o maior salário mínimo vigente, a serem distribuídos pelos membros da Diretoria, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 26 (vinte e seis) dos Estatutos Sociais. Logo em seguida foram reeleitos os Membros do Conselho Fiscal, como segue: Para Membros Efetivos: Pedro Coêlho da Mota, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Castanhal Pa; Murilo Macêdo, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo—SP; Paulo Albuquerque e Castro, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo—SP, sendo os dois primeiros reeleitos pelos portadores de Ações Ordinárias Classe "A" e o último pelos portadores de Ações Preferenciais. Para Membros Suplentes: Dr. Carlos Alberto de Souza Rossi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo—SP; Horácio Prandato Salgado, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo—SP; Carlos Augusto Rezende Junqueira, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo—SP, observando o mesmo tipo de eleição utilizada para os Membros Efetivos. Ficou também fixado os honorários de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por reunião efetuada, para cada membro do Conselho Fiscal, em efetivo exercício de suas atividades. E nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes desejasse manifestar-se, foi a sessão suspensa pelo Presidente, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada em livro próprio, após o que reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e depois de encerrados os trabalhos de Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas presentes. Castanhal (PA), 29 (vinte e nove) de março de 1971 (hum mil novecentos e setenta e hum). (aa) Oscar Faria Pacheco Borges — Brenno Pacheco Borges — Marcos Ferreira da Rosa — Lahire Dillon Fonsêca de Figueirêdo — Gilberto Junqueira Meirelles — Fábrica São Luiz Durão S/A — Justifício São Francisco S/A — Horácio Prandato Salgado — Arantes Pereira & Cia. — Talzo Ohara & Irmão — João Ademar de Almeida Prado — Cecília Ferreira da Rosa.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Castanhal (PA), 29 de março de 1971

Marcos Ferreira da Rosa

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma Marcos Ferreira da Rosa

Belém, 15 de abril de 1971.

Em testemunho Z. V. da verdade

ZENO VELOSO — Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL

emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, 16 de abril de 1971

O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada do dia 19 de abril de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de n.ºs 2531-92 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 984/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de abril de 1971.

Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(Ext. Dia 29.4.71 — Reg. n. 1420)

**CIMAR — CIA. DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS E
RODOVIÁRIAS**

C. G. C. 04 — 940 — 551

**Assembléia Geral
Ordinária****Convocação**

Ficam convidados os Senhores Acionistas de CIMAR — CIA. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1971, às 15 horas, em sua sede social à travessa Benjamin Constant número 675, para deliberarem sobre o seguinte:

- apreciação e aprovação das contas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1970;
- eleição da Diretoria para o biênio 1971/1972;
- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1477 — Dias — 24, 27 e 29.4.1971)

**CIMAQ — CIA.
PARAENSE DE MÁQUINAS**

C. G. C. 04 — 940 — 220

**Assembléia Geral
Ordinária****Convocação**

Ficam convidados os Senhores Acionistas de CIMAQ — CIA. PARAENSE DE MÁQUINAS, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1971 às 17 horas, em sua sede social à Avenida Senador Lemos n. 95, para deliberarem sobre o seguinte:

- apreciação e aprovação das contas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1970;
- eleição da Diretoria para o biênio 1971/1972;
- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1478 — Dias — 24, 27 e 29.4.1971)

**VICTOR C. PORTELA S.A.
REPRESENTAÇÕES E
COMÉRCIO**

C.G.C. 04893913/001

**Assembléia Geral
Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da firma Victor C. Portela S.A. — Representações e Comércio, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social sita à Praça Visconde do Rio Branco, 19, nesta Capital, no dia 30 de abril de 1971, às 17,00 horas, a fim de deliberarem e votarem, sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1970.
- Eleição do Presidente da Assembléia Geral.
- Eleição de Diretores.
- O que ocorrer.

Belém (Pará), 20 de abril de 1971.

a) Manuel Victor Constante Portela
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1417. — Dias 23, 27 e 29.4.71)

**VIDROS INDUSTRIAIS DO
PARÁ S/A — VIP****Assembléia Geral Ordinária**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 226, sala 1508, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10:00 hs. do dia 30 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1970.
2. Eleição de Diretoria.
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
4. Fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal.
5. O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1971.

(a) **ALBERTO CASTELLO BRANCO BENDAHAN**, Diretor Comercial.

(a) **JOSE LUCIANO CASTELLO BRANCO**, Diretor Administrativo.

(Ext. — Reg. n. 1528 — Dias 24, 27 e 29.4.71).

ÓLEOS DO PARÁ S.A. — OLPASA

C.G.C. 04.893.871 — CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 7.020.113,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA**Senhores Acionistas:**

Cumprindo ditames legais e estatutários, submetemos à apreciação de Vv. Ss., com este relatório, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, documentos esses que refletem a situação econômico-financeira da Sociedade naquela data.

Prosseguindo nossa atividade industrial, procuramos desenvolver nossos esforços, visando, de uma maneira racional e técnica garantir o suprimento de matéria-prima para a industrialização de nossos produtos, com suas marcas já consagradas pelo mercado consumidor.

Todavia a crescente e notória carência do capital de giro, denominador comum que atinge a quase totalidade das Empresas da Amazônia, decorrente de fatores alheios à vontade do empresário da região, influiu, sobretudo em nossas

operações do exercício expirante.

Esse fator preponderante impediu-nos de conseguir melhores resultados como era do nosso desejo e forçou-nos a adiar a expansão de nossos negócios dentro de um esquema já previsto o que esperamos entretanto, concretizar tão logo vejamos restabelecidos os meios normais e necessários para a sua realização.

Reafirmando a confiança que temos no êxito de nosso empreendimento pioneiro, aproveitamos o ensejo para agradecer a confiança, o apoio e a colaboração recebida de nossos acionistas, das autoridades federais, estaduais e municipais, dos estabelecimentos bancários, de nossos dedicados funcionários e de todos aqueles que direta ou indiretamente cooperaram com nossa empresa durante o ano de 1970.

Belém, 25 de março de 1971.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

ATIVO		PASSIVO	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens Imóveis	584.784,91	Capital	7.026.113,00
Equipamento Industrial	1.247.147,19	Lucros Suspensos	40.118,19
Veículos	62.220,62	Fundo de Reserva Legal	63.762,11
Móveis e Utensílios	106.181,76	Fundo de Reserva P/Garantia de Dividendos	682,81
Projeto Industrial	45.520,00	Fundo de Participação de Empregados	12.278,20
Imobilizações Agrícolas	2.297.846,50	Fundo de Indenizações Trabalhistas	3.225,38
Reavaliações do Ativo Imobilizado	2.240.133,17	Fundo de Correções Monetárias	0,17
	6.583.834,15	Fundo P/Aumento de Capital — Lei 5174/66	24.070,00
Setor Agrícola — Investimentos		Fundo de Resgate de Ações Preferenciais Lei 5174/66	33.750,70
— Pré-Operacionais	7.881.077,19	Fundo de Depreciações	643.519,91
	14.464.911,34		7.847.520,47
Realizável a Curto Prazo		Exigível a Curto Prazo	
Contas a Receber	89.157,29	Fornecedores	1.416.920,14
Duplicatas a Receber	7.858.961,62	Promissórias a Pagar	380.823,83
Promissórias a Receber	50.500,00	Credores Diversos	108.398,11
Cheques em Cobrança	3.452,00	Títulos Descontados	3.746.285,80
Contas Correntes — Colonos	23.538,40	Câmbios a Pagar	68.210,00
Contas Correntes — Outras	265.047,24	Promissórias Rurais	454.320,00
Acionistas C/Capital a Integralizar	111.648,00	Empréstimo C/Crédito Rural	32.760,00
Devedores Diversos	410.000,00	Obrigações Sociais	172.316,03
INPS — Salário Família	14.015,72	Obrigações Tributárias	152.772,59
	8.826.320,27		6.532.806,50
Almoxarifado — Fábrica	1.037.637,64	Exigível a Longo Prazo	
Estoques — Setor Agrícola	324.129,93	SUDAM—C/Financiamento	170.000,00
	10.188.087,84	Banco da Amazônia — C/Empréstimo	9.366.404,90
Realizável a Longo Prazo		Outros Financiamentos	4.354,78
Ações e Títulos de Outras Companhias	2.675,00		9.540.759,68
Depósitos em Garantia	220,00	Pendente	
Caução Provisória	641,55	Receitas Diferidas	895.479,02
Obrigações da Eletrobrás	246,75		
	3.783,30	PASSIVO REAL	
Disponível			24.816.565,67
Caixa	95.104,60	Compensação	
Bancos	5.418,79	Contratos de Seguro	2.526.852,25
	100.523,39	Caução da Diretoria	400,00
Pendente		Títulos em Cobrança	11.705,00
Seguros a Vencer	16.853,48	Contratos de Empréstimos Bancários	8.485.650,81
Imposto S/Produtos Industrializados	38.406,32	Contratos de Financiamento	170.000,00
Novo Sistema Telefônico	14.000,00	Contratos de Câmbio	97.445,25
	59.259,80		11.292.053,31
ATIVO REAL		TOTAL DO PASSIVO	
	Cr\$ 24.816.565,67		Cr\$ 36.108.618,98
Compensação			
Seguros Contratados	2.526.852,25		
Ações Caucionadas	400,00		
Bancos C/Cobrança	11.705,00		
Empréstimos Bancários Contratados	8.485.650,81		
Financiamentos Contratados	170.000,00		
Câmbios Contratados	97.445,25		
	11.292.053,31		
TOTAL DO ATIVO			
	Cr\$ 36.108.618,98		

Soma e confere o ATIVO e PASSIVO do presente Balanço a importância de Trinta e seis milhões, cento e oito mil, Geral, referente às nossas atividades do ano civil de 1970, seiscentos e dezoito cruzeiros e noventa e oito centavos.

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1970.

a) NELSON SOUZA ROSA — Presidente

CPF — 001.316.602

a) REZK NELSON REZEGUE — Diretor Comercial

CPF — 001.685.132

a) EDVAR DE MELLO COSTA — Diretor Financeiro

CPF — 002.309.792

a) HOLANDINO SOUZA DOS SANTOS — Contador, CRC —

Pa. 0842 — CPF — 001.427.512

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

DÉBITO		CRÉDITO	
Encargos do Exercício		Produto das Operações Sociais	
Despesas Mercantis	163.615,37		
Despesas da Administração Ge- ral	471.446,89	Resultado Industrial	1.648.805,18
Despesas Tributárias	219.594,84		
Despesas Financeiras	488.075,10	Receitas Financeiras	27.233,98
Despesas Eventuais	88.458,86		
	1.431.131,06	Receitas Eventuais	35.328,87
Demonstração e Distribuição do Saldo			
Fundo de Reserva Legal	4.011,74		
Fundo de Participação de Em- pregados	8.023,47		
Fundo P/Aumento de Capital — Lei 5174/66	24.070,00		
Fundo de Resgate de Ações Pre- ferenciais — Lei 5174/66	4.011,74		
	40.116,95		
Prejuízo de Ano Anterior			
Conta "Lucros e Perdas" em 31.12.67 .	314.590,09		
MENOS: Parcela de Prejuízos de 1967, absorvida no exer- cício de 1968	114.590,09		
Restante de Prejuízos do exercí- cio de 1967, absorvido neste exercício	200.000,00		
LUCROS SUSPENSOS — A Dis- posição da Assembléia Geral .	40.117,82		
Lucro Obtido neste Exercício ..	280.234,77		
TOTAL	Cr\$ 1.711.365,83	TOTAL	Cr\$ 1.711.365,83

Soma e Confere o DÉBITO e CRÉDITO da presente Demon-
 tração de "Lucros e Perdas", referente às nossas atividades
 do ano civil de 1970, a importância de Hum milhão, setecen-
 tos e onze mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta
 e três centavos.

Belém—Pará, 31 de dezembro de 1970.

a) NELSON SOUZA ROSA — Presidente
 CPF — 001.316.602

a) REZK NELSON REZEGUE — Diretor Comercial
 CPF — 001.685.132

a) EDVAR DE MELLO COSTA — Diretor Financeiro
 CPF — 002.309.792

a) HOLANDINO SOUZA DOS SANTOS — Contador, CRC—
 Pa. 0842 — CPF 001.427.512

PARECER DO CONSELHO FISCAL

hores Acionistas:

Na qualidade de Membros Efetivos do Conselho Fis-
 cal de Óleos do Pará S/A. (OLPASA), cumprindo preceitos
 legais e estatutários, no desempenho da missão que nos é
 atribuída, procedemos ao exame dos livros, papéis, documen-
 tos, demonstrativo da conta Lucros e Perdas, Balanço Geral
 e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em

31 de dezembro de 1970, tendo encontrado tudo na mais per-
 feita ordem.

Manifestamo-nos de acordo para que sejam aprova-
 das as contas da Diretoria e recomendamos a aprovação da
 Assembléia Geral Ordinária de Acionistas.

Belém—Pará, 29 de março de 1971.

a) Urbino Nunes de Rezende

a) Arcelino Soares Batista

a) Albery Monteiro da Silva

(Ext. — Reg. n. 1560. — Dia 29.4.71)

SILVA LOPES S/A.
IMPORTADORES E
EXPORTADORES
C.G.C. 04.897.187
Assembléa Geral
Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a tomarem parte na reunião de Assembléa Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 20 de abril de 1971, às 18 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 314, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1970;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1971;

c) O que ocorrer.

Outrossim, avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário do expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940.

Belém, 20 de abril de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1411 — Dias 23, 27 e 29.4.71)

FRIGORÍFICOS DA AMAZONIA, S.A. — (FRIAMA)

Assembléa Geral
Ordinária

Pelo presente Edital, convidamos os senhores acionistas de Frigoríficos da Amazônia S.A. (FRIAMA) a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, na cidade de Castanhal, à Av. Barão do Rio Branco, n. 2499, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1970;

b) — O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.464 — Dias 24, 27 e 29.04.71)

ECCIR — EMPRESA DE
CONSTRUÇÕES CIVIS E
RODOVIARIAS S/A.

C.G.C. 04.896.890

Assembléa Geral
Ordinária

CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A., para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril corrente, sexta-feira, às 16,00 horas, na sede da empresa, à Av. Serzedelo Corrêa, 15 conj. 401/402, nesta cidade. Serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreçar e deliberar sobre as Contas e o relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1970, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1971;

c) Fixar os honorários da Diretoria;

d) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.474 — Dias 24, 27 e 29.04.71)

S.A. AGRO-PASTORIL
BOIUNA — "SOBOI"

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, à Rua Galdino Veloso, n. 708, na cidade de Santarém, os documentos, a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de

26 de Setembro de 1940.

Belém Pará,

Juvellino Andrade
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1.459 — Dias 24, 27 e 29.04.71)

CAIBA S/A — INDÚSTRIA
E COMÉRCIO
Assembléa Geral
Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores membros acionistas da firma CAIBA S/A. — Indústria e Comércio, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da empresa, sita à Rua Siqueira Campos n. 285 — Obidos, Pará, no dia 30 de abril de 1971, às 10 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço de Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970.

b) Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1971.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Obidos (Pa.), 20 de abril de 1971.

a) **José Jayme Bittencourt**
Belcha

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1540. — Dias 24, 27 e 29.4.71)

ANAISSÉ COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A

Assembléa Geral Ordinária
1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1971, às 18 horas, em sua sede social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo n. 165, altos, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomadas de Contas da Diretoria;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1519 — Dias 24, 27 e 29.4.71).

S/A COMERCIAL DE ESTIVAS
Assembléa Geral Ordinária
1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de S. A. Comercial de Estivas, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril corrente, em sua sede social, sita à rua 15 de Novembro n. 167, às 18 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomadas de Contas da Diretoria;

b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1521 — Dias 24, 27 e 29.4.71).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
SAO PEDRO S/A

CGC 04.896.254

Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1971, às 20 horas, na Sede Social à Av. Bernardo Sayão n. 32, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970;

b) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1527 — Dias 24, 27 e 29.4.71).

MARQUES DOS REIS S/A —
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. 04899560/001

Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas de Marques dos Reis S/A — Materiais de Construção para a Assembléa Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 18:00 horas, em nossa sede social, à Av. Brás de Aguiar, n. 612 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971;

c) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1971 e

a) O que ocorrer.
Belém, 20 de abril de 1971.
a) JOAQUIM MARQUES DOS REIS, Diretor-Presidente.
(Ext. — Reg. n. 1518 — Dias 24, 27 e 29.4.71)

S/A AGRO — PASTORIL BOIUNA "SOBOI"
Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de Abril corrente, às 17 horas na sede social da Empresa, sita à Rua Galdino Veloso, n. 708, na cidade de Santarém, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das contas da Diretoria, constante de Relatório, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros & Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1970;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o presente exercício e fixação de sua remuneração;

c) Fixação da remuneração da Diretoria para o presente exercício;

d) O que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de Abril de 1971.

S.A. Agro-Pastoril Boiuna "Soboi"

(a) Juvelino Andrade
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1460 — Dias 24, 27 e 29.4.1971)

AFRICANA, TECIDOS S.A.

Assembléia Geral Ordinária

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto Lei número 2.627 de 23 de Setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, às 15 horas, em sua sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, número 170, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas, relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao ano de 1970;

b) Eleição do Conselho Fiscal para 1971;
c) O que ocorrer.
Belém, 22 de abril de 1971
(aa) Junichiro Yamada
Diretor-Presidente
Jiro Horiguchi
Diretor
Ext. Reg. n. 1537 Dias 28, 29 e 30.4.71.)

COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO — COLEIPA
C.G.C. 04.946.703
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Na forma dos Estatutos desta sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores Acionistas da Companhia de Leite Pasteurizado — COLEIPA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 10 de maio, segunda-feira, às 10 horas, na sede social da Empresa, à Travessa Quintino Bocaiuva 959, nesta cidade, onde serão deliberados os seguintes assuntos:

a) — Apreciação e deliberação sobre as Contas e o Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1970 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal bem como fixação de seus honorários;

c) — O que ocorrer;

A DIRETORIA.

Ext. Reg. n. 1602 Dias 28, 29 e 30.4.71.)

URCA S/A — URBANISMO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária CONVOCACAO

Convidamos os acionistas da URCA S/A — Urbanismo, Construção e Administração, a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se, no dia 30 de abril, às 14,00 horas, em sua sede social à rua O' de Almeida, 490 — Conjunto 603, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação das contas referente ao exercício de 1970, constante do seu Balanço Geral, Demonstração

da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros da Diretoria, para o período 1971/1972

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1971.

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal

e) O que ocorrer.
Belém, 26 de abril de 1971.
Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Pela Diretoria

(T. n. 16957 — Reg. n. 1596 — Dias 28, 29 30.4.71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRO DE TREINAMENTO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
CURSO DE TOPOGRAFIA EDITAL INSCRIÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura faço saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Teste de Seleção para Matrícula no Curso de Topografia, no Centro de Treinamento de Mecanização Agrícola, em Marituba a partir de 26 do corrente, segunda-feira, que terá a duração de dois (2) meses e com número limitado de vagas para trinta (30) alunos.

Os candidatos procurarão o Centro de Treinamento de Mecanização Agrícola em Marituba, Município de Ananindeua, Km 15 — Rodovia BR-316 ou o Escritório Técnico de Projetos na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, na Trav. do Chaco S/N, nesta cidade, onde preencherão a Ficha de Inscrição e apresentarão os seguintes documentos:

1 — Atestado de conclusão do segundo ano ginasial
2 — Carteira de Identidade ou Título de Eleitor;
3 — Certificado Militar;

4 — Atestado de boa conduta da Delegacia de Polícia; onde reside;

5 — Abreugrafia com atestado médico;

6 — 4 fotografias 3x4.

OBS: São inscritos ex-officio os Topógrafos escalonados dentre os que trabalham na Secretaria de Estado de Agricultura.

José Maria Braga de Amorim
Diretor do Dep. de Administração

Visto:

Eng. Agr. Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

G. Reg. n. 8227 Dias 28, 29 e 30.4.71

CONSOLIDAÇÃO DA COLÔNIA DE PROVIDÊNCIA
Núcleo Colonial de Providência
EDITAL

A Secretaria de Estado de Agricultura através do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, objetivando a regularização da Colônia de Providência, já implantada, tornando-a consolidada, situada no município de Ananindeua, à margem esquerda da Estrada de Providência, limitando-se ao Norte com terras de Saunders & Davids, ao Sul com terras de providência, a Leste com terras do Curtume Maguari e a Oeste com terras de Neziida Campos de Moraes e terras da Prefeitura Municipal de Belém, vem pelo presente Edital, convidar os proprietários de terras confinantes e todos os que tenham ou se julguem com algum direito, dentro da mencionada área, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste, apresentarem a esta Secretaria, seus títulos e documentos de terra para devida conferência.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado nos jornais de maior circulação desta cidade e pela Imprensa Oficial do Estado.

Em,

Eng. Agr. Maria Lucymar
R. Sizo

Diretor do D.T.C.C.

VISTO:

Eng. Agr. Eurico Pinheiro
Secretário de Agricultura

(G. — Reg. n. 8244 — Dias 28, 29 e 30.04.71)

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EXERCÍCIO DE 1970

— E D I T A L —

De conformidade com o Art. 3.º da Resolução N.º 100/70, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, pelo presente torna público a relação dos Bens incorporados ao Patrimônio do Município, em Ordem de Despesas de Capital, bem como das Despesas efetuadas em Ordem de Despesas Correntes, em decorrência da Aplicação dos Recursos providos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, no exercício de 1970, conforme discriminação abaixo:

I — RESUMO DA APLICAÇÃO

Total Aplicado no Exercício	Cr\$	101.873,28
Saldo Não Aplicado	Cr\$	33.592,88
TOTAL	Cr\$	135.466,16

II — APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL

1 — EDUCAÇÃO E CULTURA — Ensino Primário

4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras:		
a) — Conclusão do Grupo Escolar Municipal na Sede	5.429,10	
b) — Conclusão do Grupo Escolar de Pedreiras	4.592,25	
4.1.4.0 — Material Permanente:		
Aquisição de Carteiras Escolares, Mesas e Quadros	3.690,00	13.711,35

2 — SANEAMENTO — Serviços Urbanos

Serviços de Água e Esgotos:		
4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras:		
Prosseguimento na implantação do sistema de abastecimento de Água, na Sede	10.538,30	
Diversos:		
4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras:		
Conclusão do Mercado Público de Itaipavas	3.345,00	13.883,30

3 — TRANSPORTES — VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.1.3.1 — Máquinas, Motores e Aparelhos:		
Aquisição de um motor de pópa, Archimedes, 12 HP		4.000,00

4 — SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas — Contenção de erosão:		
4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras:		
Prosseguimento da Construção de esgotos pluviais, meio-fios e sarjetas, na Trav. Henry Coudreau	19.595,42	
Praças, Parques e Jardins:		
4.1.1.3 — Conclusão dos Serviços de Esgotos Pluviais, meio-fios, sarjetas, na Praça da Matriz	12.419,06	
Diversos:		
4.1.1.3 — Conclusão dos Serviços de esgotos pluviais e meio-fios, na Praça da Matriz	750,00	
Iluminação Pública:		
4.1.1.3 — Aquisição de Postes para o sistema de Energia Elétrica	1.941,00	34.705,48

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL 66.300,13 66.300,13

III — APLICAÇÃO EM DESPESAS CORRENTES

1 — EDUCAÇÃO E CULTURA — Ensino Primário

3.1.1.1 — Pessoal	13.164,74	
3.1.2.0 — Material	531,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	633,92	14.329,66

2 — SAÚDE

3.1.1.1 — Pessoal	2.865,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	708,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	2.990,00	6.563,00

3 — RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIOS

3.1.1.1 — Pessoal	3.144,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	1.229,25	4.373,25

4 — VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.1.1.1 — Pessoal		4.200,00
-------------------------	--	----------

5 — SERVIÇOS URBANOS — Serviços de Água e Esgotos —

3.1.4.0 — Encargos Diversos	2.993,24	
Iluminação Pública:		
3.1.1.1 — Pessoal	3.114,00	6.107,24

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES 35.573,15 35.573,15

TOTAL GERAL 101.873,28

Importa a presente relação na quantia de Cr\$ 101.873,28 (Cento e um mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e vinte e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1970.

a) RAIMUNDO MARANHÃO LIMA

Prefeito Municipal

a) CAIO RIBEIRO DE CARVALHO

Contador

(T. n. 16.940 — Reg. n. 1543 — Dia 29.4.71)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ

O Cidadão, Adalberto Dacier Lobato, Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira do Arari, no Estado do Pará, torna público para os devidos fins e em atendimento ao que determina a Resolução n. 100/70, do Tribunal de Contas da União, capítulo II — (Da Publicidade das Despesas), artigo 30., item V, parágrafo único alínea a), o seguinte:

Quantidade	Localização das Escolas	Grau de Ensino	N. de Professôras	N. de alunos
1	Escola Municipal da sede	Primário	7	138
1	Escola Municipal de Jauacá	"	1	30
1	Escola Municipal do Jaboty	"	1	30
1	Escola Municipal do Jará	"	1	30
1	Escola Municipal da Tepera	"	1	30
1	Escola Municipal de Goiapi	"	1	25
1	Escola Municipal da Soledade	"	1	26
1	Escola Municipal do Arauaí	"	1	30
1	Escola Municipal de Camará	"	1	30
1	Escola Municipal do Umarizal	"	1	30
1	Escola Municipal da Sororoca	"	1	28
1	Escola Municipal de Alto Caracará	"	1	30
1	Escola Municipal do Baixo Caracará	"	1	20
1	Escola Municipal do Urubuquara	"	1	23
1	Escola Municipal do Caracará	"	1	17
1	Escola Municipal do Rio da Sé	"	1	20
1	Escola Municipal da Boca Pequena	"	1	23
1	Escola Municipal do Bacuri	"	1	38
TOTAL DE ALUNOS: matriculados nas Escolas do Município de Cachoeira do Arari em 1970, — 593 alunos				

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, em 31 de dezembro de 1970.

Adalberto Dacier Lobato
Prefeito Municipal

O cidadão, Adalberto Dacier Lobato, Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira do Arari, no Estado do Pará, torna público, para os devidos fins e em atendimento ao que determina a Resolução n. 100/70, do Tribunal de Contas da União, Capítulo II (Da Publicidade das Despesas), artigo 30., item V, parágrafo único, alínea b), o seguinte:

Localização das Unidades de Serviço	Pessoal Contratado	N. de Pessoal
Sede do Município — (efetivo)	Enfermeiro	1
No Posto do Camará	"	1
Na vila do Caracará	"	1
Na localidade de Retiro Grande	"	1

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, em 31 de dezembro de 1970.

Adalberto Dacier Lobato
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

O cidadão, Adalberto Dacier Lobato, Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira do Arari, no Estado do Pará, declara para os devidos fins, e em atendimento ao que determina a Resolução n. 100/70, do Tribunal de Contas da União, Capítulo II, (Da Publicidade das Despesas), Art. 30., item V, que durante o exercício financeiro de 1970, não foi alienado nenhum dos bens adquiridos com recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, desde o ano de 1967.

O referido é verdade

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, em 31 de dezembro de 1970.

Adalberto Dacier Lobato
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS FEITAS COM OS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
(Art. 30. da Resolução n. 100/70)
PARA FINS DE PUBLICIDADE

Discriminação da Despesa Realizada	PAGAMENTO				DESPESAS DE CAPITAL				DESPESAS CORRENTES					EXERCÍCIO DE 1970	
	N. de Processo	N. do Cheque	N. de Or. dem de Pagamento	Ensin Primário ou Médio	Saúde e Saneamento	Outros Setores	Soma	Pessoal	Material de Consumo	Outras Especies	Saúde e Saneamento	Outros Setores	Soma	Total Geral	
DESPESAS DE CAPITAL															
1 Despesas com a construção de uma escola primária no lugar Jaboty em Retiro Grande	-	-	-	5.738,64	-	-	5.738,64	-	-	-	-	-	-	5.738,64	
2 Aquisição de material para as escolas carteiras biblioteca, etc.	-	-	-	7.420,00	-	-	7.420,00	-	-	-	-	-	-	7.420,00	
3 Despesas com aquisição de 1 motor Marifino DEUTZ de 90 HP (adquirido em 1969)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4 Despesas com a construção de 1 ponte em madeira sobre o Rio Cachoeira	-	-	-	-	-	22.562,00	22.562,00	-	-	-	-	-	-	22.562,00	
5 Despesas com construção de instalação do novo Serviço de Luz (C. Especial)	-	-	-	-	-	12.513,40	12.513,40	-	-	-	-	-	-	12.513,40	
6 Despesas com o início da construção da casa de Cambo de Pouso (C. Especial)	-	-	-	-	-	10.720,00	10.720,00	-	-	-	-	-	-	10.720,00	
7 Despesas com a implantação do serviço de água e esgoto	-	-	-	-	-	1.423,90	1.423,90	-	-	-	-	-	-	1.423,90	
DESPESAS CORRENTES															
1 Desp. com pagamento de professoras	-	-	-	-	-	3.330,00	3.330,00	-	-	-	-	-	-	3.330,00	
2 Despesas com a manutenção de Imóveis das escolas	-	-	-	-	-	-	-	16.740,00	-	-	-	-	16.740,00	16.740,00	
3 Despesas c/implantação de programas de assistência ao educando, pela distribuição de material escolar	-	-	-	-	-	-	-	1.840,00	-	-	-	-	1.840,00	1.840,00	
	-	-	-	-	-	-	-	-	6.491,70	-	-	-	-	6.491,70	

4. Pagamento do pessoal exterior, no como OBRAS, limpeza pública, água e esgoto, educação e cultura, recreação	25.522,71	25.522,71	25.522,71	25.522,71	1.373,18	1.373,18	127.155,18
5. Manutenção dos serviços de saúde em todos os graus ..	11.479,65	11.479,65	11.479,65	11.479,65	1.373,18	1.373,18	127.155,18
6. Despesas com aquisição de medicamentos para o posto Médico da cidade	—	—	—	—	—	—	—
SOMA TOTAL	25.522,71	25.522,71	25.522,71	25.522,71	1.373,18	1.373,18	127.155,18
RESUMO							
Total do fundo disponível	127.155,15						
Total aplicado	127.155,18						
Total não aplicado	3,97						
Saldo disponível	3,97						
Em Depósito no Banco do Brasil S. A.	3,97						

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, em 31 de dezembro de 1970.

Nadir Calandrin Jaime Fonseca
Contador

Adalberto Dacur Lobato
Prefeito Municipal

(T. n. 16.951. Reg. n. — 1589 — Dia — 29.4.71)

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
E D I T A L

Dando cumprimento às instruções do Tribunal de Contas da União, através da Resolução n. 100/70, em seu artigo 30., o Prefeito Municipal de Castanhal, cidadão Almir Tavares Lima, torna público a relação das Despesas realizadas com os recursos de "Fundo de Participação dos Municípios", no exercício de 1970:

DESPESAS CORRENTES
Educação e Cultura:

Vencimentos de Professôras	Cr\$ 81.902,98	Cr\$
Outras explicações:		
Salários dos operários da Limpeza Pública	5.247,92	
Consumo de energia elétrica	14.537,22	101.688,12

DESPESAS DE CAPITAL

Educação e Cultura:

Construção de Escola de Formação Agropecuária	16.303,77	
Construção da Escola "Francisco Bezerra"	772,02	
Idem da Escola "Madre Maria Vigané"	2.548,20	
Idem da Escola "Cónego Lago"	671,00	
Idem do Grupo Escolar "Venício Santa-na Lopes"	2.000,00	
Idem da Escola "Augusto Alves Pinto"	2.048,20	
Aquisição de Obras literárias para a Secretaria Municipal de Educação	1.268,00	
Outras explicações:		
Equipamentos p/Fábrica de Premoldados	3.669,27	
Aquisição de uma Motoniveladora	39.163,70	
Construção e Equipamentos de Matadouro "Modelo"	6.188,16	
Construção do Mercado Municipal — V. Apeú	1.134,00	
Melhoramentos no prédio do Mercado Municipal — sede	2.394,80	
Melhoramentos na Rua Paes de Carvalho	2.184,50	
Idem, na rua Coronel Leal	2.520,00	
Idem, na rua Eufrasim de Andrade	4.500,00	
Idem, na travessa Cónego Leitão	680,00	
Idem, na rua Hernani Lameira	2.080,00	
Construção do Meio-fio on bloco "Marieta Nunes"	450,00	
Execução de projeto de melhoramento, atêrro e construção do meio-fio da Avenida Barão do Rio Branco	18.272,05	
Melhoramentos na Avenida Marechal Doro	723,45	
Idem, na rua Senador Lemos	2.723,09	
Idem, na trav. Quintino Bocaiúva	2.700,00	114.992,21

Saldo para 1971 81,04

T O T A L Cr\$ 216.761,37

RESUMO DA APLICAÇÃO

a) TOTAL APLICADO	Cr\$ 216.680,33
b) TOTAL NAO APLICADO	81,04

Prefeitura Municipal de Castanhal, 25 de março de 1971.

ALMIR TAVARES LIMA
Prefeito Municipal

(T. n. 16945. — Dias 27 e 29.4.71)

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

O Prefeito Municipal de Breves, Sr. Floriano Pinto Gonçalves, em cumprimento ao estabelecido no art. 3º, da Resolução 100/70, de 14.12.70, do Egrégio Tribunal de Contas da União, torna público a relação das despesas de CAPITAL e CORRENTES, efetuadas no exercício de 1970, com os recursos do Fundo de Participação atribuído a este Município.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas:

3. - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS:

a) Aquisição de 225 postes de madeiras de Lei destinados à rede de distribuição de energia elétrica na Cidade em convênio com a CELPA

Parciais Totais

3.457,00 3.457,00

4. - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

a) Construção de um prédio em alvenaria, destinado à instalação dos transmissores do Serviço Telefônico do Município em convênio com a COTELPA

2.661,00

b) Aterro e construções de várias ruas da Cidade

13.407,00

c) Melhoramentos, construções de sarjetas, esgotos pluviais e calçadas laterais das ruas, Castilhos França, Presidente Getúlio e Rio Branco

40.610,49 56.678,49

6. - EDUCAÇÃO E CULTURA: Ensino primário e médio

a) Construção de uma escola em madeiras de Lei, com uma sala de aula, na Vila Curumuru, neste Município

9.490,22

b) Complemento para construção de um Grupo Escolar com 6 salas de aula na Sede do Município, em convênio com o MEC

21.786,00

c) Construção de 720m², de muro em alvenaria, em volta do Ginásio Miguel Bitar, na Sede do Município

13.979,03

d) Aquisição de móveis e utensílios para escola da Vila Curumuru, neste Município

1.817,00 47.072,25

7. - SAÚDE E SANEAMENTO:

a) Aterro e drenagem, construção e reconstrução de esgotos pluviais em várias artérias da Cidade

15.692,50

b) Aplicados no Serviço de Águas e Esgotos da Cidade

33.648,00

c) Prosseguimento da construção do muro de acostamento da Cidade

5.499,74

d) Construção de privadas higiênicas, em convênio com o Serviço Especial de Saúde Pública, (SESP)

487,00 55.327,24

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:

4.3.3.0 - Auxílio para Obras Públicas

a) Contribuição do Município ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município, SMER

12.473,04 12.473,04

Total das Despesas de Capital

175.008,02

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL CIVIL:

a) Dispendido com pagamento de professores e no ensino primário

12.418,56

b) Dispendido com pagamento de um supervisor de ensino

1.260,00

c) Dispendido com pagamento de um professor de física no Município

1.260,00

d) Dispendido com pagamento de 4 merendeiras nas escolas municipais

1.064,00 16.002,56

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO:

a) Aquisição de material de expediente e didático

2.975,00

b) Aquisição de uniformes e vestuários a alunos reconhecidamente pobres

3.998,40

c) Dispendido com pagamento de gêneros e complementos para a merenda escolar

2.954,00

d) Dispendido com pagamento de materiais destinados à conservação das escolas

7.986,90 17.914,36

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:

a) Pagamentos de transportes de material e gêneros para a merenda escolar

76,16

b) Pagamentos com reparos e consertos nas unidades escolares

2.926,00

c) Dispendido com pagamento de alimentação e pessoal treinador de professores

1.000,00 5.652,16

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIA CORRENTE:

a) Contribuição do Município ao Externato Evangélico Amazonas, na Sede do Município

3.600,00 3.600,00

43.169,02

7. — SAÚDE:		c) Despendidos com pagamento médico-hospitalar, a diversas pessoas		RESUMO:	
a) Despendido com pagamentos a pessoal da limpeza higiênica geral da Cidade	26.884,25	8.554,08		4.0.0.0 Despesas de Capital	175.008,02
b) Despendidos com aquisição de medicamentos fornecidos a pessoas pobres do Município, mediante receita médica ...	668,13	79.276,03		3.0.0.0 Despesas Correntes	79.276,08
				Total geral das Despesas	254.234,10
				Breves, 30 de janeiro de 1971.	
				a) FLORIANO PINTO GONÇALVES	
				Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
ESTADO DO PARÁ

Relação das professoras pagas com recursos do Fundo de Participação, atribuído à este Município no exer cício de 1970, conforme determina o parágrafo unico, do art. 3º, da Resolução 100/70, de 14.12.70, do Egrégio Tribunal de Contas da União.

N.º de Ordem	Nome do Professor	Nome da Escola	Localização da Escola	Nomeado data	Contratação data	Vencimentos Anual	N.º de Alunos
Ensino Primário:							
01	Nair Leão de Azevedo	Venâncio Leão	Rio Curumil	8/1/56		833,76	45
02	Maria Helia-Miranda	Roque Furtado	Sta. Cruz Taj	2/1/61		833,76	42
03	Rosemayre da Silva Castro	Angelina Bebianio	Corcovado	13/4/62		833,76	40
04	Maria Lúcia Almeida Nascimento	Antonio Lemos	Antonio Lemos	19/7/63		564,48	38
05	Mariuce Pacheco Ferreira	Antonio Lemos	Antonio Lemos	5/3/66		564,48	44
06	Maria de Nazaré Dantas Nascimento	Grupo Escolar	Séde	3/10/64		833,76	40
07	Maria Clara Lopes Góes	Col. Sat. Agos.	Séde	9/9/67		833,76	41
08	Sônia Maria Lopes Pantoja	Col. Sat. Agos.	Séde	15/2/68		833,76	39
09	Maria Nilce Martins de Jesus	Angelina Bebianio	Séde	3/8/68		833,76	42
10	Raimundo Oliveira Wagner	São Pedro	Corcovado		11/3/70	424,80	37
11	Olgária Lobato Araújo	N. Sa. Penha	Rio Tajapurú		11/3/70	564,48	22
12	Maria Serafim Nascimento Filha	Cl. Sto. Agost.	Séde		11/3/70	833,76	41
13	Maria de Nazaré Brito dos Santos	Sto. Antonio	Rio Arany		11/3/70	833,76	38
14	Maria Santana Ferreira Soares	Cl. Sto. Agost.	Séde		11/3/70	833,76	39
15	Maria Auxiliadora Gonçalves	São Miguel	Vila São Miguel		2/3/70	564,48	37
16	Rosa Maria Pereira da Silva	N. S. das Graças	Furo de Breves		2/3/70	564,48	21
17	Antonia Maria Pacheco	Grupo Escolar	Séde		2/3/70	833,76	40

Totalizando a presente demonstração em Cr\$ 12.418,56, doze mil quatrocentos e dezoito cruzeiros e cin quenta e seis centavos.

Breves, 30 de janeiro de 1971.

a) ILEGÍVEL
Supervisor de Ensino

FLORIANO PINTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

(T. n. 16.953 Reg. n. 1597 — Dias 29 e 30.4.971)

ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

O Prefeito Municipal de Cametá, em atendimento ao que dispõem os artigos 3º e 4º da Resolução n. 100, de 14.12.1970, do Tribunal de Contas da União, torna público o montante das despesas realizadas com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, como segue:

Saldo Anterior (em 01.01.1971) 12.896,66

Cotas Creditadas Referentes aos meses de novembro de 1969 a novembro de 1970

343.680,21 356.576,37

APLICAÇÃO:

Em Despesas Correntes

163.151,62

Em Despesas de Capital

163.750,84 326.902,46

Saldo Para o Exercício de 1971 (Não aplicado)

29.674,41

DESPESAS DE CAPITAL: EDUCAÇÃO:

— Construção de seis (6) escolas em Anauera-Cipjô, Porto do Côco, Catalão, Aldeia de Parijós, Mola e Mahú

44.100,00

— Conclusão das obras de quatro (4) escolas, dos lugares: Areião, Janua-Coelli, Torrão e Cametá-Tapera

9.700,00

— Compra de 188 carteiras escolares e seis (6) bureaux

5.760,00

SAÚDE E SANEAMENTO:

— Aquisição de material cirúrgico para os Postos de Saúde da Povoação do Carmo e da Vila de Juaba:

4.057,20

— Mão de obra e aquisição de material para os postos acima mencionados:

13.910,00

— Combate à erosão, construção de 98 metros de cais, no litoral da cidade

22.212,02

DIVERSOS:

— Construção de 163 metros quadrados de muro nos cemitérios de Lampadosa, Curucambaba e Areião:

10.000,00

— Construção de um portão de madeira para o cemitério de Areião

91,00

— Construção de muro para o cemitério "Jovem Júlia"

1.900,00

— Calçamento e pavimentação de ruas urbanas, inclusive construção de uma escola em alvenaria para proteção do Mercado Municipal

37.288,62

— Construção de um trapiche no litoral da cidade

1.500,00

— Aquisição de um motor conjugado marca MWM com alternador e quadro para a Usina de Areião

9.480,00

— Aquisição de material elétrico para instalação em Areião

1.362,00

— Aquisição de uma máquina de escrever marca "Halda"

300,00

— Aquisição de uma máquina de calcular marca "Olivetti"

635,00

— Aquisição de um fogão marca Jangada

150,00

— Aquisição de cinco balanças para o Mercado

1.305,00

SOMA DAS DESPESAS DE

CAPITAL: Cr\$ 163.750,84

DESPESAS CORRENTES:

EDUCAÇÃO: Pessoal, material de consumo e outros encargos

30.671,80

SAÚDE: Encargos diversos ...

4.707,73

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

GERAL: Pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e encargos diversos:

35.554,32

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Pessoal

24.019,56

DEFESA E SEGURANÇA: Pessoal e material de consumo ...

593,10

VIAGEM, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES: Pessoal, material de consumo e serviços de terceiros

8.096,20

BEM ESTAR SOCIAL: Pessoal

16.402,87

SERVIÇOS URBANOS — ADMINISTRAÇÃO: Pessoal

17.238,54

SERVIÇOS URBANOS — SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS: Serviços de terceiros e encargos diversos

5.214,41

SERVIÇOS URBANOS — LIMPEZA PÚBLICA: Pessoal e material de consumo:

3.828,40

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Material de consumo, serviços de terceiros e encargos diversos ..

5.330,20

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS: Pessoal

1.044,72

MERCADO, FEIRAS E MATA-DOURO: Pessoal

3.945,75

CEMITÉRIOS: Pessoal

2.714,36

SERVIÇOS URBANOS DIVERSOS: Pessoal, Serviços de terceiros e outros encargos

3.789,66

TOTAL: Cr\$ 163.151,62

OBSERVAÇÕES: Não houve alienação de bens adquiridos com recursos do FPM, desde o exercício de 1967.

Cametá, 26 de março de 1971.

Alberto Moia Mochel
Prefeito Municipal. CPF 009909302

(T. n. 16.964 — Reg. n. 1.609 — Dia 29.04.71).

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Térmo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, atual Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e Construtora Marabá S.A. — COMAB, para Construção do Edifício Sede da Autarquia.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará—IPASEP, antes designado Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, autarquia estadual, representada por seu Superintendente, Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado nesta capital, entidade esta regida pelo Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970, daqui por diante denominada simplesmente IPASEP, e, Construtora Marabá S.A., firma desta praça, estabelecida à Avenida Governador José Malcher, n. 279, representada por seu Diretor-Técnico, Dr. Elias Antonio Mokarzel, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, resolvem, de comum acordo, aditar a letra "S" à Cláusula Décima Quinta, do contrato celebrado no dia 12 de novembro de 1969, cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, consoante Resolução n. 3.473, aprovada em sessão realizada no dia 3 de fevereiro de 1970, conforme o que abaixo se especifica.

PRIMEIRO — A letra aditada terá a seguinte redação:

S — Com os acréscimos necessários a serem introduzidos no Edifício em construção — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

SEGUNDO — O valor da letra aditada no total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), fica acrescido ao valor total da construção orçada em Cr\$ 2.220.000,00 (dois milhões duzentos e vinte mil cruzeiros), correndo a despesa por conta do título do corrente exercício.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO

01.01 Prosseguimento e Conclusão de Obras.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Térmo Aditivo, em cinco (5) vias, de igual teor, por seus herdeiros ou sucessores, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 3 de março de 1971.

Pelo IPASEP — OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

Pela Construtora Marabá S.A. — COMAB

ELIAS ANTONIO MOKARZEL

Diretor-Técnico — C.I.C. — 000873942

TESTEMUNHAS:

Newton Pontes Riodades

Enivaldo da Gama Ferreira

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas de Oswaldo Sabino de Freitas — Elias Antonio Mokarzel — Newton Pontes Riodades e Enivaldo da Gama Ferreira.

Belém, 5 de abril de 1971.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS

Escrevente autorizado

(Ext. Reg. n. 1.397 — Dia 29.4.1971)

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, representado por seu Superintendente Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiro, casado, Bel. em Direito, domiciliado e residente nesta cidade, e ECIEL — Engenharia Comércio e Instalações Elétricas Ltda., representada por seu Sócio Gerente sr. Carmelo Procópio, têm justo e contratado o que abaixo se declara, tudo de conformidade com a decisão do Conselho Previdenciário do IPASEP, tomada em reunião de 9 de Março corrente.

CLAUSULA PRIMEIRA:— O IPASEP, contrata a Empresa acima qualificada, para executar os serviços de Instalação Elétrica, no Bloco designado pela letra "D", Conjunto Residencial "Governador Alacid Nunes", inclusive Ligações Subterrâneas;

CLAUSULA SEGUNDA:— O serviço executado deverá ser de perfeito acabamento, sem qualquer deficiência funcional, e o material nele empregado deverá, de igual modo, ser de primeira qualidade;

CLAUSULA TERCEIRA:— Por qualquer defeito que porventura venha a se verificar na instalação, ocasionado pela deficiência do serviço executado pela empresa, ficará esta responsável pela reparação, sem qualquer ônus para o IPASEP;

CLAUSULA QUARTA:— O preço total pela execução do serviço é de Cr\$ 5.656,80, que será pago à empresa contratada, quando no término e consequente entrega do serviço;

CLAUSULA QUINTA:— A parte que vier a infringir qualquer destas cláusulas, fica obrigada pelo pagamento da multa de 20% sobre o preço do serviço contratado;

CLAUSULA SEXTA:— Elegem as partes contratantes, o foro de Belém, para dirimir qualquer litígio, que porventura venha a surgir em decorrência deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual forma e teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belém, 9 de março de 1971.

Pelo IPASEP — OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

Pela ECIEL — Engenharia Comércio e Instalações

Elétricas Ltda. — CARMELO PROCÓPIO

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas e Carmelo Procópio

Belém, 6 de abril de 1971.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS

Escrevente autorizado

(Ext. Reg. n. 1.398 — Dia 29.4.1971)

**INSTITUTO DE
INSTITUTO DE
PREVIDENCIA E
ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ**

PORTARIA N. 15A/71 DE 22
DE MARÇO DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — **CONCEDER** à sra. Lia de Nazaré Machado Melo, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Pensão, da Divisão de Previdência deste Instituto, 90 (noventa) dias de licença, com remuneração integral, no período de 26 de fevereiro a 27 de maio de 1971, de acordo com o artigo n. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e conforme laudo de inspeção de saúde n. 407/71 expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 26 de fevereiro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 1.396 — Dia 29.4.971)

PORTARIA N. 15/71 DE 22
DE MARÇO DE 1971.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — **CONCEDER** ao Oficial de Administração, sra. Maria de Nazaré Monteiro Lima, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Arrecadação, gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o disposto no Art. 138, item V, e Art. 145, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

II — A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Novembro

bro de 1970.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 1.396 — Dia 29.4.971)

RESOLUÇÃO N. 035—A DE
25 DE FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário no processo protocolado sob n. 20/71, neste Instituto, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — **CONCEDER** a quantia de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), metade do valor do pecúlio de Cr 3.000,00 (três mil cruzeiros), em favor do menor Ubiratan Miranda dos Santos, representado por sua genitora D. Hilma Miranda dos Santos, beneficiário da ex-associada D. Oneide de Jesus Miranda, falecida em 9 de outubro de 1970.

Art. 2º — **AUTORIZAR** ao sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da quota do pecúlio acima referida.

Art. 3º — A presente Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.
Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 1.395 — Dia 29.4.971)

RESOLUÇÃO N. 055 DE 9
DE MARÇO DE 1971.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário no processo protocolado sob n. 140/71, neste Instituto, em 12 de janeiro de 1971, tomada em sua reunião desta data

RESOLVE:

Art. 1º — **CONCEDER** o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor de D. Amélia Nunes dos Santos Rodrigues, beneficiária da ex-associada Lucília Nunes dos Santos, falecida no dia 1º de janeiro de 1971.

Art. 2º — **AUTORIZAR** o sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3º — A presente Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.
Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 1.395 — Dia 29.4.971)

RESOLUÇÃO N. 056 DE 9
DE MARÇO DE 1971.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário no processo protocolado sob o n. 322/71, neste Instituto, em 4 de fevereiro de 1971, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — **CONCEDER** o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor de D. Dagmar de Souza Rodrigues, genitora do ex-associado Alexandre José de Souza Rodrigues, falecido em 25 de junho de 1970.

Art. 2º — **AUTORIZAR** o sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3º — A presente Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.
Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. Reg. n. 1.395 — Dia 29.4.971)

RESOLUÇÃO N. 057 DE 25
DE MARÇO DE 1971.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário no processo protocolado sob o n. 358/71—IPASEP de 16 de fevereiro de 1971, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — **ARBITRAR** uma pensão mensal de Cr\$ 47,00 (quarenta e sete cruzeiros) com os seus respectivos reajustamentos que deverá ser paga em favor da requerente D. Maria Simão dos Reis Sarraf, única beneficiária habilitada.

Art. 2º — **AUTORIZAR** o sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento (28.4.970) da segurada, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário
(Ext. Reg. n. 1.395 — Dia 29.4.971)

RESOLUÇÃO N. 058 DE 12
DE MARÇO DE 1971.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado sob o n. 417/71—IPASEP de 19 de fevereiro de 1971, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — **CONCEDER** em favor da requerente D. Jandira Tavares Galvão, o Pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) instituído pelo ex-segurado Júlio Tavares.

Art. 2º — AUTORIZAR o sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do Pecúlio a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário
(Ext. Reg. n. 1.395 — Dia 29.4.971)

RESOLUÇÃO N. 059 DE 23 DE MARÇO DE 1971.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de ..

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado sob o n. 56/71—IPASEP de 15 de janeiro de 1971, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) em favor da menor Maria do Socorro Costa Silva, beneficiária da ex-segurada Joaquina Pedrosa de Miranda Costa, falecida a 17 de janeiro de 1969.

Art. 2º — AUTORIZAR o sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão acima referida.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 17 de janeiro de 1969, data do falecimento da ex-segurada, de acordo com o Art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário
(Ext. Reg. n. 1.395 — Dia 29.4.971)

RESOLUÇÃO N. 060 DE 11 DE MARÇO DE 1971.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item

XV Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 11 de Março de 1971, no processo protocolado sob o n. 359/71—IPASEP em 18 de fevereiro de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros) em favor de Léia Nascimento dos Santos, beneficiária do ex-segurado Raimundo Ramos de Oliveira, falecido a 26 de janeiro p. passado.

Art. 2º — AUTORIZAR o sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão acima referida.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 23 de janeiro de 1971, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei n. 183, de 24 de Março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário
(Ext. Reg. n. 1.395 — Dia 29.4.971)

RESOLUÇÃO N. 061 DE 9 DE MARÇO DE 1971.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado sob o n. 222/71—IPASEP de 27 de janeiro de 1971, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal de Cr\$ 55,90 (cinquenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) que deverá ser paga metade Cr\$ 27,95 (vinte e sete cruzeiros e noventa centavos) à viúva D. Dalva P. Ferreira e a outra metade Cr\$ 27,95 (vinte e sete cruzeiros e no-

venta e cinco centavos) em favor da menor Odineia Pereira Ferreira, filha do casal.

Art. 2º — CONCEDER em favor dos mesmos beneficiários de que trata o art. 1º o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 cabendo a metade Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) à viúva D. Dalva Pereira Ferreira e a outra metade Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) em favor de Odineia Pereira Ferreira, filha da requerente com o ex-segurado.

Art. 3º — AUTORIZAR o sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão e Pecúlio acima citados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento (29.12.970) do segurado, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário
(Ext. Reg. n. 1.395 — Dia 29.4.971)

RESOLUÇÃO N. 062 DE 23 DE MARÇO DE 1971.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado sob o n. 359/70—IPASEP de 15 de dezembro de 1970, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 58,31 (cinquenta e oito cruzeiros e trinta e hum centavos) em favor de Otilia das Chagas Bentes Sousa e Argemira Maria Bentes Sousa, beneficiárias do ex-segurado Argemiro Juvêncio de Sousa, falecido no dia 9 de dezembro de 1970, cabendo a cada uma Cr\$ 29,15 (vinte e nove cruzeiros e quinze centavos).

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor de Otilia das Chagas Bentes Sousa e Argemira Maria Bentes Sousa, beneficiárias do ex-segurado Argemiro Juvêncio de Sousa, cabendo a cada uma Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º — AUTORIZAR o sr. Superintendente a tomar providências para o processamento do expediente necessário à concretização do pagamento dos benefícios de que trata os artigos anteriores.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 9 de dezembro de 1970, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei n. 183, de 24 de Março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário
(Ext. Reg. n. 1.395 — Dia 29.4.971)

RESOLUÇÃO N. 063 DE 25 DE MARÇO DE 1971.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado sob o n. 419/71—IPASEP de 18 de fevereiro de 1971, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal de Cr\$ 117,70 (cento e dezassete cruzeiros e setenta centavos) em favor da D. Maria de Nazareth Vasconcelos Souza, viúva do ex-segurado Deusdith Manoel de Mattos Souza.

Art. 2º — CONCEDER o Pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cabendo metade Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) em favor da viúva D. Maria de Nazareth Vasconcelos Souza e a outra metade Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

tos cruzeiros) rateada entre as filhas da requerente com o ex-segurado, Liana de Lencurdes, Wilma de Fátima e Maria das Graças, as duas primeiras casadas e a última solteira e estudante.

Art. 3º — AUTORIZAR o sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão e Pecúlio acima citados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento (9.2.971) do segurado, de acordo com o art. 23, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de Março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 1.395 — Dia 29.4.971)

RESOLUÇÃO N. 064 DE 25 DE MARÇO DE 1971.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, item XV do Decreto n. 7.102 de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado sob o n. 518/71—IPASEP, de 6 de Março de 1971, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 67,43 (sessenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos) em favor de Constantina Piedade Góes, viúva e beneficiária do ex-segurado Francisco Bezerra de Góes, falecido no dia 14 de dezembro de 1970.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) na seguinte proporção Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) em favor de Constantina Piedade Góes e Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) em favor de Raimunda de Góes Ferreira, beneficiárias do ex-segurado Francisco Bezerra de Góes.

Art. 3º — AUTORIZAR o sr. Superintendente a tomar providências para o processamento do expediente necessário à concretização do pagamento dos benefícios de que tratam os artigos anteriores.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 14 de dezembro de 1970, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei n. 183, de 24 de Março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário
(Ext. Reg. n. 1.395 — Dia

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ORLANDO FERREIRA ALBUQUERQUE, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 16a. Comarca do Guamá, 42º Termo, 33º Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: situado à margem esquerda da rodovia Belém-Brasília (BR-010) Região do Piria à altura do km 223, distando do núcleo sede 63 km; limita-se pela frente Ocidental com a citada rodovia; fundos oriental com terras de Manoel Ribeiro dos Santos; lado direito setentrional com a Fazenda Lindóia, de Propriedade de Gilberto José do Nascimento; lado esquerdo meridional com terras ocupadas por Raimundo Galvão; medindo 3.000 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 19 de abril de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:

Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 16.913 — Reg. n.

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por EDUARDO GRANDI, nos termos do Artigo 11, do Decreto n. 7.454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 6a. Comarca de Belém, 14º Termo, 14º Município de Bujará, Distrito, com os seguintes limites: situado à margem esquerda da Rodovia PA-01 (Belém-Brasília-Acará), distante 11 km da margem da rodovia, à altura dos kms 54 à 60; limita-se pela frente paralela à Rodovia com terras devolutas do Estado medindo 6.000 metros; travessão dos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros; lateral direita e esquerda também com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros; compreendida entre os meridianos de 47º 55' e 47º 53' de longitude Oeste de Greenwich e paralelos de 02º 02' e 02º 03' de latitude Sul.

Divisão de Terras, em 26 de março de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:

Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
(Ext. Reg. n. 1.451 — Dia 29.04.71).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por DEDITH SOUZA SALES, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria agro-pecuária, sita à 6a. Comarca de Belém, 14º Termo, 14º Município de Bujará, Distrito, com os seguintes limites: situado à margem esquerda da rodovia PA-01 (Belém-Brasília-Acará), distante 16 km da margem da rodovia, à altura dos kms

54 à 60; limita-se pela frente paralela à rodovia com terras devolutas, medindo 6.000 metros; travessão dos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros; lateral direita e esquerda também com terras do Estado, medindo 5.000 metros; compreendida entre os meridianos de 47º 55' e 47º 56' de longitude oeste de Greenwich e paralelos de 02º 03' e 02º 04' de latitude Sul.

Divisão de Terras, em 26 de março de 1971

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:

Agri. Antonio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(Ext. Reg. n. 1.450 — Dia 29.04.71).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por EDSON MENDES, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria agro-pecuária, sita à 16a. Comarca do Guamá, 42º Termo, 33º Município de Paragominas, Distrito, com os seguintes limites: situada à margem esquerda da rodovia Belém-Brasília (BR-010), parte do lote n. 50—A, do loteamento Paragominas, distando do núcleo sede 50 km, limita-se pela frente ocidental com o lote n. 49—A, adquirido ao Estado por Maria Augusta de Freitas Borges; fundos oriental com o lote n. 51-A, de Maria Lúcia Rodrigues da Cunha; lado direito setentrional com o requerente Luiz Gonzaga Neto; lado esquerdo meridional com o lote n. 59—A, adquirido por Cícero Macedo Alvim; medindo 2.960 metros de frente por 6.997 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 20 de abril de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:

Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

(T. n. 16.921 — Reg. n. 1.426 — Dia 29.04.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por LUIZ GONZAGA DE MORAES NETTO nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria agro-pecuária, sita à 16a. Comarca do Guamá, 42º Termo, 83º Município de Paragominas, Distrito com os seguintes limites: situada à margem esquerda da rodovia Belém-Brasília (BR-010), Parte do lote n. 50-A, do loteamento Paragominas, distando do núcleo sede 55 km; 1 limita-se pela frente ocidental com o lote n. 49-A, adquirido ao Estado por Maria Augusta de Freitas Borges; fundos oriental com o lote n. 51-A adquirido ao Estado por Maria Lúcia Rodrigues da Cunha; lado direito setentrional com Osvaldo Domingues de Carvalho; lado esquerdo meridional com o requerente Edson Mendes; medindo 2.960 metros de frente por 6.997 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 20 de abril de 1971

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:

Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

(T. n. 16.920 — Reg. n. 1.427 — Dia 29.04.71).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por AMÉRICO MENDES CARNEIRO, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas des-

tinada a implantação da indústria agro-pecuária, sita à 16a. Comarca de C. do Araguaia, 38º Termo, 38º Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: lote n. 04 do loteamento São Geraldo; limita-se pela frente com o Ribeirão Cedro, medindo 5.000 metros; pelos fundos com o lote n. 08, medindo 5.000 metros; pela direita com terras devolutas, medindo 5.500 metros e pela esquerda com os lotes 03 e 07, medindo 6.565 metros; envolvendo uma área de 2.770 ha.

Divisão de Terras, em 24 de março de 1971

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:

Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

(T. n. 16.967 — Reg. n. 1.622 — Dia 29.04.71)

MEDICÃO E DISCRIMINAÇÃO

EDITAL

O agrimensor Manoel da Silva Pereira, devidamente autorizado por portaria número 33/71, de 04 de fevereiro de 1971, do Exmo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder a medição e discriminação de uma área de terras requerida por compra ao Estado, denominada Fazenda Curuá-Una S.A., situada no lugar Curuá-Una, e no 77 município de Santarém, 29ª Comarca, 77º Termo e 199º Distrito, faz público para que não se alegue ignorância, que fica marcado o dia trinta e um de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (31.5.71) às oito horas da manhã na casa do demarcante a audiência para darmos início aos trabalhos de medição.

As terras em apreço tem as seguintes indicações e limites: destina-se à indústria agro-pecuária, limitando-se pela frente com áreas reservadas para a SUDAM, SAGRI e CELPA com três elementos respectivamente por onde mede de sete mil e novecentos metros (7.900m) que vai do quilômetro sessenta e dois ao

sessenta e nove (62 ao 69) da estrada de Santarém-Curuá-Una; pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Pelo lado direito mede dois mil e novecentos metros (2.900m), pelo esquerdo três mil e novecentos metros (3.900m) e fundos seis mil oitocentos e cinquenta metros (6.850m). A referida área dista seis quilômetros (6km) de margem esquerda da estrada Santarém-Curuá-Una, altura do quilômetro sessenta e quatro (Km. 64), e possui o Título Provisório de vendas de terras número 00024 de 20 de janeiro de 1970.

Pelo presente edital cita todos os confinantes acima declarados, bem assim todos os que se julgarem interessados na referida medição e discriminação, e convida-os para comparecerem no dia, hora e lugar marcados para assistirem o início dos trabalhos acompanharem os mesmos e reclamarem o que for de seus direitos.

O presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, na "Folha do Norte", e afixado no porta da Coletoria Estadual em Santarém, e na porta de casa do demarcante pelo espaço de trinta dias. E eu, José Cavalcante da

Silva, escrevão "ad-hoc" lavrei o presente aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um em Belém Estado do Pará, José Cavalcante Silva escrevão ad-hoc. Belém, 19 de abril de 1971.

(a) Manoel da Silva Pereira
Agrimensor
(Ext. Reg. n. 1545 — Dia — 29.4.1971)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

No uso da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria Ministerial número 20 de 24 de abril do Departamento Nacional de 1970, do senhor Diretor do Trabalho e, de acordo com o parecer da sessão sindical, constante do processo DRPA-0303/71, RESOLVO homologar o ato da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de janeiro de 1971, em 2a. Convocação no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Artefatos de Couros de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em, 14 de abril de 1971.

Ubiracy Tôrres Cuóco

Delegado Regional do Trabalho Substituto

(T. n. 16.969 Reg. n. 1.625 — Dia 29.4.1971)

ANÚNCIOS

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A.
(CGC/MF 05.373.642/001)

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, no Quilômetro 93 da Rodovia BR-010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril em curso, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1970;
2. eleição da Diretoria e fixação dos honorários de seus membros;
3. eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus membros;
4. o que ocorrer.

São Domingos do Capim (PA), 20 de abril de 1971.

GENTIL MOREIRA

Diretor—Presidente

GENTIL MOREIRA FILHO

Diretor—Vice—Presidente

JOSÉ HOMERO MOREIRA

Diretor—Superintendente

RUBENS MOREIRA

Diretor—Administrativo

(Ext. Reg. n. 1.594 — Dias 29 e 30.4.1971)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1971

NUM. 7.384

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, nos autos de Apelação Cível da Capital — Apelante: — Adolfo Franco (advogado Dr. Jaime Nunes Lamarão) e, Apelado: — João Rui Castelo Branco de Castro (advogado Dr. Paulo Meira), às fls. 314, dos mesmos autos exarou o seguinte despacho: — "Vistos, etc.. Decidindo o Venerando Acórdão recorrido que o recorrente não provou a posse, nem o domínio, em que aquela se firma, limitou-se, sem transgressão da lei, a resolver questão de fato, a cujo exame refoge, evidentemente, a competência da instância extraordinária. A suposta divergência jurisprudencial, que daria motivação ao recurso, estaria também afastada diante da nova jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal, tão dominante que passou a constituir a súmula 487 do 40. Adendo. Indefiro o recurso. Belém, 19 de abril de 1971. (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente.

Secretaria do Tribunal de

EDITAIS JUDICIAIS

Justiça do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um (1971).

a) Olynho Toscano
Escrivão do feito

(G. — Reg. n. 8470)

EDITAL
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante, P.P. Almeida & Cia. assistida de seu advogado Vinicius Hesketh e apelado, João de Souza Neves, assistido de seu advogado Bichara Fraiha Neto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 26 de abril de 1971.

a) LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 8468)

EDITAL
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital sendo apelante: Empresa de Transportes Antônio Baena Ltda., assistido de seu advogado Raimundo da Costa e apelado: — Jorge Vaz Sanches, assistido de seu advogado Reinaldo Couto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 27 de abril de 1971.

a) LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 8469)

Ministério Público
ASSISTENCIA JUDICIARIA DO
CIVEL

JUIZO DE DIREITO
DA 7a. VARA

Processando-se neste Juízo, os autos cíveis de ação de NULIDADE DE CASAMENTO, em que são partes, OTAVIO APARECIDO DOS SANTOS, autor, e

IZABEL COSTA DOS SANTOS, ré, sendo advogado do autor o Dr. Artemis Leite da Silva, funcionando como Curador ao vínculo, o Dr. Jaime Nunes Lamarão.

Desfêcho:

"Vistos, etc.

"A parte é legítima e está bem representada, enquanto a requerida é revel.

"No feito há a intervenção do Dr. Curador ao vínculo e do Representante do Ministério Público.

"Nada a sanear.

"Defiro as provas requeridas

"Faça-se a publicação e decorrido o prazo legal para recurso, voltem-me os autos conclusos, para os ulteriores de direito.

"Publique-se. Intime-se.

"Belém, 19.03.71. — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 1a. Vara Cível".

a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues

Juíza de Direito da 1a. Vara Cível

(G. Reg. n. 8.200)

JUIZO DE DIREITO DA
8a. VARA

CARTORIO DO 5o. OFICIO
Citação — Prazo de Sessenta (60) dias.

A Doutora Clímenle Bernardete Pontes, Juíza de Direito da

Oitava Vara Cível, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem, passado nos autos número 1643, de Ação Renovatória, em que é autor Artur Basílio dos Santos e ré Eugênia Rosa Coutinho, e outros, que, pelo presente, ficam CITADOS para no prazo de sessenta dias a contar da data da primeira publicação desta pela imprensa, contestarem a ação Renovatória que lhes move Eugênia Rosa Coutinho, digo, Artur Basílio dos Santos, os seguintes senhores: Eugênia Rosa Coutinho, portuguesa, viúva; Francisco de Santana Coutinho Junior, português, provavelmente solteiro; Balbina da Conceição Coutinho; Maria Constância Coutinho; Palmira Rosa de Santana Coutinho, cuja petição inicial, tem o seguinte teor: Petição de Folhas Duas — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Oitava Vara — DIZ Artur Basílio dos Santos, português, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade no prédio n. 712, à rua 28 de Setembro, antes 356, representado por seu advogado infra assinado, dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Avenida Presidente Vargas, 197, Edifício Importadora, conjunto 323, cadastro de pessoa física n. 000410762, sendo o cadastro de pessoa física do suplicante 000499802, que vem propor contra Eugênia Rosa Coutinho, portuguesa, viúva, Francisco de Santana Coutinho Junior, português, provavelmente solteiro, Balbina da Conceição Coutinho, portuguesa, solteira, e Palmira Rosa de Santana Coutinho, portuguesa, solteira, domiciliados em Portugal, em lugar não sabido pelo suplicante, uma Ação Renovatória de Locação do imóvel n. 712, à rua 28 de Setembro, antigamente 356, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, de propriedade dos mesmos réus nos termos do decreto 24.150, de julho de 1934, e código de Processo Civil, locação essa para a qual apresenta as seguintes condições: — 1) O prazo de locação será de cinco (5) anos a contar de 1 de abril de 1971, (mil novecentos e setenta e um), para terminar a 1.º de abril do ano de 1976 (mil no-

vecentos e setenta e seis). 2) — O aluguel oferecido é de cem mil cruzeiros velhos, ou sejam cem cruzeiros atuais (Cr\$... 100,00) — devendo serem reajustados na forma da legislação vigente à época do reajustamento. 3) — Fica por conta do locatário o pagamento do Imposto Predial que incidir sobre o valor da locação, e, bem assim, as taxas de serviços que recaem sobre o mesmo imposto predial, pagando também o mesmo locatário o seguro do imóvel em companhia de reconhecida idoneidade sobre o valor de Cr\$ 10.000,00. 4) — O locatário deverá manter o prédio limpo, e bem conservado, fazendo melhoramentos necessários a seu comércio ou por exigência da autoridade pública, ficando certo que todas as benfeitorias de qualquer natureza passarão desde logo a incorporar o imóvel, pertencendo aos locadores, sem nenhuma obrigação de pagarem eles nada ao locatário por força das mesmas benfeitorias. 5) — Se, finda a locação o contrato não for renovado, obriga-se o locatário a entregar o imóvel locado em perfeitas condições de limpeza e higiene, a fim de ser novamente habitado. 6) — O locatário terá direito à nova locação, finda a presente, em igualdade de condições com qualquer outro pretendente. 7) — Fica assegurado ao locatário o direito de preferência para nova locação à aquisição do imóvel locado, em igualdade de preço e condições ao melhor ofertante. 8) — Todas as despesas de legalização deste contrato e averbação no Registro Especial, ficam à conta do locatário. 9) — Se qualquer das partes tiver de ir à Juízo fazer valer os direitos que lhes assegura o presente contrato, o pagamento das custas, digo direitos que lhe assegura o presente contrato, ficará a cargo da parte contrária o pagamento das custas do processo e dos honorários do advogado da parte vencedora, desde já arbitrados em Cr\$ 300,00. 10) — Elegem as partes contratantes o fóro de Belém como único competente, no Brasil, para os julgamentos de qualquer causa que tiver como base o presente contrato. Os locadores, como já foi antes dito, têm seu domicílio em Portugal e

eram representados durante muitos anos pelo Banco Ultramarino Brasileiro Sociedade Anônima, que depois da fusão com o Banco Andrade Arnaud Sociedade Anônima, renunciou a essa procuração, substabelecendo os poderes de representação dos locadores ao senhor Jorge Pinheiro, seu antigo funcionário. Havendo falecido o senhor Jorge Pinheiro, o locatário tem em suas mãos, à disposição desse Juízo o montante de aluguéis que deixou de pagar por falta de procurador que passe o competente recibo — REQUEIR, assim o locatário a V. Exa., se digne de mandar citar os locadores, acima indicados, pelo prazo legal, mediante EDITAIS expedidos por esse Juízo, para que no prazo legal venham dizer se aceitam a proposta de renovação da locação nos termos em que foi proposta ou dizerem de fato o que querem, prosseguindo-se nos demais termos de direito até final, sob pena de revelia e demais cominações de direito. Tem a presente ação o valor de Cr\$ 48.000,00 — Indica como provas todas as de que trata o Código de Processo Civil e o decreto 24.150 — de julho de 1934. Termos em que, Pede Deferimento. Belém, 22 de setembro de 1970. (assinado, p.p.) Octávio Augusto de Bastos Meira. CPF 000416762. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — **DESPACHO** — Cite-se os Suplicados por Edital, com o prazo de sessenta (60) dias. Cumpra-se. Belém, 8 de outubro de 1970. (assinado) Clímenis Pontes. E desse modo, ficam os suplicados acima mencionados CITADOS para no prazo de sessenta dias (60), se manifestarem sobre o teor da petição supra transcrita e despacho na mesma exarado pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de abril de 1971. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevão, que o datilografei, e subscrevi.

a) Dra. Clímenis Bernardette Pontes — Juiz de Direito da 8ª Vara Cível

(Ext. — Reg. n. 1583 — Dia 29.04.71)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Autoviária Paraense, Turismo e Frete Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco Real S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as Notas Promissórias números 13 e 14 no valor de cinco mil cruzeiros cada uma (Cr\$ 5.000,00) vencida em 30.11.70 e 30.12.70 por Vv. Ss. Emitida a favor de Transportes Coletivos do Pará Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a ditas Notas Promissórias (2) duas ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23.4.1971.

(a) Isa Velga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1º Ofício

(Ext. Reg. n. 1562 — Dia 29.4.1971)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Doutor Romão Amôêdo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Grãos, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia Vinte e Nove (29) de abril do corrente mês, às onze (11) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, irá a público pregão de venda e arrematação os bens abaixo descritos de propriedade em condomínio de dona ALBERTINA DOS SANTOS PEREIRA; ANA IRIA DOS SANTOS PEREIRA e JOSE OTAVIO SALGADO PEREIRA, tudo consoante processo de Extinção de Condomínio: — Terreno Edificado nesta cidade, à Avenida Dezesesseis de Novembro, n. 748 (setecentos e quarenta e oito), trecho compreendido entre as ruas Veiga Cabral e Triunvirato, medindo cinco metros e quarenta e nove centímetros de frente por sessenta e seis metros de fundos (5,49m x 66,0m), avaliado judicialmente em quarenta e cinco mil

cruzeiros (Cr\$ 45.000,00); — Barco tipo Cutter de 16 toneladas, equipado com motor "CUMMINS" de 16 HP, registrado na Companhia dos Portos do Pará e Amapá sob o n.º 16.622, avaliado judicialmente em vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); — Canoá Geleira com capacidade para nove toneladas, equipada com Motor "JM" de 25 HP, registrada na Companhia dos Portos do Pará e Amapá sob o n.º 15.621, avaliada judicialmente em doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00). — Quem pretender arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designado, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor da avaliação, e se por qualquer motivo não se realizar a audiência referida, a praça será feita na primeira do Juízo previamente designada. — O comprador pagará à banca o preço da sua arrematação, assim como as comissões do porteiro e escrivão, custas e respectivas cartilhas de arrematação. E para constar, lavrei o presente edital, para conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância será o mesmo publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 1.º dia do mês de abril de 1971. E eu, ODON GOMES DA SILVA, escrivão, o escrevi.

Dr. Romão Amôedo Neto — Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível, privativa de Orfãos, desta Comarca.

(T. n. 16.959 — Reg. n.º 1.601 Dia 29.04.71).

COMARCA DA CAPITAL CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias, citados o sr. João Batista Fonseca Pereira, brasileiro, comerciante, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que dentro do prazo que

a lei lhe faculta, que começará a ser contado a partir do dia vinte e oito (28) do mês próximo de maio, às dez (10) horas, dia e hora em que terá lugar, no Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, nesta Capital à sala de audiências do titular acima, a audiência prévia de reconciliação na ação de Desquite Litigioso que move sua esposa, sra. Nilza Pessoa Pereira, brasileira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Conselheiro Furtado, n.º 2704, para assistir a qual, fica desde logo notificado, e caso não haja acórdão na mesma, — apresentar a contestação que tiver em seu favor, aos termos da mencionada ação, cuja petição inicial e respectivo despacho, para os devidos fins e melhor esclarecimento, a seguir vão transcritos a saber: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — Nilza Pessoa Pereira, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta capital, à Avenida Conselheiro Furtado, n.º 2704, por seu bastante procurador ao fim assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, com fundamento no art. 317, n.º IV, do Código Civil Brasileiro, combinando com o art. 13, da Lei Federal n.º 5.473, de 25 de Julho de 1968, quer propor contra seu marido, João Batista Fonseca Pereira, brasileiro, comerciante, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, a presente ação de desquite litigioso, pelos motivos e razões que a seguir expõe: 1 — A suplicante, em data de 22 de Fevereiro do ano de 1952, contraiu matrimônio, na cidade e Comarca de Santarém, deste Estado, com o suplicado João Batista Fonseca Pereira, conforme prova com a inclusa certidão junta (documento n.º 2). Logo em seguida ao casamento o esposo da Autora viajou com destino à Capital do Estado, em busca de melhor emprego, viagem essa acontecida no dia dez (10) de abril do mesmo ano de 1952, ficando a Suplicante em companhia de seus fami-

liares, aguardando o retorno de seu marido. Passaram-se dias, meses e como a requerente nenhuma notícia mais tivesse de seu esposo, procurou investigar o seu paradeiro, indagando de todos aqueles conhecidos e amigos que vinham e voltavam para a terra mooronga, recebendo resposta negativa e de completo desconhecimento da destinação do réu. Alguns anos depois, como perdurasse a ausência do marido, de paradeiro desconhecido e sem qualquer notícia chegou a fatal conclusão de que havia sido abandonada pelo esposo ingrato e irresponsável. Continuou a sua vida de mulher recatada e honesta, ao lado dos pais, viajando, depois, para Belém. — II — Dêse consórcio, o casal, não chegou a ter filhos. Também não chegaram a adquirir bens. II — Decorridos cinco (5) anos do abandono de seu marido, resolveu a Suplicante fixar residência e domicílio nesta Capital, ao lado de seus familiares. Depois disso, mais quinze (15) anos decorreram e o réu nunca regressara ao lar conjugal do qual voluntariamente abandonara. Convém destacar, por fundamentação justa, que a Autora, em tempo algum, na constância do consórcio, deu motivo ou causa para a retirada do réu de sua companhia. Ao contrário, sempre o tratou condescendentemente e com respeito, sendo iludida na sua boa fé de esposa cheia de sonhos e de esperanças, colhida de surpresa com a trama urdida pelo seu marido para escafeder-se de uma vez por todas. Assim, o abandono do réu não foi apenas voluntário, trazendo a agravante de ter sido criminosamente, tramado, premeditado. IV — O art. 317 do Código Civil, regulador e enumerativo das causas fundamentais da ação de desquite, dentre elas, a última, inclui "o abandono voluntário do lar conjugal, durante dois anos consecutivos". — A autora aguardou sob o teto conjugal, por mais de 5 anos, a ausência do marido que voluntariamente abandonou o lar, ficando, dêse modo, perfeitamente

caracterizado o motivo legal em que segunda a ação. E por sinal, até a presente data o paradeiro do réu é ignorado completamente. Já nesta Capital, para onde mudou-se depois daquele prazo também nunca teve notícias de seu marido, que vive em lugar incerto e não sabido. Os pressupostos essenciais da ação, portanto, estão perfeitamente caracterizados, donde a sua inteira procedência, sabido que o abandono é ato presumivelmente sempre voluntário, inerente que lhe é essa qualidade, cabendo o imputado ausente, em processo de desquite, a prova excludente da espontaneidade do seu ato (Rev. Forense vol. 17, pág. 141). V — Assim, por esses fundamentos e razões de direito, com base na legislação citada e observado o disposto na Lei n.º 968 de 10.12.1949 requer a citação do suplicado João Batista Fonseca Pereira, por editais, pelo prazo da Lei, visto se achar em lugar incerto e não sabido, para contestar, se quiser, a ação, esgotada a fase preliminar de reconciliação, assim considerada pelo não atendimento do réu ao chamamento judicial no tempo aprazado, e para todos os demais termos da ação até final julgamento. Protesta por todos os meios de provas admitidas em direito, principalmente inquirição de Testemunhas, a serem arroladas oportunamente. Valor da ação para efeitos fiscais: Cr\$ 500,00. — Termos em que, com os documentos juntos, P. Deferimento — Belém, 8 de Março de 1971. — a) P. p. Raymundo Olavo da Silva Araújo — CPF — 003760272 — advogado".

DESPACHO DO DR. JUIZ — "Cite-se o suplicado através de Edital de vinte dias, valendo o mandado citatório como notificação para a audiência prévia de reconciliação, a realizar-se no dia vinte e oito (28) de maio, às dez horas e da qual começará a correr o prazo para a defesa, caso não haja acórdão. — Belém, 10 de março de 1971. a) Nelson Amorim — Juiz da 9.ª Vara. — E para que chegue ao conhecimento

de todos e o interessado não alegue ignorância, agora nem futuramente, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação desta Capital e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de março de 1971. — Eu, a) Illegível Escrivão Vitalício do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subcrevo.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz de Direito da 9a. Vara da Comarca da Capital (Ext. Reg. n. n. 1.636 — Dia 29.4.971)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Romão Amcêdo, Juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 1.273, de ação de despejo movida pelos herdeiros de Luiz Sena Costa, cujo inventário corre perante este Juízo; e, réu — Antonio, Paulo Mourão Filho), que atendendo ao que lhe foi requerido pela viúva meeira-inventariante e demais herdeiros, que afirmaram estar o réu em lugar incerto, e tendo em vista a certidão do oficial de justiça confirmando tal fato, pelo presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia, publicado no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita Antonio Paulo Mourão Filho, brasileiro, solteiro, maior, para, no prazo de trinta (30) dias, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar a petição inicial abaixo resumida, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena

de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. — RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: — Os autores são locadores do imóvel sito nesta capital à Trav. Padre Eutíquio, n. 668, sendo locatário o réu Antonio Paulo Mourão Filho, o qual se encontra em atraso quanto ao pagamento dos alugueis de Janeiro a Fevereiro do corrente ano, num total de Cr\$ 2.200,00 — (dois mil e duzentos cruzeiros). Pedem, ainda, a condenação nas custas e honorários de advogado na base de (20%). — DESPACHO: — "Cite-se por Edital com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 12.4.71. (a) Romão Amcêdo". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos (20) dias do mês de abril de 1971. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão, subscrevo. (a) Romão Amcêdo, Juiz de Direito da 1a. Vara" (T. n. 16.934 Reg. n. 1.514 — Dia 29.4.1971)

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA Cartório do Segundo Ofício — Cível e Comércio HASTA PÚBLICA

A doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Décima Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de hasta pública virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia 06 de Maio vindouro, às 11.00 (onze) horas, na sede deste Juízo que funciona numa das salas do 3º andar do Palácio da Justiça desta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a Hasta Pública o bem penhorado na ação executiva que Antônio Emílio Vieira Barroso move contra Delta Engenharia Construção Limitada, que se processa neste Juízo, constante de: Terreno edificado nesta cidade, à Avenida Pedro Alvares Cabral, perímetro compreendido entre a Avenida Dalva e a Rodovia Belém-Icoaracy, coletado sob o número 16, medindo 45,00 mts. de frente por 58,00m de fundos, confinando de um lado com a Passagem Dalva e de outro com a Passagem Eml, por onde também faz frente apresentando as seguintes características: terreno todo murado, edificado com prédio comercial, servido à frente por uma porta de entrada principal, contendo sala de espera com piso de cimento liso, e servidos externamente por dois amplos salões também com pisos de cimento liso e servidos externamente por diversos basculantes, forrado com tábuas de macupá e coberto de telhas de fibrocimento. Na parte lateral direita possui galpão aberto usado como abrigo para carros, estrutura de madeira e coberto de telhas fibrocimento, possuindo dito galpão na parte dos fundos, dois quartos de alvenaria, utilizados como depósitos, sendo um com piso de cimento liso e outro com piso de tacos. Na parte principal da construção existe um conjunto de quatro (4) sanitários, completos. Avaliado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive carta, em moeda corrente do País.

E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 (quinze) dias do mês de abril de 1971. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado escrevi.

(a) Izabel Vidal de Negreiros (T. n. 16914 — Reg. n. 1573 — Dia — 29.4.1971)

Estado do Pará Poder Judiciário

JUIZO DE DIREITO DA CO. MARCA DE CAPANEMA

Edital de Citação pelo prazo de quinze (15) dias ao réu, José Martins da Rosa, vulgo "José Cláudio".

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao réu José Martins da Rosa, vulgo "José Cláudio", brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, braçal, alfabetizado, natural deste Estado, filho de José Sales Rosa e Teófila Lisboa Martins, residente em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Pedro Miranda, n. 2.623, achando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, que no processo-crime que a Justiça Pública lhe move, pelo crime previsto no art. 217 do Código Penal Brasileiro, foi designado o dia 25 de maio do corrente ano às 10.00 horas, na sala das audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum, para submeter-se a interrogatório, podendo logo após, ou no prazo de três (3) dias, apresentar defesa escrita, bem como oral de testemunhas que tiver, tudo na forma e sob as penas da lei. E para que o dito réu tenha conhecimento, mandei expedir o presente edital que vai afixado no lugar do costume; e, por cópia publicado no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar desta data, no Órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos 19 dias do mês de abril de 1971 (mil novecentos e setenta e um). Eu, Sulamita Silva Diniz, escrivã do Cartório do 1o. Ofício o datilografei e subscrevo.

a) Dra. Florinda Dias Riker
Juíza de Direito
(G. — Reg. n. 8490)

COMARCA DE CAPANEMA EDITAL DE VENDA EM HASTA PÚBLICA

A dra. Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER pelo presente Edital virem ou dele co-

nhecimento tiver, expedido dos autos Cíveis de Ação Executiva que se processa por esse Juízo e Cartório do 3º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), por seu Advogado Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, brasileiro, casado, domiciliado em Belém e residente nesta cidade, e, tendo em vista as mais que dos autos constam, por despacho proferido aos 4 de Março de 1971, autorizou a venda em Hasta Pública dos bens abaixo trancer, digo, transcritos: Pertencentes à João Alves Pereira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, que serão levados a público preção de venda e arrematação a quem mais der, ou maior lance oferecer acina das respectivas avaliações pelo porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer que no próximo dia vinte (20) dias do mês de maio do corrente ano, às dez horas, no local acima, digo, onde se realizam as vendas de Hasta Pública, determinadas por este Juízo, no edifício do Fórum desta cidade, o bem a seguir transcrito: "Uma casa de platibanda, construída de alvenaria, coberta com telhas de barro com onze (11) compartimentos como sejam: uma sala de visitas um pátio, quatro quartos, uma sala de jantar, uma copa, uma cozinha, um banheiro e um sanitário, piso cimentado, tendo pela frente um janelão e uma porta, pela esquerda, duas janelas, pela direita, três janelas e pelos fundos uma porta e uma janela, estando confinado pela frente com a rua D. Pedro II, pela direita com propriedade de Maria Moura Viana, pela esquerda, propriedades de Alexandre Rodrigues de Magalhães e pelos fundos, com o antigo horto. Está o imóvel edificado em um terreno do Patrimônio Municipal, estando avaliada em Cr\$ 10.500,00 (dez mil cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expedi o Edital em três vias, que será uma afixada à porta do Fórum, desta cidade,

de, a outra anexada aos autos, e a outra para publicação da Imprensa, devendo ser publicada pelo menos 3 vezes antes da venda. Dado e passado nesta cidade, aos 5 de abril de 1971. Eu, Almir da Silva Scerni, escrivã, o subscrevi.

Dra. Florinda Dias Riker
Juíza de Direito
(T. n. 16.908 Reg. n. 1360 — Dia 29.4.1971)

JUIZO DA DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

Edital de Citacao

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei etc...

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, pelo prazo de quinze (15) dias, expedido nos Autos de Ação Executiva em que é requerente o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. — BASA, instituição financeira pública, vinculada ao Ministério do Interior, inscritos no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04.902.979/01, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à travessa Frutuoso Guimarães, n. 90, e agência nesta cidade, por um de seus procuradores judiciais, o doutor Carlos Luzio, digo, Carlos Raymundo Luzio Affonso, e requerido COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO JUDAS TADEU LIMITADA, estabelecida na estrada Ourém — Conceição, no lugar denominado Tupinambá, no Município de Ourém, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo o autor, que afirmou estarem os citados em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia publicado no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar desta data, uma vez no Órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal de maior circulação da Capital do Estado do Pará, cita a Suplicada e seus sócios senhores Luiz Carlos

Gomes de Souza e Itala Ferreira Gomes de Souza bem como o procurador da Suplicada senhor Arcy de Noronha Miranda, todos residentes em Belém, com endereços ignorados, para no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazerem-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar nos cinco (5) dias subsequentes, a petição inicial abaixo resumida, alegando o que se lhes oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. RESUMO DA PETICAO INICIAL E DESPACHO: — O Suplicante sabedor de que a Suplicada não havia aplicado devidamente a importância financiada requereu a medida preventiva de arresto, através de Carta Precatória à Comarca de Belém, medida essa que foi deferida por V. Exa. em 28 (vinte e oito) de fevereiro último, digo de janeiro último. 3 — Diante disso o Suplicante propõe a AÇÃO EXECUTIVA, contra a Devedora acima, para cobrança de seu crédito, com fundamento no item XII do artigo 298 do Código de Processo Civil Brasileiro, razão porque requer a V. Exa. se digne de determinar a expedição de Edital de Citação para citar a Suplicada e seus sócios senhores Luiz Carlos Gomes de Souza e Itala Ferreira Gomes de Souza, bem como o procurador da Suplicada senhor Arcy de Noronha Miranda, todos residentes em Belém, com endereço ignorados, para que, em vinte e quatro (24) horas paguem a importância reclamada, acrescida dos juros contratuais e moratórios, multa de 10% (dez por cento) ao ano, honorários do Advogado do Suplicante, na base de vinte por cento (20%), sob pena de, não o fazendo, ser o bem arrestado, transformado em penhora, até final sentença quando deverá ser julgada procedente a ação. Capanema, 28 de fevereiro de 1971. (a) Carlos Raymundo Luzio Affonso. despacho: —

A. Defiro. Junte-se aos autos. Cap. 28/02/71. (a) Florinda Dias Riker. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos catorze (14) dias de abril de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Sulamita Silva Dias, escrivã intima do Cartório do 1º Ofício o datilografei e subscrevo.

Dra. Florinda Dias Riker
(T. n. 16908 — Reg. n. 1359 — Dia 29/4/71).

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

Edital de Citação de Ivani de Castro Ferreira e Manoel Corrêa de Matos, com o prazo de sessenta (60) dias, na forma abaixo:

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento, tiverem que pelo presente Cita Ivani de Castro Ferreira e Manoel Corrêa de Matos, brasileiros, o primeiro, comerciante e pecuarista, o segundo casado, comerciante, residente e domiciliados em lugar incerto e não sabido, com o prazo de sessenta dias, para responder os termos da Ação Executiva, que se processa perante esse Juízo, movida pelo Banco da Amazônia S.A., entidade financeira pública, à travessa Frutuoso Guimarães número 90, e Agência nesta cidade, podendo contestá-la sobre pena de revelia, no prazo de lei. O Postulante é credor de Ivani de Castro Ferreira e Manoel Corrêa de Matos, da importância de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) desde 10 de Setembro de 1969, conforme prefixo LD-6611, no valor acima referido, vencida e não paga em 09 de dezembro de 1969, devidamente protestada, a qual foi avalizada pela Firma M. C. Matos, estabelecida na Vila de Santa Luzia Km. 47 da Rodovia Pará-Maranhão,

cujo responsável é o senhor Manoel Corrêa de Matos, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado atualmente em Marambaia, Belém, do Pará, ficando assim os referidos senhores Ivani de Castro Ferreira e Manoel Corrêa de Matos, citados, para que em vinte e quatro horas (24) paguem a importância reclamada, acrescida da Taxa de Permanência de Títulos em Carteira, a razão de 2% ao mês, de Imposto Sobre Operações financeiras, de 0,2% ao mês, das despesas e custas judiciais, do advogado do Suplicante, na base de 20% ou ofereça bens a penhora suficientes para garantirem tantos bens quantos necessários ao pagamento integral da dívida principal e demais acessórios, prosseguindo-se a execução com a cautela da Citação das mulheres dos devedores caso a penhora recaia sobre bens imóveis, na forma do artigo 948 "in fine" do precitado diploma legal, até final sentença, quando deverá ser julgada procedente a ação, devendo ainda, em caso a penhora recair sobre bens móveis, serem todos removidos ao Depósito Público da Comarca ou a quem as vezes o fizer protestando provar o alegado com o depoimento pessoal dos Suplicados, sob pena de confissão, depoimento de testemunhas, a serem arroladas oportunamente. Despacho: Cite-se por Edital com o prazo de sessenta (60) dias. Cumpram-se as formalidades legais. (a) Florinda Dias Riker, Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade, aos 14 de abril de 1971. Eu, (assinatura ilegível) escrevê, o datilografei e o subscrevi.

(a) Dra. FLORINDA DIAS RIKER — Juíza de Direito (T. n. 16908 — Reg. n. 1358 — Dia 29.4.1971)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que pelo presente cita Antônio Augusto de Sousa Lobato, brasileiro, casado, comerciante e agricultor, criador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da ação executiva que se processa perante esse Juízo, movida pelo Banco da Amazônia S.A., entidade financeira desta cidade. Podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de 20 dias, diante disso o suplicante propôs a presente Ação Executiva, para cobrança de seu crédito de Cr\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos cruzeiros), com fundamento no item XII do artigo 298 do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 41 e seus parágrafos do Decreto Lei 167, de 14.02.67, razão porque, requer a V. Exa., se digne de determinar a expedição do Edital de Citação para citar Antônio Augusto de Sousa Lobato, para que, em vinte e quatro (24) horas pague a importância reclamada, acrescida dos juros, comissões e demais acessórios, custas cartorárias, multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e acessórios em débito, na forma do artigo 71 do pré-citado Decreto Lei n.º 167, honorários do advogado do Autor, na base de vinte por cento (20%), sob pena de não o fazendo, serem os seus bens arrestados, transformados em penhora, até final sentença quando deverá ser julgada procedente a ação. Dando à causa o valor de Cr\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos cruzeiros), para os efeitos fiscais, protesta provas e alegado com o depoimento pessoal do Suplicado, sob pena de confissão, depoimento de testemunhas, a serem arroladas oportunamente, da juntada de novos documentos, caso seja necessário, de exames, de perícias e por todo o gênero de provas em direito admitido. São os termos em que P. E. Deferimento. Capanema, 28 de fevereiro de 1971. (a) PP. Carlos Raymundo Luzio Afonso. Advogado OAB (PA). Insc. C-43 Cart. n.º 728 CPF.—001728472. DESPACHO: Deferido. Junte-se aos autos. Cap., 28 de fevereiro de 1971. (a) Florinda Dias Riker. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de fu-

turo alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos quinze (15) dias de março de 1971. Eu, Almira da Silva Scerni, escrevê, datilografei e subscrevi.

Dra. Florinda Dias Riker

Juíza de Direito

(T. n. 16908 — Dia 29.4.71 — Reg. n. 1356)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Iha, éle filho de João Mota e Maria Damasceno Bragança Filha, éle filho de João Mota e Osmarina de Menezes Mota, operário, residente em Belém, à rua B. da Silva, 992, ela filha de Sebastião dos Santos Bragança e de Maria Damasceno Bragança, doméstica, residente à tv. Dr. Lélis Silva, solteiros; — Luiz Carlos da Cunha Azevedo e Maria Leonélia Ferreira Barroso, éle filho de Durval Marialvo de Azevedo e de Maria Eliza Cunha Azevedo, ela filha de Manoel Barbosa de Moura e de Maria Ferreira Moura, solteiros; Garibaldi Alves da Silva e Maria das Graças Cardoso de Souza, éle filho de Hermenegildo Alves Bezeira e de Raimunda Alves da Silva, ela filha de Augusto Aragão de Souza e de Ana Cardoso de Souza, solteiros; João Rodrigues da Fonseca e Deuzarina Miranda Monteiro, éle filho de José Fonseca Rodrigues Filho e de Maria do Carmo Barros da Fonseca, ela filha de Cecília Miranda Monteiro, solteiros; — Reinaldo Edmar Nascimento Melo e Raimunda Aceff dos Santos Machado, éle filho de Laércio Gomes de Melo e de Terézinha do Menino Jesus Nascimento Melo, ela filha de Pedro Trajano Machado e de Francisca Rodrigues dos Santos, solteiros; Francisco Rodrigues de Almeida e Yumiko Tanoue, éle filho de Sebastião Martins de Almeida e Maria Alice Rodrigues de Almeida, ela filha de Seichi Tanoue e de Shizuka Tanoue, solteiros; Sérgio Nunes Pantoja e Benvinda Melo Santana, éle filho de Manoel Antonio Pantoja e de Josefa Nunes Pantoja, ela filha de Tarcílio José Santana e de Dulcina Inácia de Melo, solteiros; Haroldo Cândido da Silva e Cleide Sebastiana Soares de Souza, éle filho de José Cândido da Silva e de Raimunda Vieira da Silva, ela filha de Alvaro de Souza Filho e de Raimunda Soares de Souza, solteiros; Dourivan Silva Dourado e Iva Fernandes da Silva, éle filho de Sisenando Silva e de Aurea da Silva Dourado, ela filha de João Fernandes de Oliveira e de Belmira Fernandes da Silva, solteiros. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 27 de abril de 1971. E eu, EDITH PUGA GARCIA, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia

(T. n. 16.962 — Reg. n. 1.616 — Dia 29.04.71).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Furtado Brito e Maria Joana das Neves, éle filho de Agnelo Ananias Brito e de Benedita Furtado Brito, ela filha de Manoel Togo das Neves e de Maria Carmen Batista das Neves, solteiros; Nazareno Jerônimo Marques da Rocha e Maria José Gonçalves Serra, éle filho de Osvaldo Benedito Chagas da Rocha e de Izabel Marques da Rocha, ela filha de Maria Guimar Gonçalves Serra, solteiros; Manoel Coelho e Maria das Graças Silva, éle filho de Antonio Coelho e de Rosalino Azevedo Coelho, ela filha de Alice Gomes da Silva, solteiros; Apoloni Christo dos Santos e Glória Regina dos Santos Guimarães, éle filho de Benedito Bento dos Santos e de Virgília Christo dos Santos, ela filha de Carlos Vila Nova Guimarães e de Maria Nazaré dos Santos, solteiros; Severino Portilho Vilhena e Azelina Matos dos Santos, éle filho de Bernardino Xavier de Vilhena e de Raimunda Portilho da Cunha, ela filha de Júlio dos Santos e de Eunice Matos dos Santos, solteiros; Expedito Monteiro Serra e Catarina Labouré das Mercês Costa, éle filho de Joaquim Reis Serrão e de Maria da Conceição Monteiro Serra, ela filha de Sebastião Craveiro das Mercês e de Maria Raimunda das Mercês, solteiros; Domingos Magno de Castro e Maria da Conceição Santos Lopes, éle filho de Do-

mingos Rodrigues de Castro e de Maria de Lourdes Magno Campos, ela filha de Miguel de Souza Lopes e de Maria dos Santos Lopes, solteiros; Luiz Carlos Pinto Gemaque e Disnei Rita Gonçalves de Leão, é filho de Armando Rui Serra Gemaque e de Aurea Lourdes Pinto de Sousa Gemaque, ela filha de Edgar Gonçalves de Leão e de Rita Gonçalves de Leão, solteiros. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 27 de abril de 1971. Eu, EDITH PUGA GARCIA, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia

(T. n. 16.961 — Reg. n. 1.615

Dia 29.04.71).

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA- PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO POR QUARENTA DIAS

A doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente Edital CITA, Jovelino Rodrigues Pastana e J. C. Silva, brasileiros, residente e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para no prazo de trinta (30) dias, responderem aos termos da Ação Executiva, que se processa neste Juízo, movida pelo Banco da Amazônia S.A., com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 90, e, agência nesta cidade e Comarca de Capanema, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo da Lei, que transcorre em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos. — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Banco da Amazônia S.A., (BASA), entida-

de financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 90, e agência nesta Cidade e Comarca, vta de um de seus procuradores judiciais, o infra assinado, UT instrumento de procuração, incluso a presente, vem, com o habitual respeito e acatamento, perante V. Exa., expender para depois requerer o seguinte: — Em 12 de dezembro de 1969, o sr. Jovelino Rodrigues Pastana, brasileiro casado, mecânico, funcionário público estadual do Departamento de Estradas de Rodagem, nesta Cidade, residente e domiciliado nesta cidade, à praça Major Moura Carvalho, n. 76, emitiu, em favor do Postulante, uma Nota Promissória, prefixo LDD-18, no valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), padrão monetário atual, vencida e não paga, em 10 de fevereiro de 1970, devidamente protestada, a qual foi avalizada pela firma individual J. C. SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Vila de Santa Luzia, Km 47 da BR-316, Rodovia Belém, Maceió antiga Pará Maranhão. 2. — Tudo faz o Suplicante, para receber amigavelmente, dos devedores acima, a aludida Nota Promissória, sem contudo obter o êxito almejado. 3. — Diante disso, para compelir os suplicados Jovelino Rodrigues Pastana e J. C. Silva e José Cirino da Silva, ao cumprimento de suas obrigações, quer o Suplicante propôr, como de fato propõe, a presente Ação Executiva, contra os mesmos, com fundamento no item XIII, do artigo 298 do Código de Processo Civil Brasileiro, objetivando a cobrança de seu crédito, razão por que, requer a V. Exa. se digne determinar a expedição do Mandado de Citação e Penhora, a Jovelino Rodrigues Pastana, para que, em 24 (vinte e quatro) horas pague a importância reclamada, acrescida da taxa de permanência, de títulos em Carteira, à razão de 2% (dois por cento) ao mês, do Imposto Sobre Operações

Financeiras, de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, das despesas e custos judiciais, dos honorários do advogado do Autor, à razão de 20% (vinte por cento), ou ofereça bens à penhora suficiente para garantir a dívida a executada sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários ao pagamento da dívida, principal e demais acessórios, prosseguindo-se a execução, com a cautela da citação da mulher do devedor, caso a penhora recaia sobre bens imóveis, de propriedade do mesmo. Na forma do artigo 948 (IN FINE) do precitado diploma legal, até final sentença, quando deverá ser julgada procedente a ação, devendo ainda em caso de a penhora cair sobre bens móveis, serem todos esses bens, remetidos ao Depósito público da Comarca ou a quem suas vezes o fizer, Requer ainda a expedição de Carta Precatória Citatória, a Comarca de Ourém, para citar J. C. Silva e José Cirino da Silva com as cautelas legais. Dando a causa o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), para os efeitos fiscais, protesta por todos os meios provar o alegado, com o depoimento pessoal do Suplicado, sob pena de confissão, depoimento de testemunhas, a serem arroladas oportunamente, da juntada de novos documentos, caso seja necessário, de exames, de periciais e o por todo o gênero de provas em direito admitidos. São os termos em que D.E. A. est P. E. Deferimento. Capanema 20 de julho de 1970. pp. Carlos Raimundo Luzio Afonso — Distribuído ao 2º Cartório.

Cap. 20, de julho de 1970 José Damasceno. Despacho: D. A. Cite-se como requer. Cap. 20.07.70. Florinda Dias Riker. Citado, por Mandado de Citação, deu o Oficial de Justiça, a Certidão seguinte: "Certidão — Certifico, que em cumprimento ao presente mandado, que dirige-me a localidade onde reside a esposa do sr. Jovelino Rodrigues Pastana, onde dei a conhecer do respectivo mandado, onde fui informado pela mesma, que mora em uma triste casa, e que ainda é alugada, e dizendo a mesma que não sabe se ele possui casa em Castanhal, só sabe que ele só vive e de viagem e não tem paradeiro certo, e que não tem casa, só sabe que possui um carro de carga, (um caminhão). O referido é verdade. Capanema, 11 de janeiro de 1971. José Cândido Andrade. Oficial de Justiça. Feito juntado do Mandado, na data de entrada do mesmo em Cartório, (2.03.71), e posterior conclusão, mandou a mim, Juíza o seguinte: — Publique-se Edital, pelo prazo de quarenta dias, de Citação, vez que não é sabido o domicílio e a residência do Reu. Cumpra-se as formalidades legais. Cap. 20.3.71 Florinda Dias Riker. Dado e passado nesta Comarca de Capanema, aos vinte e seis (26) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu Gerusa Burarque de Vasconcelos, Escrivã Vitalícia do 2º Cartório, o datilografei e subscrevo.

Florinda Dias Riker
Juíza de Direito da
Comarca de Capanema

(T. n. 16.903 Reg. n. 1.357
— Dia 29.4.71)

Leia o DIÁRIO OFICIAL

— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com o Prazo de 8 dias

Pelo presente edital fica João da Cruz Cardias, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que no processo n. 1a. JCJ—2061/70, em que é reclamado Agro Pecuária Borba Gato, foi proferida por esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no dia 26 de março de 1971, a seguinte decisão: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamada, Agro Pecuária Borba Gato, a anotar a Carteira Profissional de trabalhador rural do reclamante João da Cruz Cardias, com as seguintes anotações: — Data da Admissão — 11.05.70; Data da Saída — 21.08.70; Salário — Cr\$ 4,00 diários; Natureza do Cargo — Trabalhador Braçal; Afirma as Demais Necessárias".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de abril de 1971.

Cirene Alba de Oliveira e Silva
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 8.317)

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os senhores JOSE CARLOS DA SILVA, LOURIVAL DAMASCENO DE JESUS e DOMINGOS MONTEIRO, para ciência de que nos autos do processo n. 2a. JCJ—1971/68,

1804/68 e 1817/68, respectivamente, em que sois reclamantes e reclamada Granja Sta. Lucia — Delegacia Federal de Agricultura, foi interposto recurso através da Procuradoria Regional da República, pelo que, tendo o prazo de 8 (oito) dias, como recorridos, arrazoardes o referido recurso.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 15 de abril de 1971

Geraldo S. Dantas
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 8.314)

ATO N. 80/71, DE 14 DE ABRIL DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item XXXVII do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo n. TRT — P — 37/71,

RESOLVE

Designar, na forma do disposto no art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Feliciano Marques, para exercer a função de Vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, Estado do Pará, da 8a. Região da Justiça do Trabalho, no triênio de 1º de maio de 1971 a 1º de maio de 1974.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 8139)

ATO N. 81/71, DE 14 DE ABRIL DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item XXXVII do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo n. TRT — P — 37.71,

RESOLVE

Designar, na forma do disposto no art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Francisco Gomes da Silva para exercer a função de Suplente de Vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, Estado do Pará, da 8a. Região da Justiça do Trabalho, no triênio de 1º de maio de 1971 a 1º de maio de 1974.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 8138)

ATO N. 82, DE 19 DE ABRIL DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso XIV, combinado com o art. 22, inciso XV do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P — 144/71, e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em sessão realizada a 19 de abril de 1971;

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 161, parágrafo único, da Constituição Federal, a Zenor Hilda Cardoso Chaves, no cargo de Oficial Judiciária, símbolo PJ-4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se.

(a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 8137)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado ao preço de Cr\$ 3,00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1971

NUM. 1.647

Assembléia Legislativa do Estado

PORTARIA N. 82, DE 19 DE
ABRIL DE 1971

Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), ao funcionário Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Jr., ocupante do cargo de "Assessor para Assunto das Comissões Técnicas", trinta (30) dias de férias regulamentares a partir do dia 20.04 a 19.05.71, correspondente ao exercício de 1969

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de abril de 1971.

Deputado Antônio Amaral
1o. Secretário

(G. — Reg. n. 8143)

PORTARIA N. 83, DE 19 DE
ABRIL DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário da Secretaria desta Assembléia Legislativa Lauro Menezes Fernandez, ocupante em substituição do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", para Secretariar a partir desta data, a Comissão de Finanças, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas funções.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de abril de 1971.

a) Deputado Antônio Amaral

1o. Secretário

(G. — Reg. n. 8144)

PORTARIA N. 84, DE 19 DE
ABRIL DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 92, item I, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) à funcionária Risoide Chaves de Almeida, ocupante do cargo de "Oficial Escriturário" da Se-

cretaria da Assembléia Legislativa, quinze (15) de licença para tratamento de sua saúde, a partir do dia 10. a 15.4.1971.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de abril de 1971.

Deputado Antônio Amaral

1o. Secretário

(G. — Reg. n. 8145)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00